

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 233, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 735/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, que outorga permissão às Faculdades Integradas de Três Lagoas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 735

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, no município de Januária - MG;
2. Portaria nº 2.060, de 14 de maio de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
3. Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015 - Fundação Francisco Rodrigues Sancho, no município de Barra do Corda - MA;
4. Portaria nº 6.124, de 10 de novembro de 2015 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no município de Careiro - AM;
5. Portaria nº 559, de 11 de abril de 2016 - Estado da Bahia – Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, no município de Itapetinga - BA;
6. Portaria nº 1.778, de 11 de abril de 2016 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no município de Montes Claros - MG;
7. Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016 - Faculdades Integradas de Três Lagoas, no município de Três Lagoas - MS;
8. Portaria nº 245, de 12 de abril de 2017 - Universidade Federal de Uberlândia, no município de Monte Carmelo - MG;
9. Portaria nº 1.165, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Porto Seguro - BA;

10. Portaria nº 1.415, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Serrinha - BA;
11. Portaria nº 1.430, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Senhor do Bonfim - BA;
12. Portaria nº 3.841, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Paulo Afonso - BA;
13. Portaria nº 6.308, de 20 de dezembro de 2017 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no município de Guarabira - PB;
14. Portaria nº 4.410, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, no município de Nova Venécia - ES;
15. Portaria nº 4.411, de 28 de setembro de 2018 - Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no município de Santana do Ipanema - AL;
16. Portaria nº 3.515, de 30 de julho de 2019 - Fundação Educativa e Cultural Concórdia de São Benedito, no município de São Benedito - CE;
17. Portaria nº 5.142, de 27 de setembro de 2019 - Fundação Riachão da Lagoa Nova, no município de Capistrano - CE;
18. Portaria nº 1.004, de 7 de outubro de 2020 - Fundação Cultural Plácido Gurgel Nogueira, no município de Paracuru - CE;
19. Portaria nº 6.527, de 10 de fevereiro de 2020 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, no município de São João Del Rei - MG.
20. Portaria nº 4.355, de 21 de dezembro de 2021 - Fundação Cultural de Conselheiro Pena, no município de Resplendor - MG;
21. Portaria nº 4.609, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, no município de Jacutinga - MG;
22. Portaria nº 4.610, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Araxá - MG;
23. Portaria nº 4.837, de 25 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Carriense, no município de Coreaú - CE;
24. Portaria nº 4.853, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Barra do Choça - BA;
25. Portaria nº 4.854, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Carriense, no município de Farias Brito - CE;

26. Portaria nº 4.858, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Cariense, no município de Brejo Santo - CE.

27. Portaria nº 5.397, de 26 de abril 2022 - Fundação Brasil Ecoar, no município de Itabuna – BA; e

28. Portaria nº 7.180, de 17 de outubro de 2022 - Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas, no município de Guarujá - SP.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.



Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2016 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 151

Órgão: Ministério das Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.123, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067009/2011-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentose obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ
FIGUEIREDO**

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19318/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.067009/2011-28.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096770** e o código CRC **CF97595C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19318/2021/MCOM - Processo nº 53000.067009/2011-28 - Nº SEI: 8096770

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.067009/2011-28
Interessado:	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
Setor:	CGEC
CNPJ:	01.923.317/0001-62
Serviço:	FME
FISTEL:	-
UF:	Mato Grosso do Sul
Localidade:	Três Lagoas
Tipo:	Permissão Frequência Modulada Educativa
Número do Tipo:	424
Documentos Restritos:	-
TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa

432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/07/2019, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386781** e o código CRC **11D82C9D**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 4386781



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa

INTERESSADA: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

REFERÊNCIA (PROTOCOLO): **53000.067009/2011-28**

AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 13 de 28/10/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 28/12/2011, eu, Jônata Panza Sobrinho de Oliveira, Matrícula nº 1807500, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo folhas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2012.


JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2012.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

CEPROD ok!
C/T



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067009/2011-28

DRMC - 03

28/12/2011-12:02

329 bilhas


A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO DO SUL - AEMS, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº. 01.923.317/0001-62, com endereço na Avenida Ponta Porã, 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.610-320, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Profa. Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, residente na Av. Anísio Haddad, 8033, em São José do Rio Preto, SP, abaixo assinada, em atendimento ao **Aviso de Habilitação nº 13** de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência esta proposta de implementação de serviço **de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, no município de Três Lagoas, MS, pelo canal 230E, classe C, com fins exclusivamente educativos, com base nos documentos anexos** e requerer a outorga respectiva, conforme segue.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, foi constituída em 27 de setembro de 1989, em assembléia, conforme ata arquivada em Cartório de Registro



e Títulos e Documentos do 4º (quarto) Ofício da Comarca de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, conforme registro numero 03, do Livro Protocolo e registrado no livro A-3, sob nº. 01/90. Trata-se de associação educacional, pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, que visa a criação e manutenção de escola em todos os níveis e gerais, no sentido de aprimorar e enriquecer a cultura da juventude brasileira e formar profissionais capacitados para atender as necessidades da região de Três Lagoas, bem como de todo o país, respeitando a legislação educacional vigente.

Em 20 de julho de 1990 a professora Maria Lúcia Atique Gabriel, inicia suas atividades como sócia fundadora, conforme Ata da Assembleia Geral Registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos Cartório do 4º. (quarto) Ofício da Comarca de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, Apontamento nº 172, do livro A-3 nº 33/91, do Registro de Títulos e Documentos em 29-11-1991. Em 31 de março de 1992 o professor Edmo Gabriel, inicia suas atividades como sócio fundador, conforme Ata da Assembleia Geral Registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos Cartório do 4º. (quarto) Ofício da Comarca de Três Lagoas – Mato Grosso do Sul, Apontamento nº. 65 do livro A-4 nº. 08/93 do Registro de Títulos e Documentos em 16-03-1993.

Em 20 de junho de 2011, para incrementar o espírito educacional foi aprovado no Regimento da Instituição o serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, sem finalidade comercial, para oferecer aos alunos dos cursos de comunicação social experiências profissionais e engaja-los, no mercado de trabalho, além de proporcionar ao público regional a oportunidade de acesso gratuito ao conhecimento científico, conforme a **Proposta de Programação e Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para Implantação de Uma Emissora de Rádio FM Educativa anexos.**

Hoje a mantida Faculdades Integradas de Três Lagoas, credenciada e reconhecida com conceito 4, pela Portaria do Sr. Ministro da Educação, nº 1.665, de 28 de novembro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, de 29.11.2011, página 13, mantém mais de vinte cursos de graduação e diversos de especialização, atendendo a população da região, conforme se depreende de seu endereço eletrônico www.aems.edu.br.



Ante o exposto apresenta os seguintes documentos

anexos:

I - DA INSTITUIÇÃO

1. Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais, a serem executados sem fins lucrativos.
2. Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3. Declaração do número de alunos matriculados na instituição de educação superior ;
4. Declaração firmada pela representante legal da requerente, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;
5. Declaração da requerente, firmada por sua representante legal, de que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do DecretoLei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
6. Declaração da requerente, firmada por sua representante legal, de que possui recursos financeiros para o empreendimento;
7. Prova de inscrição da requerente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
8. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
9. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade;
10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, os quais comprovam a boa situação financeira da interessada;
12. Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga;

II - QUANTO AOS DIRIGENTES:

13. Prova da condição de brasileiros natos dos diretores, por meio de cópias autenticadas das cédulas de identidade;



14. Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis do local de residência nos últimos cinco anos, e onde exerceram no mesmo período, atividades econômicas.
15. Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais do local de residência nos últimos cinco anos, onde exerceram no mesmo período, atividades econômicas;
16. Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, do local de residência nos últimos cinco anos, onde exercem no mesmo período, atividades econômicas;
17. Declarações dos diretores de que não participam da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;
18. Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;
19. Declaração de que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Termos em que,
pede deferimento.

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS**

Maria Lúcia Atique Gabriel
**Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente**



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
mantenedora das
Faculdades Integradas de Três Lagoas



4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabelião e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Capitulo I

Denominação, Sede, Fins e Duração.

Artigo 1º - A **Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, é uma Associação Civil, de fins ideais, sem finalidade lucrativa, nos moldes do que estabelecem os artigos 53 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, e será regida pelas disposições deste Estatuto Social e, suplementarmente, pela legislação que lhe for aplicável. Foi constituída conforme Estatuto Social primitivo registrado no Cartório do 4º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Três Lagoas, no Livro A-3, sob nº02/90, posteriormente alterado conforme o registro nº31/91 (Livro A-3), e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº01.923.317/0001-62. Doravante, neste Estatuto, será designada simplesmente **Associação**.

Artigo 2º - A Associação foi fundada em 27 de setembro de 1989 e tem sede e foro na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Ponta Porã, 2750, Distrito Industrial, CEP 79610-320.

Av. Ponta Porã, 2750 – Distrito Industrial – Três Lagoas – MS – Cx. Postal: 167 – CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br



Parágrafo Único - Observadas as disposições concernentes à matéria e, por deliberação unânime da Assembléia Geral, a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul poderá manter dependências regulares em todo o Território Nacional desde que atendidas as exigências legais e regionais.

Artigo 3º - A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul terá prazo indeterminado de duração, dissolvendo-se ou extinguindo-se pelas causas e condições previstas nestes Estatutos, por exclusiva deliberação unânime de sua Assembléia Geral.

Artigo 4º - A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul tem por finalidade:

- a) organizar, manter e desenvolver a educação e a instrução, em todos os níveis, especialmente com a criação de unidades de ensino superior;
- b) contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira;
- c) estimular a investigação, a pesquisa e a difusão da cultura científica, humanística, técnica e artística, assim como promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, e outras atividades culturais ligadas ao objetivo da Associação.
- d) concorrer para o desenvolvimento da solidariedade humana, inspirada nos princípios cristãos e democráticos, visando à preservação e ao aperfeiçoamento do homem;
- e) conferir, através das unidades de ensino mantidas, habilitação para o exercício de profissões liberais, técnico-científicas e artísticas, respeitada a legislação específica concernente à matéria.

Artigo 5º - No exercício de suas finalidades institucionais, a Associação não faz e não fará discriminação de etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

Av. Ponta Preta, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320

Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218

e-mail: aems@aems.com.br





Capítulo II
Do Corpo Associativo.

Artigo 6º - São as seguintes as categorias de associados da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Beneméritos;
- c) Associados Honorários.

4º Serviço Notarial e Registral
Neufy Maria da Silva
 Tabela Oficial
Marlene O. Nepa
 Tabela Substituta
Maria C. Cardoso
 Tabela Substituta

Artigo 7º - **Associados Fundadores** são considerados aqueles que participaram ou auxiliaram na constituição da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, ou adquiriram tal qualidade mediante decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - A critério da Assembléia Geral, por maioria absoluta dos associados que a compõem, poderá ser outorgada a qualidade de Fundador a membros das demais categorias sociais.

Artigo 8º - **Associados Beneméritos** são aqueles que fizeram doações e legados à Associação, assim declarados por decisão da Assembléia Geral.

Artigo 9º - **Associados Honorários** são aqueles que prestaram relevantes serviços à Associação, a critério da Assembléia Geral. Mediante deliberação da Assembléia, poderá ser atribuído a um ou mais desses associados o título de "Associado Honorário Equiparado", para que venham a dispor dos direitos e vantagens previstos neste Estatuto Social para essa categoria específica.

Artigo 10 - Só terão direito a voz e voto nas Assembléias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, os Associados Fundadores.

10 MAR 2011

099746591760

10 MAR 2011

099746591760

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
 Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218
 e-mail: aems@aems.com.br

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
mantenedora das
Faculdades Integradas de Três Lagoas

4º Serviço Notarial e Registral
Nadir Messalva da Silva
Tabelião e Oficial
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria S. Cardoso
Tabeliã Substituta
RUBRICA: A
Fls. 09

Artigo 11 - A qualidade de associado é intransmissível por qualquer modo, salvo o disposto nos parágrafos deste artigo.

Parágrafo primeiro - No caso de Associado Fundador, seu título poderá ser transferido, desde que haja consenso unânime dos Associados Fundadores.

Parágrafo segundo - No caso de falecimento de quaisquer dos Associados Fundadores, a Associação prosseguirá apenas com o Associado Fundador remanescente, cabendo a este admitir ou não a substituição do falecido pelos herdeiros ou sucessores, na categoria de Fundador.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo o falecimento de todos Associados Fundadores, os Associados Honorários Equiparados serão investidos na qualidade de Associados Fundadores.

Capitulo III
Direitos dos Associados

Artigo 12 - São **direitos dos associados**, desde que admitidos e inscritos no Livro Especial de Matrícula:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo os assuntos que nelas se tratar; observados os direitos de voz e voto previstos neste Estatuto para as respectivas categorias de associados.
- b) propor as medidas que julgar conveniente aos interesses da Associação;
- c) ser eleitos para os cargos de Diretoria;
- d) pedir, por escrito, à Diretoria informações e dados sobre as atividades da Associação;
- e) gozar das vantagens e benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste Estatuto e que forem aprovados pelas Assembléias Gerais.
- f) retirar-se da Associação, quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação, seu pedido de retirada.

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: acms@acms.com.br





4º Serviço Notarial e Registro
Nádyr Maria da Silva
Tabelã e Oficial
Marlene O. D. Silva
Tabelã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabelã Substituta

Capitulo IV
Dos Deveres dos Associados

Artigo 13 - São deveres dos Associados :

- a) cumprir e respeitar o Estatuto Social da Associação, assim como regimentos ou regulamentos que vierem a ser baixados;
- b) cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- c) zelar pelo bom nome e interesses da Associação, suas unidades de ensino e instituições mantidas, pela preservação dos bens sociais e para que estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação;
- d) manter conduta compatível com os objetivos da Associação;
- e) contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da Associação, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;

Artigo 14 - O Associado Fundador, membro eleito para a Diretoria da Associação, não ficará impedido de desempenhar função remunerada de caráter técnico docente ou administrativo nas unidades ou instituições mantidas.

Capitulo V
Da Admissão de associados.

Artigo 15 - A admissão de associados será submetida à aprovação da Assembléia Geral, mediante proposta do Diretor-Presidente, observando esses requisitos prévios:

- a) identificação do interessado;
- b) sua concordância em cumprir o Estatuto Social e os princípios definidos pela Entidade;
- c) ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) cumprimento de outros requisitos que forem determinados pela Diretoria, concernentes a cada categoria social.

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial, Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br



4º Serviço Notarial e Regist.
N.º 00000000000000000000
Tabeliã e Oficiala
Maria da Silveira
Marlene O. Nôta
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

Capitulo VI -
Perda da qualidade de associado.

Artigo 16 - Perderá a qualidade associativa, sendo excluído da Associação, o Associado que:

- a) cometer grave violação do Estatuto Social;
- b) difamar ou deslustrar a imagem da Associação, seus membros ou associados.
- c) praticar atos ou atividades que contrariem decisões de Assembléias ou que configurem grave infração às normas ou regimentos internos ;
- d) ter conduta duvidosa, praticar atos imorais, desviar-se dos bons costumes;
- e) praticar atos ilícitos, assim reconhecidos e declarados por sentença judicial transitada em julgado.

Parágrafo único - A enumeração do presente artigo é exemplificativa, não excluindo outras causas graves, que venham configurar a impossibilidade ou incompatibilidade do Associado de continuar integrando a Associação.

Artigo 17 - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Diretor-Presidente, devendo ser ouvido o associado, que poderá aduzir defesa escrita. Da decisão do Diretor Presidente, caberá recurso do associado à Assembléia Geral.

Artigo 18 - Excluído da Associação, por qualquer que seja o motivo, ou dela se retirando, o associado não tem direito a qualquer indenização e/ou compensação por serviços prestados à entidade ou por qualquer outro direito decorrente dessa condição.

Handwritten signatures



ESTABELECIAMENTO DE NOTAS
MONTENEGRO ALBIN BRENDA - Tab. Interim
1147 - ESTAVO FILHO - Substituto
R. MALACAL, 2200000, 3071 - TEL. (17) 3232-4281
13030 JARDIM DO PRETO - SP.

13030 JARDIM DO PRETO - SP.
2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: acms@acms.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia de
Este documento é original, e não
representa, de que dou fé.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas

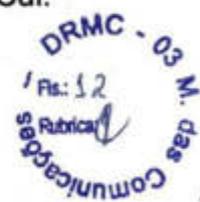
Faculdades Integradas de Três Lagoas

Cartório Notarial e Registral
Tabelião e Oficial
Maria da Silva
Márcia O. Nôia
Tabelião Substituto
Maria C. Cardoso
Tabelião Substituto

Capitulo VII

Da Responsabilidade dos associados.

Artigo 19 - Os associados de qualquer uma das categorias sociais previstas nestes Estatutos não responderão, isolada, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer obrigações ou encargos da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul.



Capitulo VIII

Da Administração.

Artigo 20 - São órgãos de gestão da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Técnico Consultivo;
- d) Conselho Fiscal;

Capitulo IX

Da Assembléia Geral.

Artigo 21 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de administração da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, e será constituída pelos Associados Fundadores e pelos seus equiparados.

Artigo 22 - A Assembléia Geral é convocada pelo Diretor Presidente e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

AKONILDO DOMIN BARRIGA - Tabelião
CARLOS ALBERTO F. SOUZA - Substituto
ILINARECHA DE OODORO - TEL. (67) 9232-4201
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320

Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218

e-mail: aems@aems.com.br





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
mantenedora das
Faculdades Integradas de Três Lagoas



Artigo 23 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos primeiros três meses do exercício social e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, por iniciativa própria, ou, por solicitação escrita de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Associados Fundadores, podendo também convocada por 1/5 (um quinto) dos Associados Fundadores.

Service Manual e Registral
Tabelião e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

Artigo 24 - A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de Carta Convocação devidamente protocolizada pelo destinatário, com especial indicação de lugar, dia e hora, bem como da "Ordem do Dia" objeto da reunião, quer se trate de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo primeiro - Não poderá a Assembléia Geral, em nenhuma hipótese, discutir e deliberar sobre matéria estranha ao objeto da convocação, sob pena de sua nulidade.

Parágrafo segundo - Em caso de manifesta urgência e relevância, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral, em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

Artigo 25 - Nas Assembléias Gerais, quer Ordinárias, quer Extraordinárias, somente os Associados Fundadores terão direito a voz e voto.

Artigo 26 - A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de seus associados fundadores e, em segunda e última convocação, meia hora após, com igualmente 2/3 (dois terços) do número de associados fundadores.

Artigo 27 - Compete à Assembléia Geral :

- a) cumprir e respeitar o disposto no Estatuto Social;
- b) reformar ou alterar, total ou parcialmente, o Estatuto Social;

TABELIÃO DE NOTAS
AEGNILDO DAMIN BRUNCA - T. Notário
CARLOS STAUT JUNIOR - Escrivão
R. MARCELO DEODORO JUNIOR - Tabelião

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320

Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br



DMMS - 03.045
Fls. 14
Rubrica

42º Ofício Notarial e Registral
Nadir Moraes da Silva
Tabelião e Oficial
Marlene O. Nogueira
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

- c) eleger e destituir os membros da Diretoria ;
- d) eleger e destituir membros do Conselho Fiscal;
- e) homologar os membros componentes do Conselho Técnico Consultivo afilios ao quadro associativo da Associação, indicados pela Diretoria;
- f) apreciar e aprovar as contas da Diretoria, após prévio exame e parecer do Conselho Fiscal;
- g) aprovar o Orçamento Geral da Associação, elaborado pela Diretoria, bem como o Plano Geral de Atividades para o exercício seguinte;
- h) apreciar e votar o Relatório de Atividades Sociais do exercício findo, apresentado pelo Diretor-Presidente;
- i) examinar e tomar as providências sobre irregularidades cometidas pela Diretoria da Associação, afastando, se necessário, seus membros por falta de execução e/ou cumprimento de seus deveres;
- j) preencher dentro do mandato os cargos porventura vacantes da Diretoria;
- k) aprovar a admissão de novos integrantes e sua respectiva categoria social ao corpo associativo da entidade, mediante proposta do Diretor-Presidente, em parecer fundamentado.
- l) autorizar o Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo, sempre em conjunto, a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis da Associação, podendo fixar condições, restrições ou limites para tais atos.
- m) deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação;

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "c", é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados fundadores, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 28 - A Presidência das Assembléias Gerais caberá ao Diretor-Presidente, que terá direito ao voto comum e ao voto de qualidade, também designado por voto de desempate.



Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br

Colegio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0997AC591795



DMC
15
Rubrica
Comunicado

Artigo 29 - Os participantes das Assembléias Gerais assinarão o Livro e/ou Lista de Presença. As atas, devidamente aprovadas, serão assinadas pelos membros da Diretoria.

**Capítulo X
Da Diretoria.**

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

Artigo 30 - A Diretoria é órgão executivo da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, dentre os Associados Fundadores e equiparados, sendo permitida a reeleição. Será constituída por :

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Diretor Técnico;

Parágrafo primeiro - Os membros da Diretoria não receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções administrativas na Associação;

Parágrafo segundo - Desde que o volume de trabalho assim o permita, os Diretores poderão, quando da vacância de outro cargo e no exercício de seus mandatos, acumular funções, respeitando o que prescreve a letra "j" do artigo 27.

Artigo 31 - Ocorrendo vaga em qualquer um dos cargos da Diretoria caberá à Assembléia Geral preenchê-la, em reunião especialmente convocada pelo Diretor Presidente ou quem suas vezes fizer.

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br

TABELIÃO DE NOTARIAS
NADYR MARIA DA SILVA - Tabeliã e Oficiala
DARLOS N. FERRO, 2011-10-10 13:22:22
R. MURCHAL, 100 - RIO PRETO - SP.



11 DRMC
Fls: 16
Rubrica
23/06/2011

2.º Tabelião Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôgia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

Artigo 32 - Compete à Diretoria, conjuntamente :

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) administrar e fiscalizar todos os negócios e operações sociais, praticando todos os atos necessários para o desempenho de seus mandatos;
- c) planejar, dirigir e orientar as atividades da Associação;
- d) examinar e aprovar os relatórios das unidades mantidas pela Associação;
- e) apresentar à Assembléia Geral a previsão orçamentária para o exercício seguinte, bem como a prestação de contas do exercício findo, após o encerramento do Balanço Geral e o parecer do Conselho Fiscal, juntamente com o Relatório Anual de Atividades;
- f) autorizar despesas;
- g) nomear e dar posse ao pessoal técnico-administrativo e docente das unidades escolares e de fins assistenciais mantidos pela Associação;
- h) opinar e decidir sobre assuntos administrativos, financeiros e pedagógicos e outros que lhe sejam atribuídos pela Assembléia Geral ou pelos regimentos das unidades mantidas pela Associação;
- i) informar e apresentar à Assembléia Geral os pareceres do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - As decisões que tiverem de ser tomadas pela Diretoria em conjunto, deverão ser aprovadas por maioria de votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 33 - São as seguintes as competências de cada um dos membros da Diretoria isoladamente:

[Handwritten signature]
2.º TABELIÃO DE NOTAS
RONILDO BASSIN BRAGA - T.º
CARLOS STAUT
R. MARCELO BRAGA
AV. Pontal, 100 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br
0997AC591808

- c) colaborar nos trabalhos de Diretoria, como um todo, desempenhando as atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Presidente, desde que compatíveis com o cargo;
- d) secretariar as reuniões da Diretoria lavrando as respectivas atas;
- e) elaborar, anualmente, o relatório da Diretoria a ser submetido à Assembléia Geral;
- f) substituir o Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro em suas faltas e/ou impedimentos eventuais;
- g) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos na parte que lhe disser respeito

III) - Diretor Financeiro:

- a) ter sob sua guarda os valores da Associação;
- b) responder pelas atividades financeiras da entidade;
- c) efetuar os pagamentos autorizados;
- d) fornecer dados financeiros para o planejamento geral das atividades e elaboração do Relatório Anual da Diretoria;
- e) organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Associação, requisitando para isso o pessoal e os recursos julgados necessários para o bom desempenho do encargo;
- f) elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, o orçamento anual para ser discutido pela Assembléia Geral Ordinária;
- g) elaborar quadros demonstrativos das receitas e despesas de cada uma das atividades sociais da Associação;
- h) em conjunto com o Diretor Presidente, abrir e movimentar contas bancárias, contrair encargos aprovados pela Diretoria, assinando para tanto documentos de qualquer natureza, dando inclusive quitações;
- i) substituir os Diretores Administrativo e Técnico em suas faltas e/ou impedimentos eventuais;
- j) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos na parte que lhe disser respeito.

4º Ofício Notarial e Registral
Nádyr Maria da Silva
Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta



Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa conforme o original, a não ser expressamente, em contrário.

03 de Maio de 2011
19
Pubrica

1ª Secretária Nacional e Registradora
Maria da Glória
Tabela e Oficial
Marlene O. Nóbrega
Tabela Substituta
Maria C. Cardoso
Tabela Substituta

IV) - Diretor Técnico:

- a) desenvolver e coordenar estudos e projetos visando a criação e instalação de cursos de qualquer nível ou grau e, em especial, os de nível superior;
- b) superintender, no âmbito da Associação, as atividades pedagógicas para a correta execução dos planos e projetos elaborados para os cursos que vierem a ser criados;
- c) colaborar nos trabalhos da Diretoria, desempenhando as atribuições que lhe forem confiadas pelo Diretor Presidente, desde que compatíveis com o seu cargo;
- d) substituir o Diretor Presidente em suas faltas e/ou impedimentos, desde que ausente o Diretor Administrativo;
- e) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos na parte que lhe disser respeito.

Artigo 34 – O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo, poderão constituir procurador para fins específicos que deverão constar, obrigatoriamente, do respectivo instrumento.

Artigo 35 - Nos casos de ausência e impedimentos eventuais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e, na ausência deste, pelo Diretor Técnico.

Artigo 36 - Em caso de impedimento definitivo, renúncia ou falecimento do Diretor Presidente, a Assembléia Geral pode manter na presidência o Diretor Administrativo, até que se complete o período de mandato do impedido, renunciante ou falecido.

Artigo 37 - A Diretoria não pode prestar aval, fiança ou qualquer outra garantia, em favor de terceiros, salvo se autorizada, especificamente, pela Assembléia Geral.

Handwritten signature

AV. VANDERLAIN DE NOVAS
SIRONILDO DAMIEN ERONCA - Tel. 3521-4761
CARLOS ETAL FILHO - Substituto
E MARECHAL DEODORO DE MOURA - Tel. 3521-4761
SÃO JOSÉ DO SUL - MS

Av. Ponta Dourada, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320

Fone/Fax: (067) 3521- 4761/9218

e-mail: aems@aems.com.br



Capítulo XI

Do Conselho Técnico Consultivo.

Artigo 38 - Como órgão de Assessoria da Assembléia Geral e da Diretoria, será constituído um Conselho Técnico Consultivo que será integrado :

- pelo Diretor Técnico da Associação;
- por um Associado Fundador, indicado pela Assembléia Geral;
- por três representantes da atividade profissional ligada aos objetivos institucionais da Associação;
- por um representante da comunidade.

Parágrafo primeiro - O mandato dos membros do Conselho Técnico Consultivo mencionados nas letras "b" a "d", será de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos.

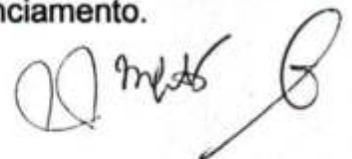
Parágrafo segundo - O Conselho Técnico Consultivo, como órgão de assessoramento, não terá poder decisório, reunindo-se sempre que convocado pelo Diretor Técnico e lhe competirá dar pareceres sobre:

- a criação de cursos de qualquer nível ou grau;
- decisões dos Órgãos Colegiados das unidades de ensino mantidas e que devam merecer aprovação final da Associação;
- planos de atividades e desenvolvimento das Unidades de Ensino existentes, bem como a criação de novas unidades educacionais;
- outros assuntos que, por sua natureza, lhes sejam enviados pela Diretoria da Associação, ou por sua Assembléia Geral, para exame e pronunciamento.

1º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta



AV. Condor nº 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
mantenedora das

Faculdades Integradas de Três Lagoas

4º Serviço Notarial e Registro
Nadyr Maria da Silva
Tabellã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabellã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabellã Substituta

Capítulo XII
Do Conselho Fiscal.

Artigo 39 - Como órgão de fiscalização das atividades sociais da Associação, existirá um Conselho Fiscal, constituído por três membros efetivos e de igual número de Suplentes, com mandato de 3 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo haver recondução.



Artigo 40 - Compete ao Conselho Fiscal :

- a) examinar o Balanço Geral e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer sobre a matéria;
- b) opinar, através de parecer, sobre atos de caráter econômico financeiro da Diretoria;
- c) auxiliar a Diretoria em todos os assuntos que envolvam interesses da Associação.

Artigo 41 - O membro efetivo do Conselho Fiscal, em sua falta e/ou impedimento, será substituído pelo Suplente mais votado e, em igualdade de condições, pelo mais idoso.

Capítulo XIII
Do Patrimônio Social e fontes de recursos.

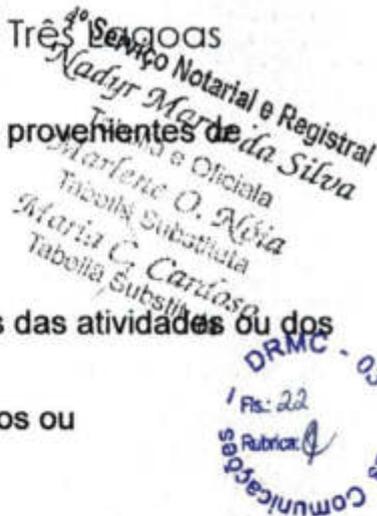
Artigo 42 - Constituem bens da Associação os seus imóveis e móveis que possua ou venha a possuir, rendas, contribuições, valores em dinheiro, ações, legados, doações, subvenções, direitos, auxílios e os resultados dos serviços prestados pelas unidades escolares ou de fins assistenciais que mantiver.



Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br

Artigo 43 - Os recursos econômico-financeiros da Associação são provenientes de

- a) auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- b) donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
- c) receitas ou rendimentos financeiros e patrimoniais decorrentes das atividades ou dos bens da Associação;
- d) receitas decorrentes de atividades meio, bem como de contratos ou
- e) convênios ligados à atividade educacional.



Artigo 44 - Os associados não adquirem direito algum sobre o patrimônio da Associação, a nenhum título, e, em caso de exclusão ou retirada, por qualquer modo, nada poderão exigir da Associação.

Capítulo XIV

Do Exercício Social.

Artigo 45 - O exercício social coincide com o ano civil e o Balanço Geral será realizado a 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 46 - Ao final de cada exercício social, o "superavit" porventura apurado será revertido, obrigatoriamente, à conta de Patrimônio e aplicado na consecução dos objetivos sociais da Associação.

Artigo 47 - A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob nenhum título ou pretexto, a seus membros associados, diretores, dirigentes ou mantenedores, nem remunera membros da Diretoria e dos Conselhos, no todo ou em parte



Artigo 48 - A Associação poderá constituir provisões em montante suficiente para cobrir perdas esperadas, com base em estimativas de seus prováveis valores de realização, e baixar os valores prescritos, incobráveis e anistiados.

Artigo 49 - A Associação manterá livros para escriturar suas receitas e despesas, revestidos das formalidades legais e técnicas capazes de assegurar sua exatidão e possibilitar, em cada exercício social, o levantamento do Balanço Geral de que trata o artigo 45 destes Estatutos Sociais.

Capítulo XV

Da Dissolução da Associação.

Artigo 50 - A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul somente poderá ser dissolvida :

- a) através de deliberação unânime dos Associados Fundadores, tomada em reunião extraordinária de Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, e com deliberação devidamente justificada dos motivos da extinção ou dissolução.
- b) por sentença judicial, transitada em julgado.

Parágrafo primeiro - Entrando a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul em liquidação nos casos legais ou em dissolução na forma da letra "a" do "caput" deste artigo, caberá aos Associados Fundadores estabelecer o modo da liquidação, escolhendo o liquidante, que deverá funcionar durante o período de liquidação, devendo os bens porventura remanescentes serem revertidos a outra entidade congênere, regularmente constituída, a ser indicada por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul
 Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
 Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
 e-mail: aems@aems.com.br





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
mantenedora das
Faculdades Integradas de Três Lagoas

DRMC -
1 de 24
Publicz
Comunicar

Parágrafo segundo - Ocorrendo a dissolução ou extinção da Associação, na respectiva liquidação deverão ser respeitados e restituídos valores objeto de empréstimos, regularmente contabilizados, feitos à Associação, pelos Associados Fundadores.

Notarial e Regis.
Nadyr Maria da Silva
Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

Capítulo XVI
Disposições Finais.

Artigo 51 - O capital social, inteiramente integralizado, é de R\$0,03 (três centavos), assim distribuído entre os associados fundadores:

Profa. Maria Lúcia Atique Gabriel -	R\$ 0,02
Prof. Edmo Gabriel -	R\$ 0,01
Total	R\$0,03

Artigo 52 - O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com a presença e votos de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voz e voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto ou com menos de 2/3 (dois terços) nas convocações seguintes.

Artigo 53 - Todos os Associados, qualquer que seja sua categoria social, reconhecem como de seu dever cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

TABELIÃO DE NOVAS
NILDO DAMIAN BRUNCA - Tabeliã
ARLEO HENRI VILLO - Tabeliã
Av. Ponta Porã, 2350 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal: 167 - CEP: 79610-320
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - AEMS - 03 de Maio de 2011
mantenedora das
Faculdades Integradas de Três Lagoas

DMC - 03 de Maio de 2011
Rubrica: [assinatura]

Artigo 54 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação ou aplicação do Estatuto Social serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Artigo 55 - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entrã em vigor na data de seu registro no Cartório Competente.

3º Serviço Notarial e Registral
Nadine Parreira da Silva
Tabela de Custas
Marta de Jesus
Tabela de Custas
C. C. Carreira
Tabela de Custas

Três Lagoas/MS, 05 de dezembro de 2006.

Maria Lucia Atique Gabriel
Dra. Maria Lucia Atique Gabriel

[Assinatura]
Dr. Edmo Gabriel

Visto do Advogado:
[Assinatura]
Arnaldo Martinez Camarinha da Silva
OAB/SP 65.690/
CPF/MF 014.104.398-95

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
Três Lagoas - Mato Grosso do Sul
Apresentado hoje para...

AAO 59322
Selo de Autenticidade
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA PARANAIBA, 701 - CENTRO - CEP 79.602-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3632 / 3521-2137
Reconheco por SEMELHANÇA a firma de:
MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
Três Lagoas-MS 05/02/2007
Em test[ado] da verdade
[Assinatura]
FERNANDA NUNES LEITE - AUX. JUDICIARIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA PARANAIBA, 701 - CENTRO - CEP 79.602-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3632 / 3521-2137

AAO 59322
Selo de Autenticidade
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA PARANAIBA, 701 - CENTRO - CEP 79.602-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3632 / 3521-2137
Reconheco por SEMELHANÇA a firma de:
EDMO GABRIEL
Três Lagoas-MS 05/02/2007
Em test[ado] da verdade
[Assinatura]
FERNANDA NUNES LEITE - AUX. JUDICIARIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICACAO
0997AC591863
10 MAR 2011
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

Av. Ponta Porã, 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas - MS - Cx. Postal. 167 -
Fone/Fax: (067) 3521-4761/9218
e-mail: aems@aems.com.br

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva

Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
ACD 06843

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul Tel/Fax (067) 521-2249	
Apresentado hoje para registro, APONTADO sob número do Livro do LIVRO PROTOCOLO E REGISTRADO no Livro sob nº <u>261/2007</u> de Registro de Títulos e Documentos	
Três Lagoas (MS), <u>22 Fevereiro 2007</u>	
NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR	
MARLENE OTÁVIA NÓIA - SUBSTITUTA	
MARIA CRISTINA CARDOSO - AUX. JUDICIARIA	

Marlene O. Nôia
Substituta

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva

Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva

Tabeliã e Oficiala
Marlene O. Nôia
Tabeliã Substituta
Maria C. Cardoso
Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
ACD 06843

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Cartório do 4º Ofício da Comarca de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul Tel/Fax (067) 521-2249	
Apresentado hoje para registro, APONTADO sob número do Livro do LIVRO PROTOCOLO E REGISTRADO no Livro sob nº <u>261/2007</u> de Registro de Títulos e Documentos	
Três Lagoas (MS), <u>22 Fevereiro 2007</u>	
NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR	
MARLENE OTÁVIA NÓIA - SUBSTITUTA	
MARIA CRISTINA CARDOSO - AUX. JUDICIARIA	

Marlene O. Nôia
Substituta

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
0997AC591864
30 MAR 2011

NOTAS:
- Interline
- Escritura
- L. 11.222-4/2001
- SP.

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RESCISÓRIO R\$

Autenticacao e presente para o prego
do Oficio do Oficio 1 e 2
responsabilidade, de que deva p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos

COMARCA DE TRÊS LAGOAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial

DTMTC - 03
 Fa.: 26
 Rubrica: *[assinatura]*

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2º Substituto
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituto

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado na íntegra, o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, datado de 05-12-2006, com sede nesta cidade, na Av. Ponta Porã, nº 2.750- Distrito Industrial, devidamente registrado sob nº 26, livro A-19, em data de 22-02- 2007. É de salientar-se que a mencionada Associação continua em plena atividade. O referido é verdade e dou fé. Três Lagoas, 27 de dezembro de 2011. Emolumentos- R\$ 23,00; Funjecc- R\$ 2,30; Selo Digital ACA78933-166. Eu, *[assinatura]*, Tabeliã Substituta, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

[assinatura]

Vera L. A. Rocha
 3º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2º Substituto
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nadyr Maria da Silva - Tabeliã e Oficial
 AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP- 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS
 TEL/FAX:(67) 3521-2249 - FONE:(67) 3521-8145

SELO DIGITAL

Certidão ou traslado incluindo a busca
 Data Utilizada: 27/12/2011
 Selo: ACA78933 - 166
www.tms.jus.br/corregedoria

[assinatura]

Vera L. A. Rocha
 3º Substituto

Fone: (67) 3521-6145 / Fax: (67) 3521-2249

Av. Antonio Trajano, 670 - Centro - Cep 79.601-000 - Cx. Postal 71 - Três Lagoas - MS
 E-mail: cartorio4tl@brturbo.com.br

Dr. Sérgio S. ...
Dr. Maria de S...
Rodrigo ...
Mylene O. ...
Cícely ...
... do Rocha

DRMC - 03
Fls: 27
Rubrica: [assinatura]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2011.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 10 horas, em sua sede social, na Avenida Ponta Porã, n. 2750, Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, reuniram-se os associados da Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul, na forma estatutária, convocados previamente para a Assembléia Geral Extraordinária, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Alteração do Artigo 4 do Estatuto Social. A hora marcada, presentes os associados com direito a voto, assumiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária, a Doutora Maria Lúcia Atique Gabriel, e convidou a mim, José Luis Gonçalves, para ser o Secretário "Ad hoc", ficando assim constituída a mesa diretiva. Dando início aos trabalhos da presente Assembléia, solicitou a Senhora presidente, Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel, que fosse lida a Pauta da Ordem do Dia, que trata da Alteração do Artigo 4 do Estatuto Social e para constar, fez-se em voz alta. A Senhora Presidente, tomando a palavra, explanou que há necessidade da implantação de uma Rádio Educativa, em sua mantida, para atender aos alunos de todos os cursos, em específico os de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade e Propaganda, que já se encontram em funcionamento e de acordo com a legislação vigente há necessidade de adequar o Estatuto Social, no artigo referente à sua finalidade. Explanou ainda a senhora Presidente que a Rádio Educativa a ser solicitada, não terá fins comerciais, mas exclusivamente educativos. A Senhora Presidente, em seguida, apresentou a nova redação do Artigo 4*, do Estatuto Social da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, a saber: "Artigo 4* - A Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul tem por finalidade: a) organizar, manter e desenvolver a educação e a instrução, em todos os níveis, especialmente com a criação de unidades de ensino superior; b) contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira; c) estimular a investigação, a pesquisa e a difusão da cultura científica, humanística, técnica e artística, assim como promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, e outras atividades culturais ligadas ao objetivo da Associação; d) concorrer para o desenvolvimento da solidariedade humana, inspirada nos princípios cristãos e democráticos, visando à preservação e ao aperfeiçoamento do homem; e) conferir, através das unidades de ensino mantidas, habilitação para o exercício de profissões liberais, técnico-científicas e artísticas, respeitada a legislação específica concernente à matéria; f) executar serviços de radiodifusão e teledifusão com finalidade exclusivamente educativos e esses serão executados sem finalidade comercial".

[assinatura]

2º TABELIÃO DE NOTAS
Colegio Notarial do Brasil
Cidade de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0997AC780858
19 DEZ 2011
VALDIR SOBRINHO COM. V. SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída destas notas, a qual
coincide com o original do que deu fé.

A senhora Presidente pôs em discussão a pauta da Ordem do Dia e após análise suscinta pelos membros presentes na Assembléia Geral Extraordinária, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. A senhora Presidente, deixou a palavra livre e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente Assembléia, e eu, José Luis Gonçalves, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes e encaminhada para os registros cabíveis.

MS, 20 de junho de 2011

AVERBAÇÃO Fls. 193

Protocolo nº 3491

AV. ANTONIO TRALUCCI, 875 - CENTRO - CEP 79000-000 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-9632 / 3521-3137

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

Maria Lucia Atique Gabriel
Dra. Maria Lucia Atique Gabriel
 Presidente

José Luis Gonçalves
José Luis Gonçalves
 Secretário "ad hoc"

3ª Substituta
Vera A. Noz...
 3º OFÍCIO

Maria Lucia Atique Gabriel
Dra. Maria Lucia Atique Gabriel

Dr. Edmo Gabriel
Dr. Edmo Gabriel



Visto do Advogado:

Maria Lucia Atique Gabriel
Dra. Maria Lucia Atique Gabriel
 OAB/SP 034076-1



Maria Lucia Atique Gabriel
MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
 SELO: ABNS0487-552
 Três Lagoas-MS 29/09/2011

Silvana Ribeiro de Oliveira
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUX. JUDICIARIA.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

Silvana Ribeiro de Oliveira
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUX. JUDICIARIA.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
 Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:
JOSE LUIS GONCALVES
 SELO: ABNS0495-015
 Três Lagoas-MS 29/09/2011

Silvana Ribeiro de Oliveira
 Em test. da verdade
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUX. JUDICIARIA.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
 Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:
EDMO GABRIEL
 SELO: ABNS0493-306
 Três Lagoas-MS 29/09/2011

Silvana Ribeiro de Oliveira
 Em test. da verdade
SILVANA RIBEIRO DE OLIVEIRA - AUX. JUDICIARIA.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.



2ª TABELAÇÃO DO CÉLIO CAES JUNIOR - ALYNE YUMI KONNO - R. MARECHAL DEODORO, 3071 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
 00197AC780859
 19 DEZ 2011

VALIDAÇÃO
 Autenticou a presente cópia reprográ-
 fica extraída nos termos da qual
 contém com o original do qual foi tirada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos

COMARCA DE TRÊS LAGOAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial

DMC
 1º Fl.: 28
 Rubrica: *[assinatura]*
 Comunicado

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 1º Substituto
Rodrigo da S. Freitas
 2º Substituto
Marlene Q. Nôia
 3º Substituto
Vera Lúcia Ap. da Rocha

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado na íntegra, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com sede nesta cidade, na Av. Ponta Porã, nº 2.750- Distrito Industrial, realizada em data de 20-06-2011 e averbada em 20-10-2011, à margem do registro nº 26/2007, livro A-19 e protocolada sob nº 3491, livro A-15. É de salientar-se que a mencionada Associação continua em plena atividade. O referido é verdade e dou fé. Três Lagoas, 27 de dezembro de 2011. Emolumentos: R\$ 23,00; Funjecc- R\$ 2,30; Selo Digital ACA78936-220. Eu, *[assinatura]*, Tabeliã Substituta, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

[assinatura]
 Vera L. A. Rocha
 3º Substituto

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 1º Substituto
Rodrigo da S. Freitas
 2º Substituto
Marlene Q. Nôia
 3º Substituto
Vera Lúcia Ap. da Rocha

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nadyr Maria da Silva - Tabeliã e Oficial
 ONIHO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP: 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS
 FONE: (67) 3521-2248 - FAX: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
 Emitido ou traslado incluindo a busca
 Data de Emissão: 27/12/2011
 Selo: ACA78936 - 220
 www.dns.ms.br/registro

[assinatura]
 Vera L. A. Rocha
 3º Substituto

Fone: (67) 3521-6145 / Fax: (67) 3521-2249
 Av. Antonio Trajano, 670 - Centro - Cep 79.601-000 - Cx. Postal 71 - Três Lagoas - MS
 E-mail: cartorio4tl@btrturbo.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2010.

Fls. 29
Rubrica
Nadyr Maria da S.
Tabela e Oficial
Rodrigo da
Instituto
Gene O. Nôia
2ª Substituta

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez), às 10 horas, em sua sede social, na Avenida Ponta Porã, n. 2750, Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, reuniram-se os associados da Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul, na forma estatutária, convocados previamente para a Assembléia Geral Extraordinária, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: **Eleição da Diretoria para o período 01/07/2010 a 30/06/2014 e do Conselho Técnico Consultivo**, para o período de 01/07/2010 a 30/06/2012. A hora marcada, presentes os associados com direito a voto, assumiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária, a Doutora Maria Lúcia Atique Gabriel, e convidou a mim, José Luis Gonçalves, para ser o Secretário "Ad hoc", ficando assim constituída a mesa diretiva. Dando início aos trabalhos da presente Assembléia, solicitou a Senhora presidente, Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel, que fosse lida a Pauta da Ordem do Dia, que trata da Eleição de Diretoria para o período 01/07/2010 a 30/06/2014 e do Conselho Técnico Consultivo para o período de 01/07/2010 à 30/06/2012, e para constar, fez-se em voz alta. A Senhora Presidente, fez amplos relatos dos fatos positivos ocorridos na gestão da presente Diretoria, entre eles: ampliação nos prédios, reforma da biblioteca, instalação de laboratórios, melhorias nas instalações existentes, e implantação de novos cursos. A Senhora Presidente pôs em discussão a pauta da Eleição da Diretoria e da eleição do Conselho Técnico Consultivo e sugeriu que permanecesse a mesma Diretoria, pelos trabalhos realizados e para dar continuidade aos mesmos. O Dr. Edmo Gabriel agradeceu as palavras da Senhora Presidente, e concordou com a proposta da mesma. Após análise da pauta da ordem do dia pelos membros da Assembléia Geral Extraordinária, a Senhora Presidente, colocou-a em votação, sendo eleitos por unanimidade de votos os membros da Diretoria e do Conselho Técnico Consultivo respectivamente, para os períodos de 01/07/2010 a 30/06/2014 e 01/07/2010 a 30/06/2012. A Senhora Presidente empossou os membros eleitos da seguinte Diretoria para o período de 01/07/2010 a 30/06/2014:

• Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel – Diretora Presidente/Diretora Técnica

• Dr. Edmo Gabriel – Diretor Administrativo/Diretor Financeiro.

Também empossou os membros do Conselho Técnico Consultivo para o período de 01/07/2010 a 30/06/2012, que serão integrados pelos:

• Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel- Diretora Técnica

• Dr. Edmo Gabriel – Associado Fundador

Autenticação
07/07/2010
07/07/2010

TABELAÇÃO DE NOVAZ
WILDO DAMIN BRUNCA - Tab. 10/10/10
ARLOS STAUT FALGOUT
MECHAL DE BORDO, 3071 - TEL. (17) 3022-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul
Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul
Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul
Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul

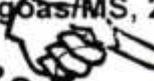
- Profº Dr. Edmo Atique Gabriel – Representante da Atividade Profissional da Associação
- Dr. Paulo César Ferreira - Representante da Atividade Profissional da Associação
- Profª Luziane Bartolini Albuquerque - Representante da Atividade Profissional da Associação
- Profº Cleber Pacheco de Almeida – Representante da Comunidade.

1 Fls. 30
 e Publicar
 comunicados

A senhora Presidente, deixou a palavra livre e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente Assembléia, e eu, José Luis Gonçalves, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e encaminhada para os registros cabíveis. Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2010.


 3º OFÍCIO

Maria Lúcia Atique Gabriel
 Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
 Presidente


 3º OFÍCIO

José Luis Gonçalves
 José Luis Gonçalves
 Secretário "ad hoc"

Associados:

Maria Lúcia Atique Gabriel
 Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel


 3º OFÍCIO

Dr. Edmo Gabriel
 Dr. Edmo Gabriel

Visto do Advogado:

Maria Lúcia Atique Gabriel
 Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
 OAB/SP 0340761

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
 RUA PARANÁ, 705 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 MARIA LÚCIA ATIQUE GABRIEL
 Três Lagoas-MS 11/08/2010

Fernanda Nunes Leite
 FERNANDA NUNES LEITE
 -AUX. JUDICIÁRIA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
 RUA PARANÁ, 705 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 JOSE LUIS GONCALVES
 Três Lagoas-MS 11/08/2010
 Em teste da verdade
Fernanda Nunes Leite
 FERNANDA NUNES LEITE
 -AUX. JUDICIÁRIA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
 RUA PARANÁ, 705 - CENTRO - CEP 79.601-050 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 EDMO GABRIEL
 Três Lagoas-MS 11/08/2010
 Em teste da verdade
Fernanda Nunes Leite
 FERNANDA NUNES LEITE
 -AUX. JUDICIÁRIA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2ª TABELÃO DE NOTAS
 BONIFADO DAMIN BRUNCA - Tab. Interim.
 CARLOS SAUT FILHO - Substituto
 R. MARECHAL PEDDORO, 3071 - TEL. (17) 3022-4201
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

07 ABR 2011
 0997AC614366

4º Serviço Notarial
Nadyr Maria
 Tabela e C
Rodrigo da S.
 1º Substituto
Martene O. Nól
 2º Substituto

Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 2209 Fls. 7800

Matr. A/55= Averbado à margem

do registro nº 03190 Fls. =

Matr. A/B=

Três Leis de 20 de 10/08 de 2010

[Handwritten Signature]

NOME MARIA DA SILVA TITULAR

Vera L. A. Rocha
3ª Substituta



SELO DE NOTAR

CARLOS STANT FILHO - Substituto
R. MARCHEL DEODORO, 9071 - TEL. (17) 9232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

07 ABR 2011

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica conforme o original, a mim
apresentado, de que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos
COMARCA DE TRÊS LAGOAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial



4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2ª Substitua
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3ª Substitua

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado na íntegra, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede nesta cidade, na Av. Ponta Porã, nº 2.750- Distrito Industrial, realizada em data de 28-06-2010 e averbada em 20-08-2010, à margem do registro nº 01/90, livro A-3 e protocolada sob nº 2209, livro A-15. É de salientar-se que a mencionada Associação continua em plena atividade. O referido é verdade e dou fé. Três Lagoas, 27 de dezembro de 2011. Emolumentos- R\$ 23,00; Eunjec- R\$ 2,30; Selo Digital ACA78935-975. Eu, *Heralberia*, 3ª Tabeliã Substituta, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Heralberia
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substitua

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2ª Substitua
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3ª Substitua

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nadyr Maria da Silva - Tabeliã e Oficial
 AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP. 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS
 TEL/FAX (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
 Certidão ou traslado incluindo a busca
 Data Utilização: 02/12/2011
 SELO: ACA78935-975
 www.tms.jus.br/dorregistria

Heralberia
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substitua

Fone: (67) 3521-6145 / Fax: (67) 3521-2249
 Av. Antonio Trajano, 670 - Centro - Cep 79.601-000 - Cx. Postal 71 - Três Lagoas - MS
 E-mail: cartorio4tl@brturbo.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL, MANTENEDORA DA FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2009.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), às 10 horas, em sua sede social na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Ponta Porã, nº. 2750, no Distrito Industrial, reuniram-se, na forma estatutária, os associados da Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul, Mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - Aems, que no final subscrevem a presente ata, convocados previamente para a Assembléia Geral Extraordinária, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: **Eleição do Conselho Fiscal, para o período de 01/07/2009 à 30/06/2012.** À hora marcada, presente a **unanimidade** dos associados, com direito a voto, assumiu a presidência da presente Assembléia Geral Extraordinária, a Doutora Maria Lucia Atique Gabriel, e convidou a mim, José Luis Gonçalves, para ser o secretário "Ad hoc", ficando assim constituída a mesa diretiva. Dando inicio aos trabalhos da presente Assembléia, solicitou a Senhora Presidente, Dra. Maria Lucia Atique Gabriel, que fosse lida a Pauta da Ordem do Dia que trata da Eleição do Conselho Fiscal, para o período de 01/07/2009 à 30/06/2012 e, para constar, fez-se em voz alta. A senhora Presidente, fez amplos relatos dos fatos positivos ocorridos na gestão da presente Diretoria, entre eles a: ampliação e melhoramento nos laboratórios e nas instalações existentes. A senhora Presidente pôs em discussão a pauta de Eleição do Conselho Fiscal e sugeriu a troca do Conselheiro Efetivo Fábio Fernando de Oliveira, por já ter dado sua contribuição à Instituição de Ensino, agradecendo a sua participação e indicando Fabiano Freitas dos Santos para substituí-lo. O Dr. Edmo Gabriel agradeceu as palavras da Senhora Presidente, e concordou com a proposta da mesma. A Senhora Presidente colocou em votação a eleição para o Conselho Fiscal da Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul, que após análise dos membros da Assembléia Geral Extraordinária, foram eleitos por unanimidade, para o período 01/07/2009 à 30/06/2012, os seguintes membros:

Conselho Fiscal – Efetivo:

- Marines Nadotti
- Fabiano Freitas dos Santos ✓
- José Luis Gonçalves

Conselho Fiscal – Suplente:

- Paulo César Ferreira
- Domingos Batista da Costa
- Fabio Marcelo Oliveira do Nascimento

2ª TABELA DE NOTAS
CELIO CAUS JUNIOR - TABELIÃO
ALYNE YUMI KONNO - SUBSTITUTA
R. MARECHAL DEODORO, 3071 - TEL. (17) 3222-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



2.º TABELÃO DE NOTAS
EM BRANCO
S. J. DO RIO PRETO - SP.



Como ninguém fez uso da palavra, a seguir, a Presidente deu por encerrada a Assembléia, dando para todos os membros do Conselho Fiscal a posse e, eu, José Luis Gonçalves, secretário "Ad hoc", lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e encaminhada para os registros cabíveis. São José do Rio Preto/SP, 23 de junho de 2009.



Maria Lúcia Atique Gabriel
Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Presidente



José Luis Gonçalves
José Luis Gonçalves
Secretário "Ad hoc"

Associados:

Maria Lúcia Atique Gabriel
Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel



Dr. Edmo Gabriel
Dr. Edmo Gabriel

Visto do Advogado:

Maria Lúcia Atique Gabriel
Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
OAB/SP 034076-1



3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA BARANHA 705 - CENTRO - CEP 79.401-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
JOSE LUIS GONCALVES
Três Lagoas-MS 20/04/2010
KELLEN C. SANTOS RIBEIRO -2ºTABELIA.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA BARANHA 705 - CENTRO - CEP 79.401-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
EDMO GABRIEL
Três Lagoas-MS 20/04/2010
KELLEN C. SANTOS RIBEIRO -2ºTABELIA.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PROTESTO
RUA BARANHA 705 - CENTRO - CEP 79.401-010 - TRÊS LAGOAS / MS - FONE: (67) 3521-3652 / 3521-2137
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
Três Lagoas-MS 20/04/2010
KELLEN C. SANTOS RIBEIRO -2ºTABELIA.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

4º Serviço Notarial e Registral
Tabelião e Oficial
Nadyr Maria da Silva
Rodrigo da S. Freitas
Martene O. Nôia
1º Substituto
2º Substituto

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 1787= Fls 52=
 Livro A135= Averbado à margem
 do registro nº 01190= Fls =
 Livro A13= Dou fé.
 Três Lagos, 13 de 105 de 2010
[Assinatura]
 NADYR MARIA DA SILVA - TITULAR



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

serviço Notarial e Registral
 Nadyr Maria da Silva
 Rua S. Freitas
 N. 10180

Vera L. A. Rocha
 3ª Substituta



Colégio Notarial do Brasil
 Associação dos Notários do Brasil

AUTENTICACÃO
2ª TABELA DE NOTAS
 0997AC78013
 N. MARECHAS PEDROSO JUNIOR - TABELÃO
 N. MARECHAS PEDROSO JUNIOR - SUBSTITUTA
 R. MARECHAS PEDROSO JUNIOR - TEL. (17) 3222-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

27 DEZ 2011

Esc.: _____

AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográ-
 fica extraída nestas notas, a qual
 confere com o original de que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos

COMARCA DE TRÊS LAGOAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial



4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
Rodrigo de S. Freitas
 1º Substituto
Marlene Q. Nôia
 2º Substituta
Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituta

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado na íntegra, a Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Associados da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, mantenedora da **FACULDADE INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS- AEMS**, com sede nesta cidade, na Av. Ponta Porã, nº 2.750- Distrito Industrial, realizada em data de 23-06-2009 e averbada à margem do registro nº 01/90, livro A-3 e protocolada sob nº 1.787, livro A-15. É de salientar-se que a mencionada Associação continua em plena atividade. O referido é verdade e dou fé. Três Lagoas, 27 de dezembro de 2011. Emolumentos- R\$ 23,00; Funjccc- R\$ 2,30; Selo Digital ACA78934-510. Eu, *Vera L. A. Rocha*, Tabeliã Substituta, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

Vera L. A. Rocha
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substituta

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
Rodrigo de S. Freitas
 1º Substituto
Marlene Q. Nôia
 2º Substituta
Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Nadyr Maria da Silva - Tabeliã e Oficial
 ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP: 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
 Certidão cu traslado incluindo a busca
 Data Utilização: 27/12/2011
 SELO: ACA78934 - 510
 www.tjms.jus.br/corregedoria

Vera L. A. Rocha
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substituta

Vera L. A. Rocha
 3ª Substituta

Fone: (67) 3521-6145 / Fax: (67) 3521-2249
 Av. Antonio Trajano, 670 - Centro - Cep 79.601-000 - Cx. Postal 71 - Três Lagoas - MS
 E-mail: cartorio4tl@brturbo.com.br



DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Dr^ª. Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, abaixo assinado, declara para os devidos fins e efeitos de direitos, que esta Instituição de Ensino Superior, tem nesta data **3.901 (três mil novecentos e um) alunos matriculados em seus cursos de graduação**, todos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação.

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS


Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº.2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **Dr^a. Maria Lúcia Atique Gabriel**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, abaixo assinado, declara para os devidos fins e efeitos de direitos que, pretende a obtenção de outorga para permissão/concessão a fim de exercer serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educacionais, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos **221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS



Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº.2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Dr^a. Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, abaixo assinado, declara para efeitos de obtenção de concessão/outorga de serviços de radiodifusão de canal de frequência modulada educativa que:

- (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço no município e região de Três Lagoas, MS, objeto da concessão ou permissão; e**
- (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do DecretoLei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS

Maria Lúcia Atique Gabriel
Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Dr^a. Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, abaixo assinada, declara para os devidos fins e efeitos de direitos que, dispõe de **recursos financeiros** para a implantação de sua sede de serviços de radiodifusão sonora, dos respectivos equipamentos, contratação do corpo técnico necessário e para a implantação dos serviços especiais de geração, transmissão e distribuição de caráter exclusivamente educativo, conforme informações bancárias e de crédito, em anexo.

Por ser verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais.
Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS


Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente

C A S A S

ASSOCIAÇÃO DE EMBAIXADAS CULTURAIS DO BRASIL
O Brasil é um país de grande diversidade cultural e é preciso preservar e promover essa diversidade. A Associação de Embaixadas Culturais do Brasil tem como objetivo principal promover a cultura brasileira no exterior, através de exposições, shows, palestras e outras atividades culturais. A Associação também atua na área de pesquisa e documentação cultural, visando a preservação da memória cultural brasileira. A Associação é formada por embaixadas culturais de diversos países, que se uniram para promover a cultura brasileira no exterior. A Associação é uma entidade sem fins lucrativos, e sua atuação é voltada para o bem da cultura brasileira.

Associação de Embaixadas Culturais do Brasil
Rua ... nº ...

Associação de Embaixadas Culturais do Brasil
Rua ... nº ...

Associação de Embaixadas Culturais do Brasil
Rua ... nº ...

ESTUDO VIABILIDADE TECNICA E ECONOMICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RADIO FM

LOCALIDADE DO ESTUDIO E TRANSMISSOR

Avenida. Ponta Porã nº.2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul

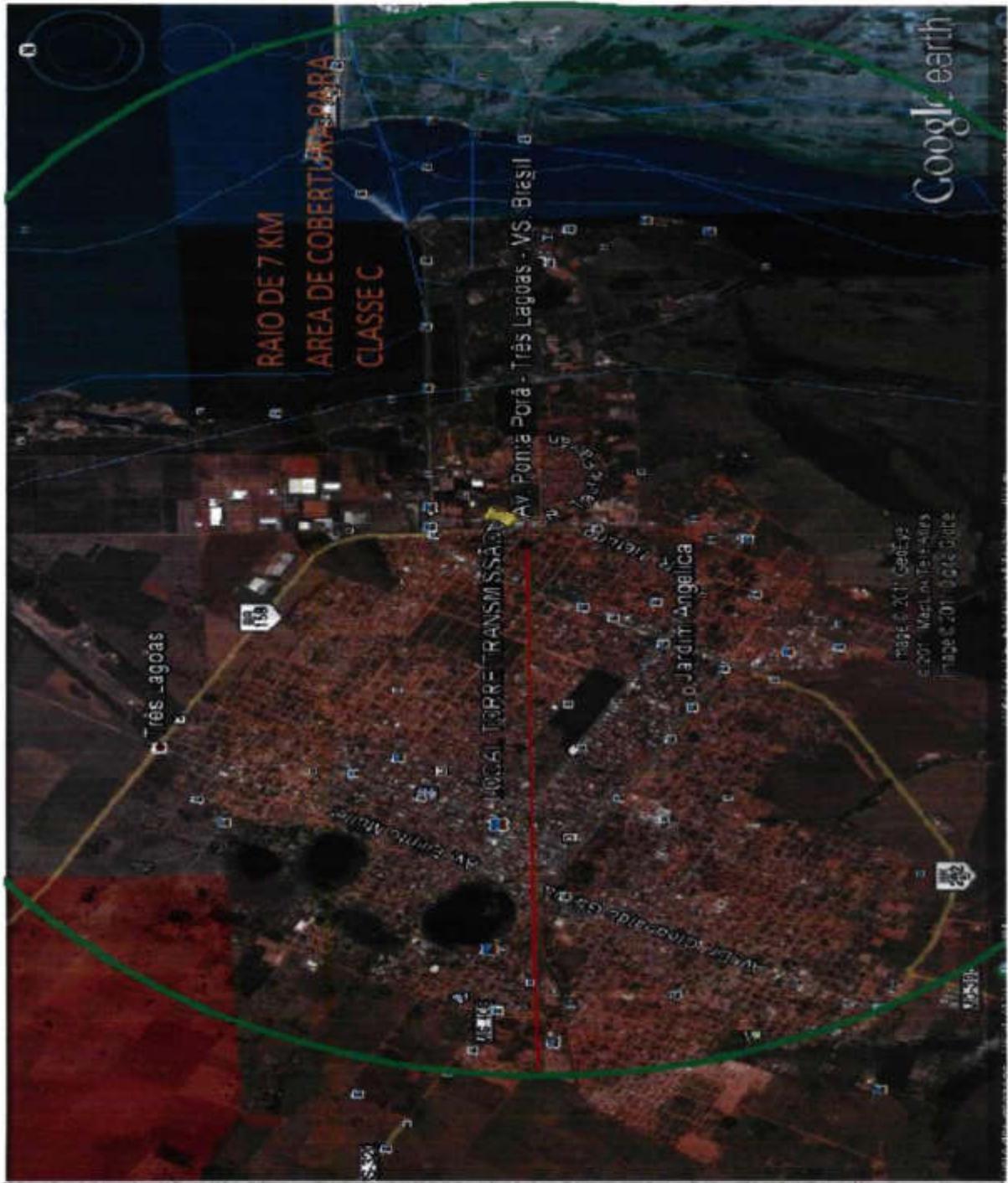
ESPAÇO FISICO:



mls

COBERTURA DE SINAL PROPOSTA PARA CLASSE C :

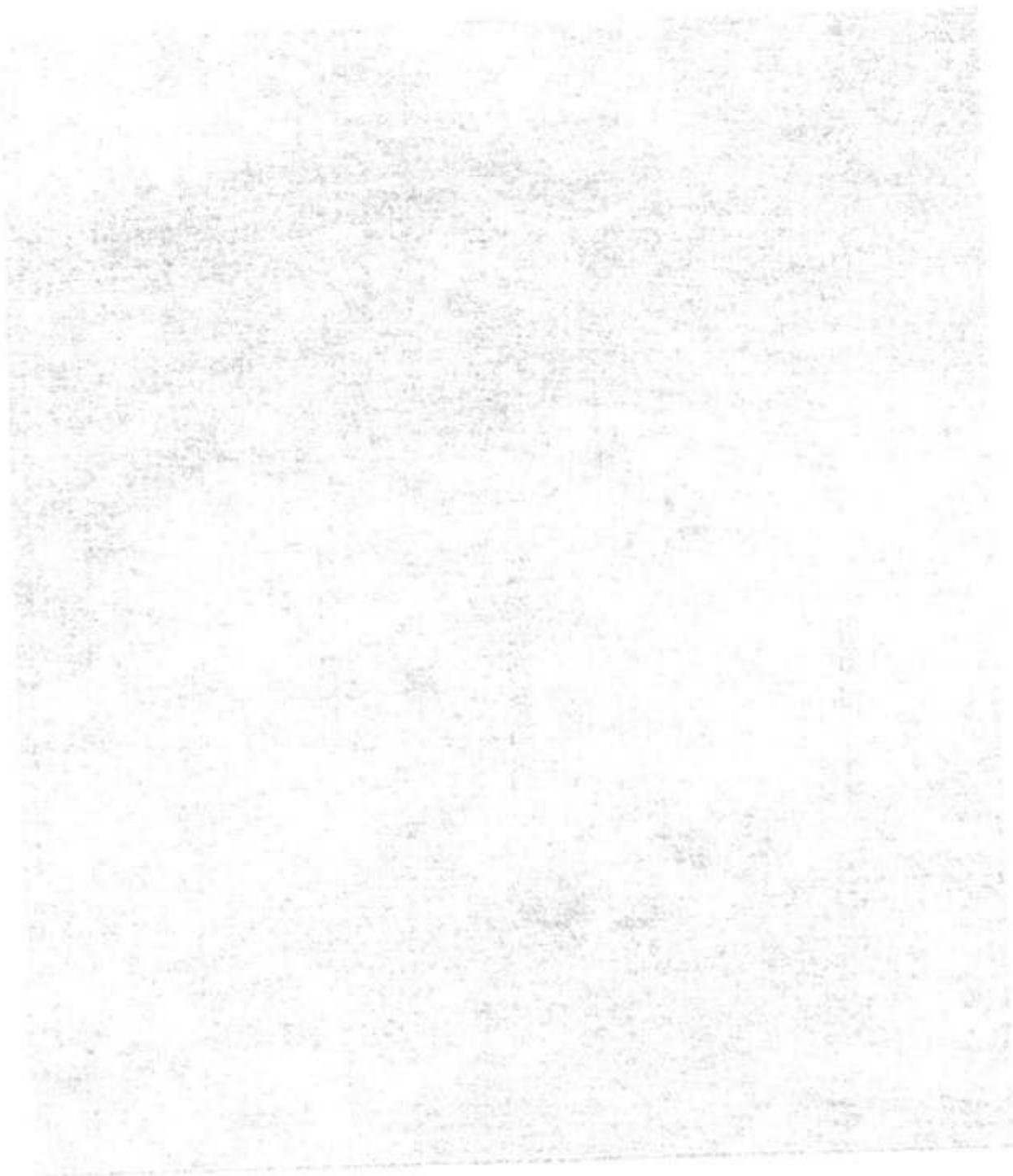
CONTORNO 66Db microvolts=7KM



meda

COMPROVAÇÃO DE DÍGITO FISCAL

COMPROVAÇÃO DE DÍGITO FISCAL



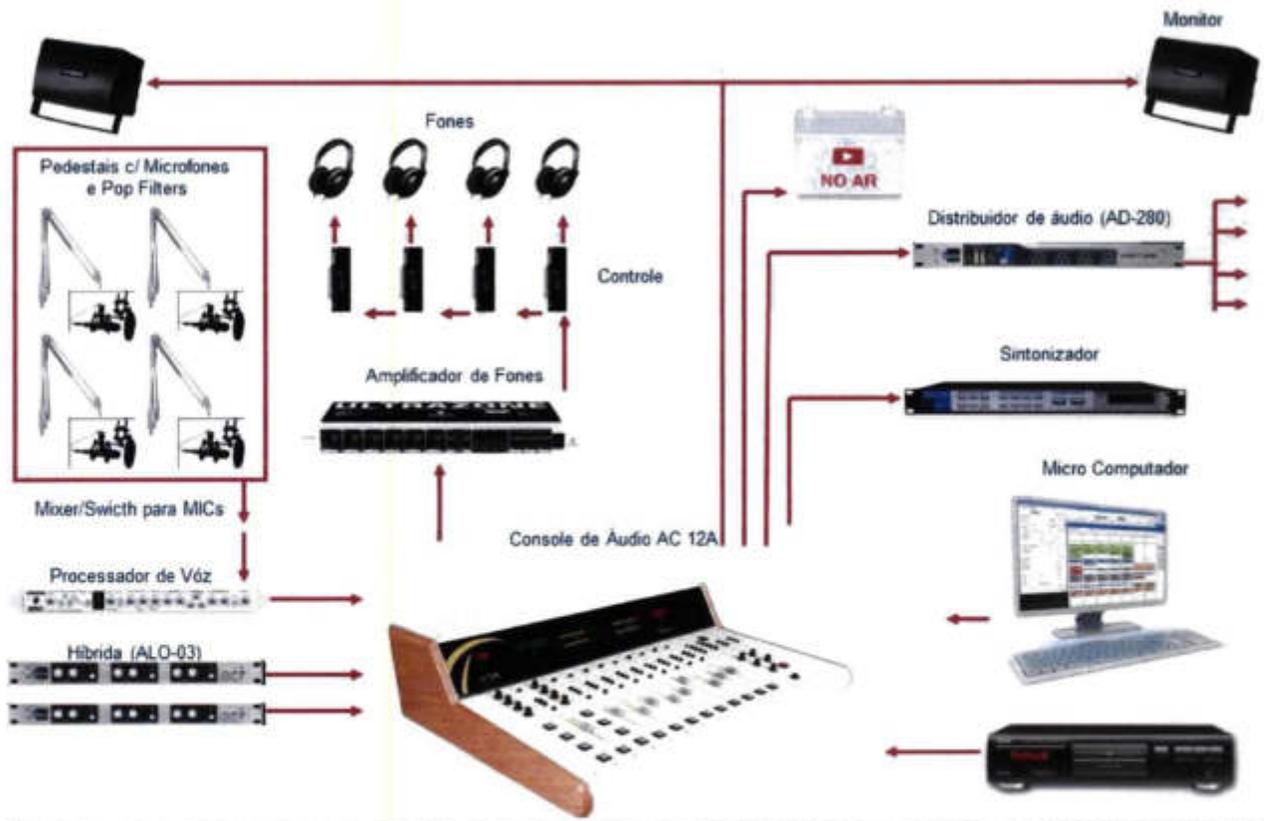
ESPAÇO DOS ESTUDIOS:



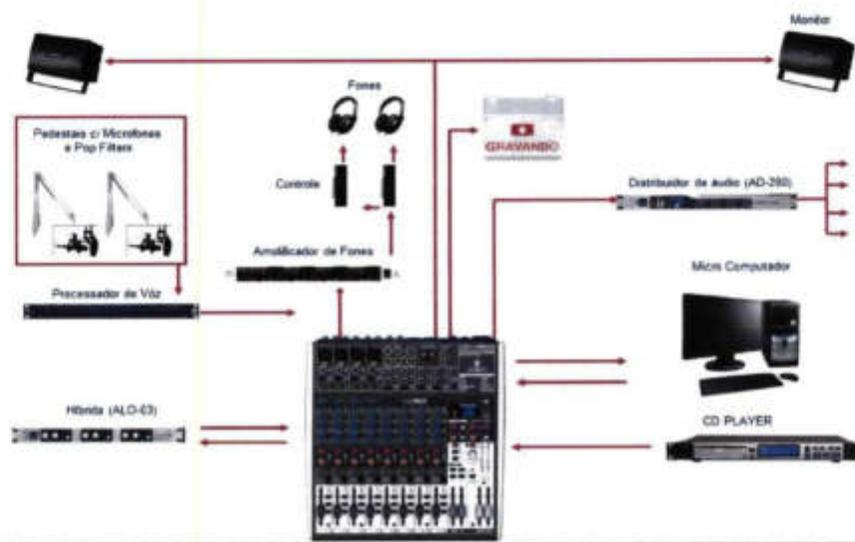
mls

DIAGRAMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADO

ESTUDIO DO AR:

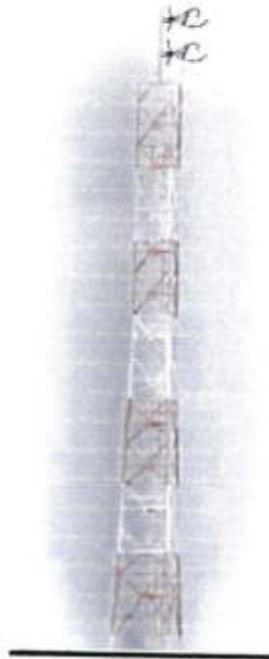


ESTUDIO DE GRAVAÇÃO:

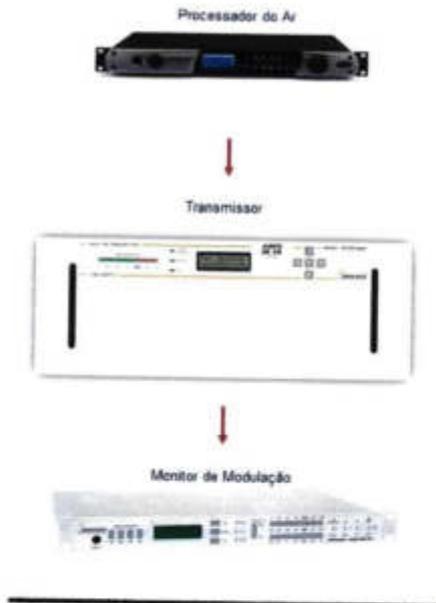


mbh

TORRE E SISTEMA IRRADIANTE



TRANSMISSOR:



MS

CUSTO IMPLANTAÇÃO:

VALOR TOTAL ESTUDIO DO AR

R\$ 32.480,80

(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL PRODUTORA

R\$ 5.351,41

(CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VALOR TOTAL ENGENHARIA

R\$ 24.587,92

(VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL TRANSMISSÃO

R\$ 112.434,00

(CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUANTO REAIS)

VALOR TOTAL INFRA ESTRUTURA

(TRATAMENTO ACUSTICO E MOBILIARIOS)

R\$ 38.535,73

(TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL INSTALAÇÃO TÉCNICA

R\$ 22.000,00

(VINTE E DOIS MILREAIS)

Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

Maria Lúcia Atique Gabriel

Dr^ª Maria Lúcia Atique Gabriel

RG: 4.928.646

Diretora / Presidente



05/12/2011

000640385

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 599209

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, portador do CNPJ: 01.923.317/0001-62.

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: 000640385



3º Serviço Notarial e de Protestos

ROBERTO JOSÉ MEDEIROS

Tabelião Titular

DRMC
Fº: 46
Rubrica
Municípios

C E R T I D ã O

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos de protestos, deste Cartório, nos últimos CINCO anos nada encontrei contra:

NOME.....:ASSOCIACAO DE ENS. E CULTURA DE MS
ENDEREÇO.:TRES LAGOAS/MS
CNPJ/CPF.:01.923.317/0001-62

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas-MS aos 08/12/2011 às 16:43.

Eu Irani Terezinha Neves Tabelião de Protestos, o fiz digitar conferi, subscrevo, dou fé e assino e publico e raso.

EM TEST Irani Terezinha Neves DA VERDADE

TABELIAO DE PROTESTO

Irani Terezinha Neves
41.923.317/0001-62

SELO DIGITAL:ABY57712-470







ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para quem possa interessar, na melhor forma de direito, que a empresa ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL (AEMES), com sede em Três Lagoas, à Avenida Ponta Porá, 2750, Distrito Industrial, representada pelos Drs. Edmo Gabriel e Maria Lúcia Atique Gabriel, inscrita no C.N.P.J: 01.923.317/0001-62 é nossa cliente e a temos moralmente em conta de conceituada e idônea, desconhecendo-se qualquer ocorrência junto a este Banco, que possa desaboná-la até a presente data.

Outrossim, declaramos que este Banco, os acionistas detentores de seu controle e administradores, não participam do capital ou da direção da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL (AEMES).

São José do Rio Preto/SP, 20 de dezembro de 2011.

Atenciosamente.


Maurício Garrigou
Gerente Geral - Conselho III


Issei Sakurai
Diretor Administrativo
CNPJ: 09.814

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
AG: 4733 Bernardino de Campos - S.J.Rio Preto



Grau de sigilo

#00

Solicitante - nome ou razão social

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Identidade

CPF/CNPJ

Profissão / ramo de atividade

01.923.317/0001-62

Educação superior - graduação

Endereço

AV PONTA PORÁ 2750 DISTRITO INDUSTRIAL TRES LAGOAS MS

Finalidade do atestado

FORMALIZAÇÃO DE CADASTRO NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente do Ponto de Atendimento TRES LAGOAS /MS, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

TRES LAGOAS

19

de

DEZEMBRO

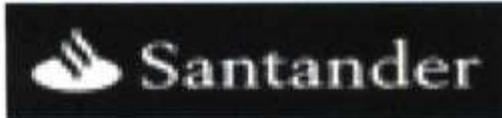
de 2011

Local/Data de emissão

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

Observação

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.



ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Ao
Ministério das Comunicações

Declaramos, para surtir os efeitos a que se destina, que a Dra. Maria Lucia Atique Gabriel, RG nº. 49286468 SSP/SP, e CPF nº. 546.203.848-87, residente à Rua Eduardo Nielsen, 960 Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, é nossa cliente desde 03/06/1988 tendo sempre conduzido suas transações conosco de maneira correta e demonstrado, até esta data, idoneidade moral e financeira.

São José do Rio Preto SP, 20 de dezembro de 2011.

Atenciosamente;


Mauricio Rodrigues
Gerente Geral
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
AG: 4733 Bernardino de Campos - S.J. Rio Preto


Lisei Sakurai
Gerente de Atendimento
2.439.014



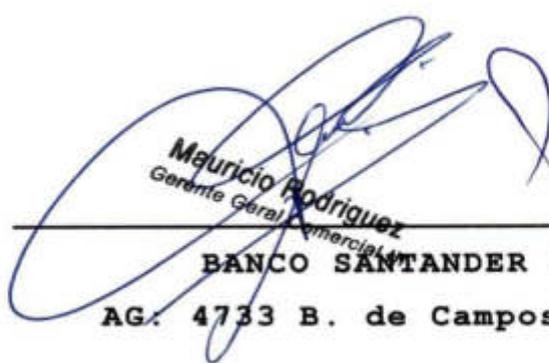
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Ao
Ministério das Comunicações

Declaramos, para surtir os efeitos a que se destina, que o Dr. Edmo Gabriel, RG n°. 4631728 SSP/SP, e CPF n°. 314.776.317-04, residente à Rua Eduardo Nielsen, 960 Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto/SP, é nosso cliente desde 10/05/1990 tendo sempre conduzido suas transações conosco de maneira correta e demonstrado, até esta data, idoneidade moral e financeira.

São José do Rio Preto, 20 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente;


Mauricio Rodriguez
Gerente Geral Comercial


Lislei Sakurai
Gerente de Relacionamento
CPF 439.014

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
AG. 4733 B. de Campos - S.J. Rio Preto



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

ATESTADO



Solicitante: EDMO GABRIEL

Endereço: RUA EDUARDO NIELSEN , 960 – S. JOSE DO RIO PRETO-SP

CPF: 314.776.317-04

Finalidade do Atestado: Idoneidade

BANCO SAFRA S.A., por seus representantes infra-assinados, ATESTA que o Solicitante é nosso cliente desde 18 de julho de 2001, e que tem honrado fielmente todos os seus compromissos assumidos com esta instituição até a presente data.

Por tal razão, até a presente data, é considerado idôneo moral e financeiramente, nada existindo em nossos arquivos que possa desaboná-lo.

Esclarecemos que este Atestado é fornecido a pedido do Solicitante, exclusivamente para a finalidade descrita acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2011

Sylvia Helena Hoffmann M.Dias
OAB/SP 177.874

Matriz

Av. Paulista, 2100 - CEP 01310-930
Tel. 3175 7575 - Caixa Postal 62 645
CNPJ 58 160 789
São Paulo - SP

Michelline Rodrigues Branco

Idni 353



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

ATESTADO



Solicitante: MARIA LUCIA A GABRIEL

Endereço: RUA EDUARDO NIELSEN , 960 – S. JOSE DO RIO PRETO-SP

CPF: 546.203.848-87

Finalidade do Atestado: Idoneidade

BANCO SAFRA S.A., por seus representantes infra-assinados, ATESTA que o Solicitante é nosso cliente desde 18 de julho de 2001, e que tem honrado fielmente todos os seus compromissos assumidos com esta instituição até a presente data.

Por tal razão, até a presente data, é considerado idôneo moral e financeiramente, nada existindo em nossos arquivos que possa desaboná-lo.

Esclarecemos que este Atestado é fornecido a pedido do Solicitante, exclusivamente para a finalidade descrita acima.

São Paulo, 26 de dezembro de 2011

Sylvia Helena Hoffmann M. Dias
OAB/SP 177.874

Michelline Rodrigues Brandão

Idni 351

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01310-930
Tel. 3175 7575 - Caixa Postal 62 645
CNPJ 58 160 789
São Paulo - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.923.317/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PONTA PORA	NÚMERO 2750	COMPLEMENTO	
CEP 79.610-320	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/12/2011 às 20:02:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

100

3

4

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E DE FISCALIZAÇÃO
CARTEIRO

NOME DA EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 Nº _____
 CIDADE: _____
 ESTADO: _____

DATA DE REGISTRO: _____
 Nº DE REGISTRO: _____

6

7

8

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 072842011-06001090

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 01.923.317/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/10/2011.

Válida até 31/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazenda



DRMC - 03
 Fis: 55
 Rubrica
 Comunicação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 01.923.317/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

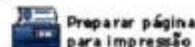
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:17:55 do dia 30/11/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/05/2012.

Código de controle da certidão: **9FE4.BFF5.7D48.272D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TRÊS LAGOAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MS**, localizada na **Av. Ponta Porã, 2750, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS**, é empresa prestadora de serviços na área de Educação e está desobrigada de **Inscrição Estadual** no Cadastro da **Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul**.

Por ser expressão da verdade,

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2.011.

Paulo César Rodrigues
Chefe de Agenfa
Mat. 032.847-2





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 228882/2011

Contribuinte .: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS
CNPJ .: 01.923.317/0001-62
Endereço .: AV. PONTA PORA,0002750-DISTRITO INDUSTRIAL
Município .: TRES LAGOAS-MS

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

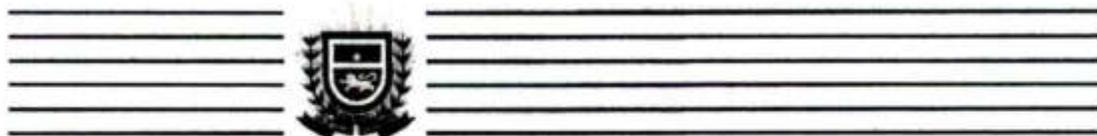
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **15:36:37** horas do dia **05/12/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE CONVENIENTES

Validade
 19/01/2012

Número do CCAD
 1140/09

01- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL			
02- ENDEREÇO COMPLETO Avenida Ponta Porã, nº 2750 - Distrito Industrial - Três Lagoas/MS			
03- CNPJ ou CPF 01923317000162	04-NATUREZA Associação	05-TIPO DE EMISSÃO Renovação	06-TIPO DE PESSOA Sem fins lucrativos


 Certificamos que a (o) ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL encontra-se devidamente inscrita (o) no Cadastro de Convenientes da Administração Pública Estadual - CCAD conforme Resolução SEFAZ Nº 2.052, de 19 de Abril de 2007.

DATA: 19/01/2011	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO <i>Rafael Barbosa Paracam</i> CARIMBO / ASSINATURA	COORD. DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS <i>Elaine Leão Fernandes dos Reis</i> CARIMBO / ASSINATURA
-------------------------	---	--

Rafael Barbosa Paracam, 03
 Assist. Informática

Elaine Leão Fernandes dos Reis
 Coordenadora de Controle de Contratos e Convênios/SEFAZ
 Matr. 0072703



Roberto José Medeiros
 TABELIÃO

3º OFÍCIO NOTARIAL E DE PROTESTO
 TRÊS LAGOAS - MS

CERTIFICO nos termos do Decreto Lei nº 2148 art 2º de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica à original Dou fé, em 19/01/2011, em Três Lagoas - MS.

Selo: ABY55731-553

KELLEN C. SANTOS RIBEIRO

-2ª TABELIA SUB.

VÁLIDO COM SELO DIGITAL

3º OFÍCIO NOTARIAL DE TRÊS LAGOAS/MS
 Rua Paraná, 703
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICADO A PRESENTE CÓPIA
 REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTA SERVIDENTE DO ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ

SELO DIGITAL

100

10

100
100
100

100
100
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

N.º INSCRIÇÃO

19823

CONTRIBUINTE: ASSOC. DE ENSINO E CULTURA DE MS AEMS
ENDEREÇO: AV. PONTA PCRA Nº 2750, DISTRITO INDUSTRIAL
ATIVIDADE: ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
CGC ou CPF/MF: CNPJ-01.923.317/0001-62

Principal Atividade Econômica do Contribuinte

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> COMERCIAL | <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL |
| <input checked="" type="checkbox"/> PREST. SERVIÇOS | <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL AUTONOMO |
| <input type="checkbox"/> AMBULANTE OU FEIRANTE | <input type="checkbox"/> OUTRAS |

TRÊS LAGOAS-MS., 23 DE janeiro 19 2004

[Handwritten Signature]
Efraim Costa de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ARRECAÇÃO

DRMC - 0
Fis. 60
Rubrica
Comunicações

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

TABELA DE PREÇOS

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográica conforme ao original, a mim apresentado, do qual sou eu.

S. J. RIO PRETO 01 DEZ 2004 R\$ 1,20

Cartório Notarial da Brasil SP

AUTENTICAÇÃO

0999AA641750

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- 1 - O Cartão de Inscrição só terá validade mediante a apresentação da Carteira de Identidade ou CIC.
- 2 - Qualquer alteração posterior apresentada no Cartão de Inscrição do Contribuinte, com referência a emendas, rasuras, ressalvas ou simulações será nulo o cartão, acarretando responsabilidade civil, ou criminal ao contribuinte ou infrator.
- 3 - Quando o contribuinte não mais exercer a atividade para qual fora expedida o cartão, se aposentar ou em caso de mudança de um município para outro devesse providenciar sua baixa de inscrição no órgão competente da Prefeitura onde foi inscrito.
- 4 - Os profissionais autônomos devem comprovar o exercício de sua profissão perante o I N. S. S. ou em outro Órgão de Seguridade Social competente.
- 5 - Ao se inscrever no CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DA PREFEITURA o Contribuinte fica sujeito as normas e regulamentos previstas na Legislação em vigor, cumprindo-lhes serem fielmente obedecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS GRTM-Guia Recolhim. Tributos Municipais				Núm. Documento 76849991	Data Processamento 2/2/2011	Data Vencimento 14/2/2011	Página 1			
Depósito em Conta Corrente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Banco / Agência / C. C.				
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO										
Nome do Contribuinte ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (Cadastro: 2-)						CPF / CNPJ 01.923.317/0001-62				
Endereço PONTA PORÁ, AV. 2750 79610320 DISTRITO INDUSTRIAL - TRES LAGOAS/MS										
Instruções										
Código Orçamentário	Exerc.	Lançamento	P.	Data Venc.	Valor Parcela	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total Parcela

CAE: 166 - Inscrição Municipal: 2659

1.1.2.1.25.00	2011	4309993709	1/1	14/2/2011	668,16	0,00	0,00	0,00	0,00	668,16
Impostos/Taxas do Lançamento										
1.1.2.1.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE						59,13			
1.1.2.1.28.00	TAXA DE HORARIO ESPECIAL						603,12			
1.1.2.2.12.00	TAXA DE EXPEDIENTE / ALVARÁ						5,91			
TOTAL							668,16			

Descrição da Atividade

1*38 EDUCACAO SUPERIOR -GRADUACAO

TAXA DE PUBLICIDADE	Espécie R\$	Total Parcelas 668,16	Total Multa 0,00	Total Juros 0,00	Total Desc. 0,00	Total Honor. 0,00	Total Doc. 668,16
---------------------	----------------	--------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------

81620000006-4 68164577201-0 10214768499-1 91000000001-8

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS GRTM-Guia Recolhim. Tributos Municipais				Núm. Documento 76849991	Data Processamento 2/2/2011	Data Vencimento 14/2/2011	Página 1
Depósito em Conta Corrente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS						Banco / Agência / C. C.	

Nome do Contribuinte ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (Cadastro: 2-)				CPF / CGC 01923317000162			
Imposto (Cód. Orçamentário - Descrição)	Espécie	Total Parcelas	Total Multa	Total Juros	Total Desc.	Total Honor.	Total Doc.
1.1.2.1.25.00 - ALVARÁ	R\$	668,16	0,00	0,00	0,00	0,00	668,16

81620000006-4 68164577201-0 10214768499-1 91000000001-8

Autenticação Mecânica

Via Banco



Roberto José Medeiros
TABELIÃO
3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO
RUA PARANÁ, 70 - CENTRO - CEP: 79401-900 - TRÊS LAGOAS/MS - FONE: (51) 3521-3651 / 3521-2157

CERTIFICADO nos termos do Decreto Lei nº 2148 art 2º de 25/05/1940 que esta fotocópia é autêntica a original Dou fé, Três Lagoas - 05/12/2011. Em teste da verdade

Selo: ABY55750-102
VELLEN C. SANTOS RIBEIRO - 2º TABELIÃO SUB.

VÁLIDO COM SELO DIGITAL



SELO DIGITAL

3º OFÍCIO NOTARIAL DE TRÊS LAGOAS/MS
Rua Paraná, 70B
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA, NESTA SERVIÇA, DO ORIGINAL DO QUE DOU FE



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1212/01 - CNPJ 01.923.317/0001-62

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, de acordo com o Art. 173, da Lei 699/85 e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso Do Sul – "AEMS" com sede à Av. Ponta Porã, 2750, Distrito Industrial, no município de Três Lagoas/MS, tendo a atividade de Educação superior – graduação.

(RT: _____), concede **LICENÇA SANITÁRIA**, com validade até 25/06/2012.

Três Lagoas, 12 de Setembro de 2011.


 Coordenadora de Vigilância Sanitária


 Secretária Municipal de Saúde

Eliana Cristina Figueiredo Brito
 Secretária Municipal de Saúde
 Três Lagoas - MS

Código de Controle:

Observações:

1. A taxa de licença sanitária foi paga através do documento nº 786783107 de 18/08/2011
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01923317/0001-62, 01923317/0001-62
Razão Social: ASSOC DE ENSINO E CULT DE MATO G DO SUL
Endereço: AV PONTA PORA 2750 / DISTRITO INDUSTRIAL / TRES LAGOAS / MS / 79610-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2011 a 24/01/2012

Certificação Número: 2011122619503419440650

Informação obtida em 26/12/2011, às 19:50:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO-GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 10.05.2011.

Marlene C. da Rocha
2ª Substituta
Vera Lúcia Ap. da Rocha
3ª Substituta

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com CNPJ nº. 01.923.317/000162, em sua sede à Avenida Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, às 09h15 (nove horas e quinze minutos), na sala da diretoria, atendendo a convocação para a assembléia geral e extraordinária da Diretora Presidente Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel, com a finalidade de analisar:

- a) Balanços Patrimoniais – relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.
- b) Demonstração do Fundo de Aplicação de Resultado do Exercício – relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.
- d) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido – relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.
- e) Parecer do Conselho Fiscal - relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.
- f) Parecer de Auditor Independente - relativo ao período de 01.01.2010 a 31.12.2010.

Apresentando em 31 de dezembro de 2010 o Fundo de Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$.2.348.635,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). A hora marcada, assumindo a Presidência a Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel, que convidou a mim, José Luis Gonçalves para secretário "ad-loc" ficando desta forma composta a mesa diretora dos trabalhos da presente assembléia geral e extraordinária. A Diretora Presidente, abrindo os trabalhos apresentou ao associado, cada uma das peças contábeis.

Após análise sucinta, feita pelos associados da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, com referência à documentação apresentada pelo contador da associação, senhor Vitor de Oliveira Leite, a Senhora Presidente Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, cada uma das peças contábeis apresentadas, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2010. A Senhora Diretora Presidente, solicitou ao secretário "ad-loc" que remetesse a presente ata, para o registro em

TABELÃO DE NOTAL
CÉLIO CAIS JÚNIOR - TABELIÃO
ALYNE YUMI KONNO - SUBSTITUTA
R. MARECHAL DECODORO, 307 - TEL. (17) 3222-4411
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



26 DEZ 2011
AUTENTICAÇÃO
Identifico a presente cópia reproduzida extraída desta ata, a qual se encontra com o original do qual deu fé.

Handwritten initials and signatures: a large circle, a signature, and the initials 'mbo'.

1º Serviço Notarial - RegiŃstral
Nady Maria da Silva
Rodrigo da S. Freitas
Marcelo Q. N6ia
Vera L6cia Ap. da Rocha



TABELIÃO DE NOTAS
CARLOS JUNIOR - TABELIÃO
MIMI KONNO - SUBSTITUTA
R. MUNICIPAL BEOORD, 3071 - TEL. (11) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

26 DEZ 2011

Esc.:

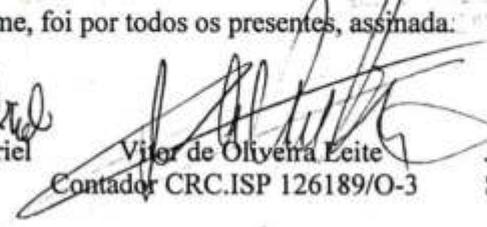
AUTENTICAÇÃO

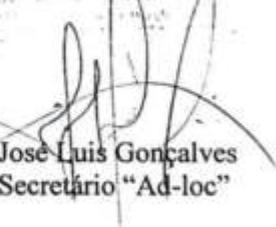
Autentico a presente c6pia reprográ-
fica extraída nestas notas, a qual
conclui com o original do que dou fe.

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO

cartório. A seguir, a Senhora Presidente deixou a palavra "livre", mas como não houve manifestação por ninguém, a Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel deu por encerrada a presente assembléia geral e extraordinária, e eu José Luis Gonçalves, para constar, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes, assinada.

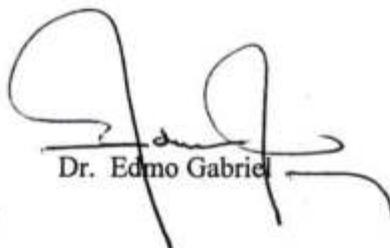

Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente


Vitor de Oliveira Eeite
Contador CRC.ISP 126189/O-3


José Luis Gonçalves
Secretário "Ad-loc"

ASSOCIADOS


Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel


Dr. Edmo Gabriel

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tubulã e Oficial
Rodrigo da S. Freitas
1º Substituto
Marlene Q. Nôia
2º Substituto
Vera Lúcia Ap. da Rocha
3º Substituto


Colegio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
TABELÃO DE NOTAS
SERGIO CAVALCANTE JUNIOR - TABELÃO
0997AC782948 - DONO - SUBSTITUTO
R. INDUSTRIAL BARROCO, 2071 - TEL. (17) 8232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
26 DEZ 2011
Eco: _____
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográ-
fica extraída nestas notas, a qual
coadere com o original do que deu fé.
VALOR RECEBIDO R\$ _____
VALOR SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

Ativo

Ativo Circulante	2010	2009
Disponível		
Caixa e Bancos	3.985.234,90	3.557.576,00
Créditos		
Valores a recuperar	-	980,00
Valores a receber	2.254.698,08	1.034.358,36
Fies a Receber	63.489,14	120.304,71
Despesas exercícios seguintes		
Cursos em andamento	106.186,99	91.626,41
Soma do Ativo Circulante	6.409.609,11	4.804.845,48
Ativo Permanente		
Investimentos		
Telems	1.324,96	1.324,96
Marcas e Patentes	16.140,00	6.110,00
Administração	552.403,93	475.652,83
(-) Depreciações Acumuladas	(244.033,15)	(194.109,31)
Veículos	84.180,00	61.180,00
(-) Depreciações Acumuladas	(61.496,66)	(54.159,00)
Terrenos	105.000,00	105.000,00
Edifícios	4.369.025,45	3.883.398,25
(-) Depreciações Acumuladas	(347.786,13)	(310.574,53)
Equipamentos de Segurança	53.150,00	53.150,00
(-) Depreciações Acumuladas	(40.123,33)	(34.808,33)
Juri Simulado	12.300,00	12.300,00
(-) Depreciações Acumuladas	(7.892,50)	(6.662,50)
Laboratório Comunicação Social	356.164,80	304.092,80
(-) Depreciações Acumuladas	(160.815,57)	(128.226,42)
Laboratório de Hotelaria	4.596,00	4.596,00
Móveis e Utensílios Pedagógicos	221.010,41	190.476,01
(-) Depreciações Acumuladas	(121.739,23)	(104.596,28)
Auditorio	92.140,61	92.140,61
(-) Depreciações Acumuladas	(66.963,99)	(57.749,93)
Biblioteca	2.733.097,29	2.469.790,17
(-) Depreciações Acumuladas	(1.286.580,48)	(1.050.724,56)
Laboratórios de Informática	1.144.044,77	1.067.585,77
(-) Depreciações Acumuladas	(644.461,42)	(542.925,23)
Laboratório do Ensino Médio	750,00	750,00
(-) Depreciações Acumuladas	(750,00)	(750,00)
Laboratório Fisiologia do Exercício	156.008,61	135.135,36
(-) Depreciações Acumuladas	(49.714,20)	(34.253,33)
Laboratório de Fisioterapia	8.317,50	4.019,90
(-) Depreciações Acumuladas	(1.530,42)	(946,11)
Laboratório de Anatomia	271.048,30	271.048,30
(-) Depreciações Acumuladas	(89.168,38)	(62.063,55)
Laboratório Cinesiologia	1.671,62	1.671,62
(-) Depreciações Acumuladas	(735,50)	(568,34)
Soma parcial Ativo Permanente a transportar	7.058.583,29	6.556.305,16



TABELAÇÃO DE NOTAS
 CELSO CAUS JUNIOR - TABELAÇÃO
 ALYNE YUKI KONNO - SUBSTITUTA
 R. MARCHEL DEODORO, 3071 - TEL (17) 3228-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográ-
 fice extraída nestas notas, a qual
 condere com o original de que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O
 SELLO DE AUTENTICACAO

2º Serviço Notarial e Registral
Nady Maria da Silva
Tabela e Notas
Rodrigo da S. Freitas
1º Substituto
Marlene Q. Nôia
2ª Substituta
Vera Lucia Ap. da Rocha
3ª Substituta



TABELÃO DE NOTAS
0997AG782955
ALYNN YUMI KUBO - TABELÃO
ALYNN YUMI KUBO - SUBSTITUTA
R. MARECHAL DEODORO, 3021 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO
Autenticada a presente cópia reprográ-
fica e original destas notas, a qual
conferiu com o original de que dou fé.

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

	2010	2009
Soma parcial Ativo Permanente de transporte	7.058.583,29	6.556.305,16
Laboratório Microscopia	107.640,69	107.640,69
(-) Depreciações Acumuladas	(44.032,84)	(33.268,78)
Laboratório Eletrotermofototerapia.	251.592,15	251.592,15
(-) Depreciações Acumuladas	(110.700,50)	(85.541,30)
Laboratório Mecanot.Biomecanica-Diag.Imagem.	17.293,02	17.293,02
(-) Depreciações Acumuladas	(6.683,88)	(4.954,59)
Laboratório Sistemas Informação	95.500,00	95.500,00
(-) Depreciações Acumuladas	(29.947,83)	(20.397,83)
Laboratório Pedagogia	14.719,45	10.319,45
(-) Depreciações Acumuladas	(3.031,01)	(1.595,74)
Laboratório Enfermagem	26.742,37	23.942,37
(-) Depreciações Acumuladas	(4.748,04)	(2.283,81)
Laboratório Psicologia	64.815,45	56.537,05
(-) Depreciações Acumuladas	(11.803,17)	(5.660,13)
Laboratório Análise Clínica	174.708,46	174.708,46
(-) Depreciações Acumuladas	(56.022,99)	(38.552,13)
Laboratório Tecnica Dietetica.	16.295,00	16.295,00
(-) Depreciações Acumuladas	(5.816,96)	(4.187,46)
Laboratório Bioq/Análise Alimentos	29.365,00	20.145,00
(-) Depreciações Acumuladas	(3.717,35)	(2.309,25)
Laboratório Farmacologia	8.282,00	8.282,00
(-) Depreciações Acumuladas	(2.622,63)	(1.794,43)
Laboratorio Ambulatorio de Nutrição	33.219,78	20.766,00
(-) Depreciações Acumuladas	(4.294,63)	(1.263,67)
Laboratorio de Medicina	146.489,65	146.489,65
Soma do Ativo Permanente	7.761.824,48	7.304.006,88
Total do Ativo	14.171.433,59	12.108.852,36

Três Lagoas, 31 de Dezembro de 2.010.

Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul

Maria Lúcia Atique Cabral
 Maria Lúcia Atique Cabral

Vitor de Oliveira Leite
 Vitor de Oliveira Leite
 CRC 1SP126.189/0-3
 Contador

4º Serviço Notarial e Registrari
 Nadyr Maria da Silva
 Titulara Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nóia
 2º Substituto
 Vera Lucia Ap. da Roche
 3º Substituto



4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - F.F. 11.145
 E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE VENDA
 JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS

Fone/Fax (51) 3521-2249 / (51) 3521-1145

Apresentado para Registro, doc. em protocolo, sob nº 3709 em 21.12.01 no Livro nº 116 de 12 Registros nº 595 em 21.12.01

Três Lagoas, MS, de _____ de _____ de 2011

[Signature]
 Nadyr Maria da Silva
 Tábua e Oficial

[Signature]
 Vera L.A. Rocha
 3ª Substituta

4º Serviço Notarial e Registral
 Nadyr Maria da Silva
 Tábua e Oficial
 Rodrigo de S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene O. Nôta
 2ª Substituta
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3ª Substituta

Colegio Notarial do Brasil
 Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

0997AC782961

TABEÃO DE NOTAS
 CÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELÃO
 ALYNE YUMI KONNO - SUBSTITUTA
 R. MARECHAL DEODORO, 3071 - TEL. (17) 3232-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011

Autentico a presente cópia reproduzida extraída nestas notas, a qual se refere com o original de que deu fé.

AUTENTICAÇÃO

VALIDO SEQUENTE AO SELLO DE AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO

4º Serviço Notarial - substituída
Nadya Maria da Silva
Substituto
Rodrigo da S. Freitas
Substituto
Marlene Q. Nôia
Substituto
Vera Lúcia Ap. da Rocha
Substituto

Passivo	2010	2009
Passivo Circulante		
Obrigações Financeiras		
Fornecedores	306.502,18	570.107,92
Obrigações Sociais	8.383,10	4.038,85
Obrigações Trabalhistas	157.173,41	141.903,35
Outras Obrigações	153.819,06	153.819,06
Cheques emitidos a compensar	43.955,39	122.275,90
Diferido		
Receitas Futuras	194.933,32	158.675,75
Soma do Passivo Circulante	864.766,46	1.150.820,83
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social	0,03	0,03
Reservas	576,59	576,59
Fundo de Aplicação de Resultados		
Fundos Acumulados	10.957.454,91	8.719.543,88
Fundo deste Exercício	2.348.635,60	2.237.911,03
Soma do Patrimônio Líquido	13.306.667,13	10.958.031,53
Total do Passivo	14.171.433,59	12.108.852,36

Três Lagoas, 31 de Dezembro de 2.010.

Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul

Maria Lucia Atique Gabriel
Maria Lucia Atique Gabriel

Vitor de Oliveira Leite
Vitor de Oliveira Leite
CRC 1SP126.189/0-3
Contador

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0997A6782656 DE NOTAS
CENSO CARB JUNIOR - TABELADO
ALYNE YUMI KONNO - SUBSTITUA
R. MARCHEVAL DECORO, 3071 - TEL. (07) 3332-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
26 DEZ 2011
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autenticado em 26/12/2011 às 14:00h. Este documento é uma cópia autenticada e confere como original do que existe.

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 JURÍDICAS DE TRÊS LACRAS
 Fone/Fax (011) 3521-2245 / (011) 3521-1145

Apresentado hoje para Registro, documento protocolado sob nº 3703 em data de 25/12/2011 no Livro nº 116 fls. 11, Registrado sob nº 485 em 25/12/2011 no Livro nº 70

Tês Lacras Nº 1 de 1 de 25 de 2011

[Handwritten Signature]
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3ª Substituta

4º Serviço Notarial e Registral
 Naary Maria da Silva
 Tabela Oficial
 Rodrigo de S. Freitas
 1ª Substituto
 Marlene D. Nôia
 2ª Substituto
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3ª Substituto

Colegio Notarial do Brasil
 Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS
 0997AC78296-7
 LILYNE YUMI KONNO - INSTITUIDA
 R. MARECHAL DEODORO, 3071 - JIL - (11) 5232-4211
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográ-
 fica extraída destas notas, a qual
 confere com o original do que deu fé.

VALOR RECEBIDO R\$

SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

Demonstração do Fundo de Aplicação de Resultado do Exercício Encerrado em 31.12.2010

Fundo de Aplicação de Resultado Operacional no período de 01.01.2010 a 31.12.2010.

Receitas Operacionais	2010	2009
(+) Administração Habil.em Agro-Negócios	8.313,00	35.997,75
(+) Ciências Contábeis	257.513,92	287.466,50
(+) Enfermagem	516.931,80	75.437,40
(+) Direito	1.004.773,65	1.148.276,57
(+) Tecnologia Desenvolvimento Sistemas.	305.007,05	264.495,44
(+) Secretariado Executivo	14.217,65	11.621,00
(+) Turismo	6.493,72	7.721,50
(+) Administração Geral e Estratégica.	5.598,15	106.463,50
(+) Administração em Recursos Humanos.	-	31.561,13
(+) Propaganda Publicidade	106.447,85	122.835,70
(+) Jornalismo	109.961,08	96.290,99
(+) Fisioterapia	523.335,00	717.224,35
(+) Educação Física Bacharelado	246.401,34	437.642,25
(+) Educação Física Licenciatura	296.662,43	140.109,69
(+) Tecnologia de Alimentos	50.186,50	-
(+) Serviço Social	393.667,32	484.287,66
(+) Pedagogia	187.439,20	140.560,74
(+) Administração	884.037,99	624.294,58
(+) Psicologia	420.006,55	335.505,14
(+) Biomedicina	407.411,53	295.891,34
(+) Nutrição	202.070,66	84.151,70
(+) Tecnologia Gestão Financeira	25.004,25	-
(+) Tecnologia em Papel e Celulose	48.733,00	-
(+) Tecnologia em Processos Químicos	38.011,00	-
(+) Tecnologia Gestao Ambiental	3.515,00	-
(+) FIES	37.549,93	-
(+) Programa Vale Universidade - SETA	117.279,38	-
(+) Pós Graduação	120.309,00	214.577,00
(+) Processo Seletivo	33.100,00	31.441,00
(=) Soma das Receitas Operacionais	6.369.977,95	5.693.852,93
Despesas Operacionais		
(-) Despesas com pagtos.salarios.	1.118.444,91	1.092.561,12
(-) Encargos trabalhistas.	393.344,48	376.530,12
(-) Benefícios à funcionários e docentes	2.240,01	5.238,46
(-) Serviços Públicos.	255.010,76	214.645,20
(-) Despesas com aluguel	17.304,80	7.466,00
(-) Despesas com Divulgações e Eventos	127.906,94	126.547,47
(-) Despesas com transportes e viagens	83.256,64	59.530,03
(-) Despesas com Depreciações	622.286,25	568.874,29
(-) Despesas com impostos e taxas	156.742,92	46.537,81
(-) Despesas c/manutenções, Conservações e adaptações	641.898,80	626.272,97
(-) Despesas com materiais de consumo.	132.747,16	106.823,01
(-) Outras despesas.	53.693,00	1.323,50
(-) Despesas com Avaliação Institucional.	120.000,00	120.913,31
(-) Despesas c/eventos científicos/Atividades Alunos	12.053,98	15.166,51
(-) Atividades Especiais-Professores.	20.159,60	2.808,61
Soma parcial das despesas a transportar	3.757.090,25	3.371.238,41



	2010	2009
Soma parcial das despesas de transporte	3.757.090,25	3.371.238,41
(-) Pós graduação professores	3.808,25	-
(-) Pós Graduação Especialização.	38.790,00	70.590,92
(-) Processo Seletivo.	419.357,45	251.894,69
(=) Soma das despesas operacionais	4.219.045,95	3.693.724,02
(=) Fundo de Aplicação de Resultado Operacional Líquido	2.150.932,00	2.000.128,91
Fundo de Aplicação de Resultado Não Operacional no período de 01.01.2010 a 31.12.2010.		
Recitas não Operacionais		
(+) Receitas financeiras.	224.053,82	245.581,52
(+) Descontos obtidos	1.014,96	230,81
(+) Ganhos de patrimonio social	-	12.364,00
(=) Soma das Receitas não Operacionais	225.068,78	258.176,33
despesas não Operacionais		
(-) Despesas Financeiras	27.365,18	20.394,21
(=) Soma das Despesas não Operacionais	27.365,18	20.394,21
(=) Fundo de Aplicação de Resultado Liquido não Operacional no período de 01.01.2010 a 31.12.2010	197.703,60	237.782,12
(=) Fundo de Aplicação de Resultado liquido do Exercício encerrado em 31.12.2010	2.348.635,60	2.237.911,03

Três Lagoas - MS, 31 de Dezembro de 2.010.

Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul

Maria Lucia Atique Gabriel
Maria Lucia Atique Gabriel

Vitor de Oliveira Leite
Vitor de Oliveira Leite
CRC 1SP126.189/0-3
Contador



4º Serviço Notarial e Registral
Nadya Maria da Silva
 Titular e Oficial
Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
Marlene Q. Nôia
 2ª Substituta
Vera Lucia Ap. da Roche
 3ª Substituta

REGISTRAL DE VIAGEM
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA
 LAGOAS - MS
 197 (Durh) 3521-1 145
 documento protocolado
 no Livro
 nº 3704
 nº 116 12
 25.12.01
 nº 5786 em
 de 2011
 Taxa Legalizada



26 DEZ 2011
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprogr.
 Das extrairas nestas notas, a qual
 confere com o original do que deu fe.
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

A) ORIGENS DE RECURSOS	2010	2009
Fundo de Aplicação de Resultado Líquido.....	2.348.635,60	2.237.911,03
Depreciações do Exercício.....	622.286,25	568.874,29
Soma das Origens de Recursos.....	2.970.921,85	2.806.785,32
B) APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Imobilizações.....	594.476,65	1.003.439,21
Diferido.....	485.627,20	490.629,05
Soma das Aplicações de Recursos.....	1.080.103,85	1.494.068,26
Circulante Líquido.....	1.890.818,00	1.312.717,06
VARIAÇÕES DO ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do Exercício.....	6.409.609,11	4.804.845,48
No início do exercício.....	4.804.845,48	3.417.877,41
	1.604.763,63	1.386.968,07
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do Exercício.....	864.766,46	1.150.820,83
No início do exercício.....	1.150.820,83	1.076.569,82
	(286.054,37)	74.251,01
Varição do Circulante Líquido.....	1.890.818,00	1.312.717,06

Três Lagoas, 31 de Dezembro de 2010.

Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

Maria Lucia Atique Gabriel
 Maria Lucia Atique Gabriel

Vitor de Oliveira Leite
 Vitor de Oliveira Leite
 CRC 1SP126.189/0-3
 Contador

2º TABELÃO DE NOTAS
 BÉLIO CAUS JÚNIOR - TABELÃO
 ABENE YUMI KOSHIKI - SÍNDICA
 R. MARCHEL BODDINO, 3071 - TEL. (51) 8032-4211
 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Colégio Notarial do Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 0997AC782984

26 DEZ 2011

VALOR RECEBIDO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia registrada extraída destas notas, a qual contém como original do que deu fe.

SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria de Silva
Tubalã e Otacílio
Rodrigo de S. Freitas
1º Substituto
Marlene A. Nôbia
2º Substituta
Vera Lúcia Ap. da Rocha
3ª Substituta

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - L. 12.112/2011
E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS
Fone/Fax: (67) 3521-2249 / (67) 3521-1145
Apresentado para Registro, documento protocolado,
sob nº 3705 em data de 25/12/11 no Livro
nº 116 de 12 - Registrado sob nº 1784 em
26/12/11
Três Lagoas, MS, em 25 de dezembro de 2011
Nadyr Maria de Silva
Tubalã e Otacílio

Vera L. A. Rocha
3ª Substituta

Coletor Notarial
do Brasil
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
E TABELÃO
SUBSTITUTA
0997/AG/82985
MUNICÍPIO DE DECORNO, SP - TEL. (17) 3232-4211
SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011
Em: _____
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia e registro
das extratas nestas notas a qual
confero com o original de que dou fé.
VALOR RECEBIDO DE _____
VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4º Serviço Notarial e Registral
 Nadyr Maria da Silva
 Tábua e Cota
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Tabelião
 Marlene Q. Nóbrega
 2ª Tabelião
 Vera Lúcia M. da Rocha
 Recebista

Patrimônio

Fundos Patrimônio

Saldo em 31.12.2008	0,03	576,59	8.719.543,88	8.720.120,50
Resultado de exercício em 31.12.2009	- - -	- - -	2.237.911,03	2.237.911,03
Saldo em 31.12.2009	0,03	576,59	10.957.454,91	10.958.031,53
Resultado de exercício em 31.12.2010			2.348.635,60	2.348.635,60
Saldo em 31.12.2010	0,03	576,59	13.306.090,51	13.306.667,13

Três Lagoas-MS, 31 de Dezembro de 2010.

Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul

Maria Lucia Atique Sabrier
 Maria Lucia Atique Sabrier

Vitor de Oliveira Leite
 Vitor de Oliveira Leite
 CRC 1SP126.189/0-3



4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabelião e Oficial

Rodrigo da S.
1º Substituto

Marlene Q. Nôia
2º Substituto

Vera Lúcia Ap. da Rocha
3º Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nadyr Maria da Silva - Tabelião e Oficial
AV. ANTONIO TRAJANO, 670 - CENTRO - CEP. 79001-600 - TRÊS LAGOAS - MS
TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
Registro integral de título, contrato ou documento sem conteúdo econômico
Data de utilização: 21/12/2011
SELO: ACA78762 - 205
us.br/ correedoria

[Handwritten signature]

Vera L. A. Rocha
3º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS
Fone/Fax: (67) 3521-2249 / (67) 3521-1145
Apresentado hoje para Registro, documento particular
sob nº 3707 em data de 21.07.2011 no Liv. o
nº ATG 12, Registro sob nº 1389 em
21.12.2011 no Livro nº 70
Três Lagoas, 21 de Dezembro de 2011
[Handwritten signature]
Nadyr Maria da Silva
Tabelião e Oficial

Vera L. A. Rocha
3º Substituto



26 DEZ 2011
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia registrada em extraída nestas notas, a qual contém com o original do que dela se

Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tarcila e Cecília
Rodrigo da S. Freitas
Marlene Q. Nôia
Conselho Fiscal
Sandra da Rocha

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, devidamente constituído, com fulcro no artigo 40 dos Estatutos Sociais da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, reuniram-se com a presença de todos os membros efetivos, na sede social da Entidade Mantenedora, na sala da administração e com acesso a todos os documentos, puderam verificar "in loco" a contabilidade do exercício findo em 31 de dezembro de 2.010 e constatar a veracidade das peças contábeis apresentadas e em seguida foi elaborado o seguinte PARECER:

"PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO 2010"

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, infra-assinados, em consonância com o disposto no artigo 40 dos Estatutos Sociais e também com as regras estabelecidas no artigo 163 e seus incisos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, emitiu seu Parecer no sentido de serem aprovados, pela Assembléia Geral Ordinária dos Associados da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, o seu Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, do Patrimônio Líquido e da Demonstração da Conta Fundo de Aplicação de Resultados e seus livros obrigatórios correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.010.

Três Lagoas-MS, 31 de Janeiro de 2.011.

Marines Nadotti
Marines Nadotti

[assinatura]
Fabiano Freitas dos Santos

[assinatura]
José Luis Gonçalves



2º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tubulão Oficial
Rodrigo de S. Freitas
1º Substituto
Marlene Q. Nôia
2º Substituta
Vera Lúcia Ap. da Roche
3º Substituta

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VITÓRIA
E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO
JURÍDICAS DE TRÊS LAGUNAS - RS
FundoPax (Fax) 3521-2249 / (E-mail) 3521-1145
Apresentado hoje para Registro, documento produzido
sob nº 3708 em data de 21.12.2011 no Livro
nº 1156 fls. 12 e Registrado sob nº 1730 em
21.12.2011 Livro nº 1156
Três Lagoas MS de 2011
Nadyr Maria de Silva
Tubulão Oficial

Vera L. A. Roche
3º Substituta





4 Serviço Notarial e Registral
Nancy Maria da Silva
Assessora
Rodrigo de S. Freitas
14 Substituto
Marcelo D. Nova
7 Substituto
Denise Ap. da Rocha
3 Substituto

PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Aos Mantenedores da:
Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

- 1) Examinamos os balanços patrimoniais da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, levantamos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Instituição de Ensino; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Instituição de Ensino, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul, 31 Dezembro de 2010 e 2009, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Três Lagoas, 31 de Março de 2011.

Daniel de Toledo Mussi
Daniel de Toledo Mussi
Contador CRC 1SP210191/0-3

Colégio Notarial do Brasil
Tribunal de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0897A0785004
NOTA
CELIO LARA JUNIOR - TABELIÃO
ALYNE YUKI KONNO - SUBSTITUTA
R. MARECHAL DEODORO, 8071 - TEL. (17) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
26 DEZ 2011
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual coincide com o original do qual se trata.

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
Tabuleiro Oficial
Código de Prof. 511145

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANTONIO NADYR MARIA DA SILVA - Tabuleiro Oficial
R. MARCHELLO, 670 - CENTRO - CEP: 79601-000 - TRÊS LAGOAS - MS
TEL/FAX: (67) 3521-2248 - FONE: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
de título, contrato ou documento sem conteúdo econômico
Data Utilização: 21/12/2011
SELO: ACA/8761-150
www.tms.jus.br/conteutoria

[Handwritten Signature]
Vera L. A. Rocha
3ª Substituta

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS DE TRÊS LAGOAS - MS
Fone/Fax: (67) 3521-2248 / (67) 3521-1145
Apresentado hoje para Registro documento protocolado sob nº 3706 em data de 21/12/2011 no Livro nº 12 de Registro sob nº 1788 em 21/12/2011 no Livro nº 31
Três LAGOAS/MS de 21/12/2011
[Handwritten Signature]
Nadyr Maria da Silva
Tabuleiro Oficial

[Handwritten Signature]
Vera L. A. Rocha
3ª Substituta



TABELÃO DE NOTAS
ELYNE YUKI KONNO - TABELÃO
R. MARCHELLO, 3071 - TEL. (11) 3232-4211
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

26 DEZ 2011

Es.:
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representada extrair-se nestas notas, a qual coincide com o original do qual deu fé.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Large Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos

COMARCA DE TRÊS LAGOAS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial



4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2º Substitua
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituto

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os arquivos deste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Três Lagoas – Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado na íntegra, o Balanço Patrimonial Ativo- Diário nº 090, fls. 126/127, datado de 31-12-2010, da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede nesta cidade, na Av. Ponta Porã, nº 2.750- Distrito Industrial, devidamente registrado sob nº 1791, livro B, em data de 21-12-2011. É de salientar-se que a mencionada Associação continua em plena atividade. O referido é verdade e dou fé. Três Lagoas, 27 de dezembro de 2011. Emolumentos- R\$ 23,00; Funjecc- R\$ 2,30; Selo Digital ACA78937-684. Eu, *Vera L. A. Rocha* 3ª Tabeliã Substituta, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

Vera L. A. Rocha
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substituto

4º Serviço Notarial e Registral
Nadyr Maria da Silva
 Tabeliã e Oficial
 Rodrigo da S. Freitas
 1º Substituto
 Marlene Q. Nôia
 2º Substitua
 Vera Lúcia Ap. da Rocha
 3º Substituto

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nadyr Maria da Silva - Tabeliã e Oficial
 Av. Antonio Trajano, 670 - CENTRO - CEP: 79001-000 - TRÊS LAGOAS - MS
 TEL/FAX: (67) 3521-2249 - FONE: (67) 3521-6145

SELO DIGITAL
 Certidão ou traslado incluindo a busca
 Data Utilização: 27/12/2011
 Selo: ACA78937 - 684
 www.tjms.jus.br/corregedoria

Vera L. A. Rocha
 Vera L. A. Rocha
 3ª Substituto

Programação da Rádio Educativa Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS

PROGRAMAS:

Café com Letras

O programa Café com Letras contempla em sua estrutura o destaque a lançamentos, sugestões de leitura e notícias variadas sobre escritores e suas obras. O Café com Letras se apresenta como o Universo Literário da região do Bolsão Sul Mato-grossense, um programa que é um verdadeiro convite ao mundo dos livros. De segunda a sexta-feira, com entrevistas ao vivo, resenhas, lançamentos, leituras e as últimas novidades do mundo da literatura.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 16h00 às 17h00.

Conexão Regional

A proposta do programa Conexão Regional é aproximar e integralizar o Cotidiano de nossa região, priorizando as ações de Educação, Meio Ambiente, Cultura e Cidadania. O Conexão Regional abre espaço para a divulgação de grupos, projetos, ações e eventos de interesse regional. Faz parte da estrutura do programa as entrevistas e novidades relacionadas ao Cotidiano de nossa região, bem como o cenário educacional, cultura, ecológico, responsabilidade social e cidadania, com destaque para as notícias sobre infância e adolescência e melhor idade.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 10h00.

Jornal AEMS

O Jornal AEMS é um radio jornal que vai ao ar duas vezes ao dia. O Jornal AEMS apresenta, contextualiza e analisa os assuntos em destaque no noticiário local, regional e nacional. Os temas são tratados privilegiando o interesse do cidadão. Notícias sobre cidades, urbanismo, educação, saúde, ciência e tecnologia, política, economia, cultura e lazer, entre outros. O conteúdo do Jornal AEMS é produzido pelo Núcleo de Jornalismo das Faculdades AEMS.

Horário: de segunda a sexta-feira, nos horários: 08h00 às 08h30 / 12h30 às 13h00 / 18h30 às 19h00 / 23h30 às 24h00.

Cidadania

Cidadania é uma produção jornalística diferenciada, no estilo documentário, que aborda temas fundamentais para o exercício da cidadania. As séries e reportagens especiais tratam de assuntos como educação; ciência e tecnologia; saúde; qualidade de vida; meio ambiente; urbanismo; política e políticas públicas; economia e relações de consumo; direitos humanos, questões de gênero e de minorias; trabalho e renda; esportes, cultura e lazer; entre outros. O programa Cidadania prevê em sua agenda os eventos especiais - como aniversário das cidades que compõem o Bolsão Sul Mato-grossense e atividades culturais. O conteúdo é produzido pelo Núcleo de Jornalismo das Faculdades AEMS.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 20h00 às 22h00.

met

Noite Cultural

No programa Noite Cultural a música não para. O Noite Cultural é a combinação perfeita entre música e informação. O programa apresenta dicas e reportagens culturais, entrevistas ao vivo, estréias de cinema, literatura, shows, exposições, teatro e dança. O foco do Noite Cultural é direcionado à produção cultural de nossa região.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 22h00 às 23h30.

Deu no Jornal

O programa Deu no Jornal é de caráter eminentemente informativo e utiliza em sua produção a clipagem dos jornais diários da cidade e da região. Informação de relevância nacional, manchetes dos jornais de circulação estadual e nacional complementam o conjunto da obra. A dinâmica do programa se sustenta na leitura e comentários críticos por dois âncoras que criticamente questionam as principais manchetes do dia. Convidados participam opinando e acrescentando seu ponto de vista acerca do tema em debate. Durante o programa, ouvintes podem interagir fazendo perguntas e opinando sobre o tema em questão.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h00.

Viola Regional

A idéia do programa é resgatar aspectos da cultura local e regional através da música sertaneja de raiz. Além da ampla grade musical o programa convida músicos locais e da região para participação ao vivo.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 18h00.

Guia de Profissões

Debater, apresentar e fomentar os caminhos de cada área do saber é o objetivo principal do programa Guia de Profissões. Além de oferecer respostas sobre o mercado de trabalho, perfil da profissão e do curso, o Guia de Profissões traz um convidado diariamente ao programa para dividir sua experiência profissional com os discentes e com toda comunidade, principalmente dos que estão na fase de escolher uma profissão e/ou curso superior.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 18h30.

Tarde com Você

Programa de variedades dirigido a toda comunidade local e regional. A troca de informações num estilo que mistura o estilo revista e as novas tendências do jornalismo de entretenimento sustentam a programação diária. Dicas de culinária, fofocas de novelas, bastidores do colunismo social de nossa cidade e região e informação variada ampliam os atrativos do programa. A participação diária de convidados atrai credibilidade e ao mesmo tempo inova diariamente a programação.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 16h00.

[assinatura]

Fala Bicho – Programete com produção discente

Trazer o dia a dia do ambiente acadêmico ao meio social, expondo as trocas sociais, educacionais e culturais é o grande objetivo do Fala Bicho. A produção é dos alunos do curso de Comunicação das Faculdades Aems, com a participação ativa de toda a comunidade acadêmica.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 12h20 às 12h30.

Canta Brasil

Preservar e motivar o gosto pela música popular brasileira é o tema central do Canta Brasil. Além do amplo repertório de MPB, o programa resgata informações sobre os grandes nomes da música popular brasileira.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 00h00 às 06h00.

Programas com Produção Local:

- | | | |
|-----------------------|---|---|
| 1. Conexão Regional | - | 08h30 às 10h00 |
| 2. Deu no Jornal | - | 10h00 às 12h00 |
| 3. Fala Bicho | - | 12h20 às 12h30 |
| 4. Jornal Aems | - | 12h30 às 13h00 |
| 5. Tarde com você | - | 13h00 às 16h00 |
| 6. Café com Letras | - | 16h00 às 17h00 |
| 7. Viola Regional | - | 17h00 as 18h00 |
| 8. Jornal Aems | - | 08h00 às 08h30 / 12h30 às 13h00 / 18h30 às 19h00 / 23h30 às 24h00 |
| 9. Guia de Profissões | - | 18h00 às 18h30 |
| 10. Cidadania | - | 20h00 às 22h00 |
| 11. Noite Cultural | - | 22h00 às 23h30 |
| 12. Canta Brasil | - | 00h00 às 06h00 |

Programas espelhados nos finais de semana Rádio Nacional FM Brasília* Programação

Sábado

Programação	Horário
Madrugada Nacional	00h00 – 06h00
Programação Musical	06h00 – 08h00
Programação Musical	08h00 – 12h00
Roda de Samba	12h00 – 13h00
Programação Musical	13h00 – 17h00

rubricas

Programação	Horário
Projeto Brasília	17h00 – 18h00
Programação Musical	18h00 – 00h00
Música ao Vivo	20h00 – 21h00
Momento Três	10h00

Domingo

Programação	Horário
Madrugada Nacional	00h00 – 08h00
Programação Musical	08h00 – 11h00
Memória Musical	11h00 – 12h00
Choro Livre	12h00 – 13h00
Programação Musical	13h00 – 20h00
Estúdio F	20h00 – 21h00
Jazz Brasil	21h00 – 22h00
Programação Musical	22h00 – 00h00

Observações:

- Aos sábados e domingos a programação repetirá a grade da Rádio Nacional FM Brasília*.
- A retransmissão do canal da Rádio Nacional FM Brasília se dá em função de parceria (convênio) entre ambas as instituições, garantindo assim a radiodifusão educacional e cultural em todos os dias, na cidade de Três Lagoas, no período de 24 horas ininterruptas no ar.
- Após a implantação e funcionamento do Canal Educativo, a comunidade de Três Lagoas e região será convidada a participar diretamente da programação da Rádio Educativa. O Departamento de Comunicação das Faculdades Integradas de Três Lagoas fomentará programação educativa e cultural no intuito de atender as demandas regionais para a comunicação, privilegiando sempre a natureza educativa em sua programação.
- Faz parte dos objetivos a criação de programação local para os finais de semana, substituindo assim, gradativamente, a retransmissão do Canal Rádio Nacional FM Brasília.

[assinatura]

Programação:

Segunda-feira:

00h00 às 06h00	-	Canta Brasil	-	Produção Local
06h00 às 08h00	-	Repórter Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
08h00 às 08h30	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
08h30 às 10h00	-	Conexão Regional	-	Produção Local
10h00 às 12h00	-	Deu no Jornal	-	Produção Local
12h00 às 12h20	-	Repórter Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
12h20 às 12h30	-	Fala Bicho	-	Produção discente AEMS
12h30 às 13h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
13h00 às 16h00	-	Tarde com você	-	Produção Local
16h00 às 17h00	-	Café com Letras	-	Produção Faculdades AEMS
17h00 às 18h00	-	Viola Regional	-	Música Sertaneja
18h00 às 18h30	-	Guia de Profissões	-	Produção Local
18h30 às 19h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
19h00 às 20h00	-	Voz do Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
20h00 às 22h00	-	Cidadania	-	Produção Local
22h00 às 23h30	-	Noite Cultural	-	Produção Local
23h30 às 24h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS

Terça-feira:

00h00 às 06h00	-	Canta Brasil	-	Produção Local
06h00 às 08h00	-	Repórter Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
08h00 às 08h30	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
08h30 às 10h00	-	Conexão Regional	-	Produção Local
10h00 às 12h00	-	Deu no Jornal	-	Produção Local
12h00 às 12h20	-	Repórter Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
12h20 às 12h30	-	Fala Bicho	-	Produção discente AEMS
12h30 às 13h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
13h00 às 16h00	-	Tarde com você	-	Produção Local
16h00 às 17h00	-	Café com Letras	-	Produção Faculdades AEMS
17h00 às 18h00	-	Viola Regional	-	Música Sertaneja
18h00 às 18h30	-	Guia de Profissões	-	Produção Local
18h30 às 19h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
19h00 às 20h00	-	Voz do Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
20h00 às 22h00	-	Cidadania	-	Produção Local
22h00 às 23h30	-	Noite Cultural	-	Produção Local
23h30 às 24h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS

[assinatura]

Quarta-feira:

00h00 às 06h00	-	Canta Brasil	-	Produção Local
06h00 às 08h00	-	Repórter Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
08h00 às 08h30	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
08h30 às 10h00	-	Conexão Regional	-	Produção Local
10h00 às 12h00	-	Deu no Jornal	-	Produção Local
12h00 às 12h20	-	Repórter Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
12h20 às 12h30	-	Fala Bicho	-	Produção discente AEMS
12h30 às 13h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
13h00 às 16h00	-	Tarde com você	-	Produção Local
16h00 às 17h00	-	Café com Letras	-	Produção Faculdades AEMS
17h00 às 18h00	-	Viola Regional	-	Música Sertaneja
18h00 às 18h30	-	Guia de Profissões	-	Produção Local
18h30 às 19h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
19h00 às 20h00	-	Voz do Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
20h00 às 22h00	-	Cidadania	-	Produção Local
22h00 às 23h30	-	Noite Cultural	-	Produção Local
23h30 às 24h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS

Quinta-feira:

00h00 às 06h00	-	Canta Brasil	-	Produção Local
06h00 às 08h00	-	Repórter Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
08h00 às 08h30	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
08h30 às 10h00	-	Conexão Regional	-	Produção Local
10h00 às 12h00	-	Deu no Jornal	-	Produção Local
12h00 às 12h20	-	Repórter Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
12h20 às 12h30	-	Fala Bicho	-	Produção discente AEMS
12h30 às 13h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
13h00 às 16h00	-	Tarde com você	-	Produção Local
16h00 às 17h00	-	Café com Letras	-	Produção Faculdades AEMS
17h00 às 18h00	-	Viola Regional	-	Música Sertaneja
18h00 às 18h30	-	Guia de Profissões	-	Produção Local
18h30 às 19h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
19h00 às 20h00	-	Voz do Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
20h00 às 22h00	-	Cidadania	-	Produção Local
22h00 às 23h30	-	Noite Cultural	-	Produção Local
23h30 às 24h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS

[assinatura]

Sexta-feira:

00h00 às 06h00	-	Canta Brasil	-	Produção Local
06h00 às 08h00	-	Repórter Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
08h00 às 08h30	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
08h30 às 10h00	-	Conexão Regional	-	Produção Local
10h00 às 12h00	-	Deu no Jornal	-	Produção Local
12h00 às 12h20	-	Repórter Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
12h20 às 12h30	-	Fala Bicho	-	Produção discente AEMS
12h30 às 13h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
13h00 às 16h00	-	Tarde com você	-	Produção Local
16h00 às 17h00	-	Café com Letras	-	Produção Faculdades AEMS
17h00 às 18h00	-	Viola Regional	-	Música Sertaneja
18h00 às 18h30	-	Guia de Profissões	-	Produção Local
18h30 às 19h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS
19h00 às 20h00	-	Voz do Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília (EBC)
20h00 às 22h00	-	Cidadania	-	Produção Local
22h00 às 23h30	-	Noite Cultural	-	Produção Local
23h30 às 24h00	-	Jornal AEMS	-	Produção Faculdades AEMS

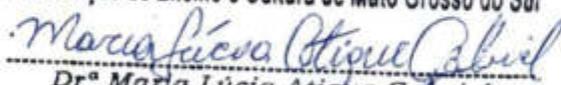
Sábado:

00h00 às 06h00	-	Madrugada Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília
06h00 às 08h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
08h00 às 12h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
12h00 às 13h00	-	Roda de Samba	-	Rádio Nacional de Brasília
13h00 às 17h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
17h00 às 18h00	-	Projeto Brasília	-	Rádio Nacional de Brasília
18h00 às 00h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília

Domingo:

00h00 às 08h00	-	Madrugada Nacional	-	Rádio Nacional de Brasília
08h00 às 11h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
11h00 às 12h00	-	Memória Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
12h00 às 13h00	-	Choro Livre	-	Rádio Nacional de Brasília
13h00 às 20h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília
20h00 às 21h00	-	Estúdio F	-	Rádio Nacional de Brasília
21h00 às 22h00	-	Jazz Brasil	-	Rádio Nacional de Brasília
22h00 às 00h00	-	Programação Musical	-	Rádio Nacional de Brasília

Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul


Dr^a Maria Lúcia Atique Gabriel
RG: 4.928.646
Diretora / Presidente

DRA
1/F
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT L. DP.
 1100-7
 1. DP.


 Maria Lúcia Atique Gabriel
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 4.928.646-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/AGO/93
 NOME MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
 FILIAÇÃO HALIM ATIQUE E YVETTE GABRIEL ATIQUE
 NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 01/FEV/1952
 DOC ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO
 CC: LV. B1 /FLS. 109V/N. 000158
 CPF 546203848/87
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colegio Nacional do Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 0642AA042320
 CARTÓRIO DE NOVA ALIANÇA-SP
 "AUTENTICAÇÃO"
 A PRESENTE FOTOCOPIA É IGUAL AO ORIGINAL QUE COMPREI, NOEC. Nº 2.142/80 - ART. 2º SELOS PI VERDA.
 Nova Aliança, 26 DEZ. 2011
 VALIDO SOM. C/ SELO DE AUTENTICAÇÃO
 BEL. PEDRO DANILIO SANFELICE
 = TABELIAO =
 MINISTERIO DA FAMÍLIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO CIVIL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 NASCIMENTO 01.02.52
 INSCRIÇÃO NO CPF 546 203 848 87
 CONTRIBUINTE MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
 Maria Lúcia Atique Gabriel

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Colegio Nacional do Brasil
 AUTENTICAÇÃO
 0642AA042320
 CARTÓRIO DE NOVA ALIANÇA-SP
 "AUTENTICAÇÃO"
 A PRESENTE FOTOCOPIA É IGUAL AO ORIGINAL QUE COMPREI, NOEC. Nº 2.142/80 - ART. 2º SELOS PI VERDA.
 Nova Aliança, 26 DEZ. 2011
 VALIDO SOM. C/ SELO DE AUTENTICAÇÃO
 BEL. PEDRO DANILIO SANFELICE
 = TABELIAO =

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

4.631.728

SÃO PAULO 24-JUL-1980

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Edmo Gabriel*

SÉRIE - B - 10

Nº 027814

MOLETA DENTADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETÁRIO DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDMO GABRIEL

Nome

Alfredo Gabriel

Nome

Adélia Miguel Gabriel

ANDRADINA-SP

28-JAN-1950

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUMT

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0642AA042324

Novo Aliança, 26 DEZ, 2011

BEL. PEDRO DNELO SANFELICE
= TABELINO =

DRMC - 03 M. das Comunicações

Fls. 84

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

314.776.317-04

EDMO GABRIEL

28/01/1950

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO DE 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUNHO/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Colegio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

0642AA042325

Novo Aliança, 26 DEZ, 2011

BEL. PEDRO DNELO SANFELICE
= TABELINO =



05/12/2011

000640370

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 599193

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDMO GABRIEL, portador do RG: 4631728, CPF: 314.776.317-04. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.**

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: **000640370**



05/12/2011

000640280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 599109

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDMO GABRIEL, portador do RG: 4631728, CPF: 314.776.317-04. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: **000640280**



05/12/2011

000640273

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 599102

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL, portador do RG: 49236468, CPF: 546.203.848-87. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: **000640273**



05/12/2011

000640360

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 599178

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL, portador do RG: 49236468, CPF: 546.203.848-87. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº:

000640360





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00023656 CV



Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00023656 de 18/10/2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/10/2011, e executivos fiscais Federais até a data de 12/04/1993, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDMO GABRIEL* * * * *
 FENP HBCSJFM* * * * *
 GFOQ ICDTKGN* * * * *

RG:4631728- e CPF:314776317-04 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
 Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
 Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
 Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 18 de Outubro de 2011.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00023656, Identificação= 88428 e Data= 18/10/2011.

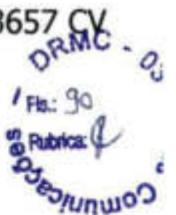


**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00023657 de 18/10/2011

001 00023657 CV



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 18/10/2011, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDMO GABRIEL* * * * *
 FENP HBCSJFM* * * * *
 GFOQ ICDTKGN* * * * *

RG:4631728- e CPF:314776317-04 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 18 de Outubro de 2011.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

Página 1/1



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00023657, Identificação= 87156 e Data= 18/10/2011.



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 00023650 CV



Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00023650 de 18/10/2011

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 18/10/2011, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL* * * * *
NBSJB MVDJB BUJRVF HBCSJFM* * * * *
OCTKC NWEKC CVKSWG ICDTKGN* * * * *

RG:4928646-8 e CPF:546203848-87 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 18 de Outubro de 2011.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00023650, Identificação= 19264 e Data= 18/10/2011.



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 00023651 CV



Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00023651 de 18/10/2011

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais e Estaduais), no período de 10 anos anteriores a data de 18/10/2011, e executivos fiscais Federais até a data de 12/04/1993, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL* * * * *
NBSJB MVDJB BUJRVF HBCSJFM* * * * *
OCTKC NWEKC CVKSWG ICDTKGN* * * * *

RG:4928646-8 e CPF:546203848-87 (constam no pedido de certidão)

As seguintes distribuições:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F.S. José do R. Preto	576.01.2010.034061	Condenação em Dinheiro	14/10/2010
V. J. Esp. Cível (Juizado Especial Cível) Ordem: 005123/2010 Autor: SADALA MEHESEN CRUZ TFAILE			

Certifica ainda mais, que verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL* * * * *

não qualificado(a), as seguintes distribuições, que podem se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do distribuidor:

Fórum	Processo	Ação/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F.S. José do R. Preto	576.01.2003.059146	Execução Fiscal (em geral)	03/07/2003
01*. V. Faz. Pública (Anexo Fiscal) Ordem: 002480/2003 Autor: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO			
F.S. José do R. Preto	576.01.2004.102803	Execução Fiscal (em geral)	19/04/2005
01*. V. Faz. Pública (Anexo Fiscal) Ordem: 021705/2005 Autor: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO			

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



Página 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00023651, Identificação= 25582 e Data= 18/10/2011.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00023651 de 18/10/2011



Página 2

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que foi recebido no pedido da certidão o valor de R\$14,00. Foi recolhida a diferença de R\$4,00.

São José do Rio Preto, 18 de Outubro de 2011.



Sardinha

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
 COORDENADORA



Página 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00023651, Identificação= 25582 e Data= 18/10/2011.

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Vara do Juizado Especial Cível

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4929 - próx. ao viaduto da Rod. W. Luiz - VILA SAO JOSE - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15090-000 -
Telefone: (17) 3216-2310 - e-mail: riopretojec@tj.sp.gov.br



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SILVIA ROBERTA BRUNCA TOMAZ, Escrivã Diretora da
Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do
Rio Preto/SP, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que pesquisando em Cartório verificou
constar :

Processo nº **576.01.2010.034061-0/000000-000**

Ordem : **5123/2010**

Ação: Condenação em Dinheiro

Data da distribuição : 14/10/2010

Requerente

SADALA MEHESEN CRUZ TFAILE, RG Nº 14719872, CPF Nº 509063726-15 residente à AV
BENEDITO RODRIGUES LISBOA nº 1776 - CASA 12B - UNIVERSITARIO - 15090370 - São
José do Rio Preto - SP.

Requerido

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL, RG Nº 1498646, CPF Nº 546203848-87 residente à AV.
CONSTITUIÇÃO, nº 1606 - São José do Rio Preto - SP.

Objeto da ação

Pedido de restituição do valor pago a título de "Fundo de Reserva" e "Fundo de Pintura", durante
o período de locação do imóvel na Av. Juscelino K. de Oliveira, 3000, casa 68, Cond. North
Valley, SJRPPreto-SP, locado por meio do contrato de locação celebrado em 23.10.07, pois se
trata de despesas condominiais extraordinárias, as quais são de responsabilidade do locador.

Situação Processual

14/10/2010 -Processo Distribuído por Sorteio p/ Vara do Juizado Especial Cível

15/10/2010 -REG. FEITO LIVRO 183 FLS 298

Carga à Vara Interna sob nº 5313339 - Recebimento de Carga sob nº 5313339

26/10/2010 -Conclusos

07/12/2010 -Sentença nº 10247/2010 registrada em 13/12/2010 no livro nº 725 às Fls. 138:
Vistos, Homologo, por sentença, para que produza os efeitos da lei, a desistência
formulada pela parte reclamante e, em conseqüência, julgo extinto o presente
processo, com base no art. 267, inciso VIII do C.P.C. Oportunamente sejam os autos
desmontados procedendo-se às anotações e comunicações devidas. P.R.I.C.

26/01/2011 -Transito em Julgado da Sentença em 26/01/2011

18/03/2011 -Aguardando Publicação

Ato ordinatório artigo 162, parágrafo 4º do C.P.C. – Deverá o i.patrono da parte
autora desentranhar o(s) documento(s) que instruiu(iram) a inicial, ficando ciente de
que caso não faça o(s) mesmo(s) permenecerá(ão) em cartório pelo prazo de 180
(cento e oitenta dias) sob pena de ser (em) destruído(s).

29/03/2011 -Ag. desent. documentos em outubro/2011 - esc. 180 dias

São José do Rio Preto/SP, 3 de novembro de 2011. Eu,  (JULIANA C. DE M.
GONZALEZ), escrevente, digitei.

SILVIA ROBERTA BRUNCA TOMAZ
ESCRIVÃ DIRETORA
MATR. 304.782-2

10/11



Guia de Recolhimento 2011110310530695
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL	
RG 49286468	CPF/CNPJ 54620384887
Nº do processo 5123/2010	Unidade JEC
Endereço	
CEP	Comarca SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(SP)
Histórico CERTIDÃO OBJETO E PÉ	

Código	Valor
202-0	14,00
Código	Valor
Total	
	14,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Autenticação mecânica

10/17/19 0121

046-87
 0207-0
 5123201

14,00

001.38E

DRMC - 03. M. das
Comunicações
Rbs: 95
Rubrica: 

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
SEÇÃO PROCESSUAL I - ESTADUAL E SEÇÃO PROCESSUAL II - MUNICIPAL DO 1º OFÍCIO
DA FAZENDA PÚBLICA

AV. BADY BASSITT,, 4.000 - BOA VISTA - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15025-000 - Telefone: 3222-2142

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI, Escrivão(ã) Diretor(a)
do SEÇÃO PROCESSUAL I - ESTADUAL E SEÇÃO
PROCESSUAL II - MUNICIPAL DO 1º OFÍCIO DA
FAZENDA PÚBLICA da Comarca de São José do Rio
Preto/SP, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que
pesquisando em Cartório verificou constar :

Processo nº **576.01.2003.059146-3/000000-000**

Ordem : **2480/2003**

Ação: Execução Fiscal (em geral)

Data da distribuição : 03/07/2003

Requerente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Requerido

MARIA LUCIA ATIQUÉ GABRIEL residente à R JORGE TIBIRICA 2728.

Objeto da ação

CAD. 101829006 IMPOSTO PREDIAL 1999 R: JORGE TIBIRIÇÁ, 1728 SL 41 - CENTRO SÃO
JOSE DO RIO PRETO - SP VALOR DA CAUSA R\$ 467,33

Situação Processual

10/11/11 Nenhum Andamento informado – EM FASE DE AUTUAÇÃO

São José do Rio Preto/SP, 10 de novembro de 2011. Eu,  (SOLANGE DIAS REGO
PEREIRA), agente administrativo, digitei. Eu,  (NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI),
Escrivão(ã) Diretor(a), matrícula 803897, conferi, subscrevi e dou fé.


NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)
MATR. 803897

FEDTJ: R\$14,00



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
SEÇÃO PROCESSUAL I - ESTADUAL E SEÇÃO PROCESSUAL II - MUNICIPAL DO 1º OFÍCIO
DA FAZENDA PÚBLICA

AV. BADY BASSITT,, 4.000 - BOA VISTA - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15025-000 - Telefone: 3222-2142

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI, Escrivão(ã) Diretor(a) do SEÇÃO PROCESSUAL I - ESTADUAL E SEÇÃO PROCESSUAL II - MUNICIPAL DO 1º OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de São José do Rio Preto/SP, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada que pesquisando em Cartório verificou constar :

Processo nº **576.01.2004.102803-8/000000-000** Ordem : **21705/2005**

Ação: Execução Fiscal (em geral)

Data da distribuição : 19/04/2005

Requerente
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO.

Requerido
MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL residente à AV FELICIANO SALES CUNHA .

Objeto da ação
CAD. 201344000 IMPOSTO TERRITORIAL 2001 R: FELICIANO SALLES CUNHA, QD. B - JD. CONGONHAS - SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP VALOR DA CAUSA R\$ 536,82

Situação Processual
10/11/11 PROCESSO em fase de autuação

São José do Rio Preto/SP, 10 de novembro de 2011. Eu,  (SOLANGE DIAS REGO PEREIRA), agente administrativo, digitei. Eu,  (NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI), Escrivão(ã) Diretor(a), matrícula 803897, conferi, subscrevi e dou fé.


NEIVA ALICE MANSUR CORNACINI
ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)
MATR. 803897

FEDTJ: R\$14,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0001825361

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDMO GABRIEL** , ou vinculado ao **CPF de número 314.776.317-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGVCX834R4IEA9A B4IF7CZ943XNNEV
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011 às 18h06min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0001825290

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL** , ou vinculado ao **CPF de número 546.203.848-87,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6GU7a9VB4JDG5A hJCVWYhZ3L8QE5W
- d) Em 15/06/2011, foi implantado o Processo Eletrônico no fórum Previdenciário da Capital e a base de dados desse sistema não esta sendo consultada para emissão desta certidão;
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2011 às 17h53min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2011.0000103827

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL**, ou vinculado ao **CPF de número 546.203.848-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: W7ELGhAUDZAX FCVCLY B4IHAEU218ZhVHQ;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 27 de dezembro de 2011, às 16h29min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



FORÇA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA

DECRETO Nº 10.000

DE 10 DE ABRIL DE 2010

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento...

Art. 2º - O Regulamento de Procedimentos de Serviço em Voo...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2010.

Ministro de Aeronáutica

Assessor de Gabinete

Assessor de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2011.0000103823

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDMO GABRIEL**, ou vinculado ao **CPF de número 314.776.317-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: C4IC69S562YV FBX6PO hJCTUXT66G5P62S;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 27 de dezembro de 2011, às 16h26min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00015479 de 19 de Outubro de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/10/2011, verificou nada constar contra:**

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL* * * * *
NBSJB MVDJB BUJRVF HBCSJFM* * * * *
OCTKC NWEKC CVKSWG ICDTKGN* * * * *

RG:4928646-8, CPF:546203848-87, nascido(a) em 01/02/1952, em São José do Rio Preto-SP, filho(a) de HALIM ATIQUE e YVETTE GABRIEL ATIQUE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 19 de Outubro de 2011.

Solange Martins Sardinha

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



Solange Martins Sardinha

Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00015479, Identificação= 45913 e Data= 19/10/2011.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00015482 de 19 de Outubro de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/10/2011, verificou constar contra:**

EDMO GABRIEL* * * * *
FENP HBCSJFM* * * * *
GFOQ ICDTKGN* * * * *

RG:4631728, CPF:314776317-04, nascido(a) em 28/01/1950, filho(a) de ALFREDO GABRIEL e ADELIA MIGUEL GABRIEL, conforme indicação feita no pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

Fórum	Processo	Dt. Dist./Ent.	Vara
F.S. José do R. Preto	576.01.1999.032894	06/05/1999	05*. V. Criminal (Criminal) Ordem:000377/1999

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 19 de Outubro de 2011.

Solange Martins Sardinha

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



[Handwritten signature]

Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00015482, Identificação= 34811 e Data= 19/10/2011.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO,
Juízo de Direito DA 5ª. VARA CRIMINAL
Comarca de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, -
Centro - Cep: 15010-902 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3233-6700 Ramal: 201

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

JOÃO CARLOS SIMÕES SERGIO, Diretor da 5ª. Vara Criminal,
Fórum de São José do Rio Preto, São José do Rio Preto, na
forma da lei,

CERTIFICA atendendo a pedido verbal que, pesquisando dados do processo Nº 576.01.1999.032894-3/000000-000, controle nº 377/1999, em que figura como **Indiciado EDMO GABRIEL**, RG 4.631.728, filho(a) de ALFREDO GABRIEL e ADÉLIA MIGUEL GABRIEL, brasileiro(a), nascido(a) em 28/01/1950, Casado, sexo Masculino, cor Branca, natural de Andradina - SP, profissão: Diretor(a) de Ensino, tendo como vítima(s), J. R. A. M. **verificou constar o seguinte:**

Data da Distribuição: 06/05/1999
Data do Delito: 3/6/1997
110/1999 - Ofício
1º Distrito Policial de São José do Rio Preto
Data da Denúncia: 06/10/1999
Data do Recebimento da Denúncia: 08/10/1999
Artigo(s) da Denúncia: Artigo: 298 - c.c. o 29 e 71 do(a) Código Penal

Situação processual: Sentença proferida em 16/10/2000: "CONDENO EDMO GABRIEL a 01 ano e 02 meses de reclusão e 11 dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos consistente na prestação de serviços à comunidade; como incurso nos artigos 298, c.c. os artigos 29 e 71, todos do Código Penal". Transitou em julgado para o Ministério Público aos 31/10/2000. Recurso de Apelação Criminal interposto(a) pelo(a) Réu em 13/11/2000. Por Acórdão de 25/10/2004, EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado EDMO GABRIEL pela prescrição da pretensão punitiva, com fundamento nos artigos 107, IV; 109, V; 110, §§ 1º e 2º e 119, todos do Código Penal". Trânsito do Acórdão para o Ministério Público aos 11/05/2005, Trânsito do Acórdão para o Réu aos 07/06/2005. Processo Arquivado em 22/11/2005.

O referido é verdade e dá fé. Em 03/11/2011 Eu, ERK ERNANI HUMBERTO CARVALHO, Escrevente, pesquisei e providenciei a impressão.

JOÃO CARLOS SIMÕES SERGIO
Diretor



05/12/2011

000640347

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 599170

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDMO GABRIEL, portador do RG: 4631728, CPF: 314.776.317-04, filho de ALFREDO GABRIEL e ADÉLIA MIGUEL GABRIEL, nascido aos 28/01/1950.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: **000640347**



05/12/2011

000640343

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 599166**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 02/12/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL, portador do RG: 49236468, CPF: 546.203.848-87, filha de HALIM ATIQUE e YVETTE GABRIEL ATIQUE, nascida aos 01/01/1952. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, segunda-feira, 5 de dezembro de 2011.

PEDIDO Nº: **000640343**



3º Serviço Notarial e de Protesto

Roberto José Medeiros
Tabelião

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fis: 306
Rubrica: [assinatura]

C E R T I D ã O

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos de protestos, deste Cartório, nos últimos CINCO anos nada encontrei contra:

NOME.....: **EDMO GABRIEL**
ENDEREÇO.: **TRES LAGOAS/MS**
CNPJ/CPF.: **314.776.317-04**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas-MS aos 05/12/2011 às 15:05.

Eu [assinatura] Tabelião de Protestos, o fiz digitar conferi, subscrevo, dou fé e assino e publico e raso.

EM TEST [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]
TABELIAO DE PROTESTO

Bruno Azzolin Medeiros
1º TABELIAO SUBSTITUTO

SELO DIGITAL: **ABY55971-479**





3º Serviço Notarial e de Protesto

Roberto José Medeiros
Tabelião



C E R T I D ã O

Certifica a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos de protestos, deste Cartório, nos últimos CINCO anos nada encontrei contra:

NOME.....: **MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL**
ENDEREÇO.: **TRES LAGOAS/MS**
CNPJ/CPF.: **546.203.848-87**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas-MS aos 05/12/2011 às 15:06.

Eu *Bruno Azzolin Medeiros* Tabelião de Protestos, o fiz digitar conferi, subscrevo, dou fé e assino e publico e raso.

EM TEST *Bruno Azzolin Medeiros* DA VERDADE

Bruno Azzolin Medeiros
TABELIÃO DE PROTESTO

SELO DIGITAL: **ABY55974-532**

Bruno Azzolin Medeiros
1º TABELIÃO SUBSTITUTO



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BEL. SÉRGIO LUIZ JOSÉ BUENO
TABELIÃO

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2562 - CEP 15.025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Nº. PEDIDO:
42226/14/2011

Fig: 108

Rubrica

PALMARES

Certidão Negativa de Protesto

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que revendo no cartório a seu cargo os livros de registro de instrumento de protesto, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de Letras e Títulos ou Documentos, no período de 5 ANOS até 13 de outubro de 2011, em nome de:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
CPF 54620384887

Pedido formulado por: OTAVIO FERREIRA DA SILVA - - RG 10563698

Pesquisado por: DANIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 14 de outubro de 2011.

Paulo
PAULO JULES DE SIQUEIRA ALVES
ESCR. SUBSTITUTO

Informações Importantes:

- Verifique o Nome Grafado no Certificado:
- As taxas Foram Recolhidas Por Verba.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Código de veracidade: **17830004222600039263**

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

(Protocolo:79.898)

SHEILA SPINOLA CASTRO TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Bady Bassitt, 2952 - CEP:15025000 - São José do Rio Preto - SP



CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*****OTAVIO FERREIRA DA SILVA RG: 10.563.698*****

que revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou de responsabilidade em nome de:

*****MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL*****

*****CPF 546.203.848-87*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a **13 de Outubro de 2011**.



São José do Rio Preto, 14 de Outubro de 2011.



Eu, _____, pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, Sheila Spinola Castro (Tabelião/Escrevente), a subscrevo e assino.

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartorio	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juizça	Sta.Casa	TOTAL
5,23	**1,49**	**1,10**	**0,27**	**0,27**	**0,05**	**8,41**

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BEL. SÉRGIO LUIZ JOSÉ BUENO
TABELIÃO

Nº. PEDIDO:
42226/14/2

RUA JORGE TIBIRIÇA, 2562 - CEP 15.025-060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Fls: 110
Rubrica: [assinatura]
Pag: [assinatura]

Certidão Negativa de Protesto

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que revendo no cartório a seu cargo os livros de registro de instrumento de protesto, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de Letras e Títulos ou Documentos, no período de **5 ANOS** até 13 de outubro de 2011, em nome de:

EDMO GABRIEL
CPF 31477631704

Pedido formulado por: OTAVIO FERREIRA DA SILVA - - RG 10563698

Pesquisado por: DANIELLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 14 de outubro de 2011.

Paulo Jules
PAULO JULES DE SIQUEIRA ALVES
ESCR.SUBSTITUTO

Informações Importantes:

- Verifique o Nome Grafado no Certificado.
- As taxas Foram Recolhidas Por Verba.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Código de veracidade: **82700004222600025389**

Emolumentos ***** 5,23	Ao Estado ***** 1,49	Cart. Prev. ***** 1,10	Sinoreg ***** 0,27	Trib. Just. ***** 0,27	Sta. Casa ***** 0,05	Total ***** 8,41
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

(Protocolo:79.898)

SHEILA SPINOLA CASTRO TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Bady Bassitt, 2952 - CEP:15025000 - São José do Rio Preto - SP



CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ** a pedido de

*****OTAVIO FERREIRA DA SILVA RG: 10.563.698*****

que revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou de responsabilidade em nome de:

*****EDMO GABRIEL*****

*****CPF 314.776.317-04*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a **13 de Outubro de 2011.**



São José do Rio Preto, 14 de Outubro de 2011.



Eu, [assinatura] pesquisei os arquivos e conferi.

Eu, Sheila Spinola Castro (Tabelião/Escrevente), a subscrevo e assino.

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartorio	Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib.Juizça	Sta.Casa	TOTAL
5,23	**1,49**	**1,10**	**0,27**	**0,27**	**0,05**	**8,41**

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO
AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**



DECLARAÇÃO

Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8, e do CPF nº 546.203.848-87, residente na Av. Anísio Haddad, 8033, na cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, abaixo assinada, declara para os devidos fins e efeitos de direitos que, **não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

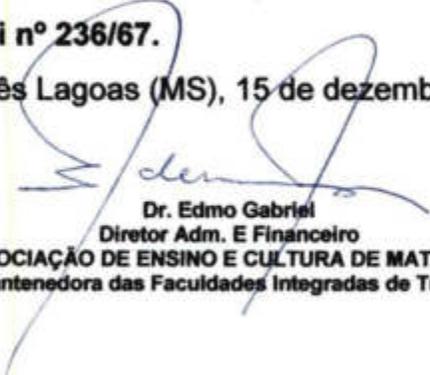
Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS



DECLARAÇÃO

Edmo Gabriel, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente na Av. Anísio Haddad, 8033, na cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, portador do RG nº 4.631.728 SSP/SP, e do CPF nº 314.776.317-04, Diretor Administrativo e Financeiro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 01.923.317/0001-62, abaixo assinado, declara para os devidos fins e efeitos de direitos que, **não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.


Dr. Edmo Gabriel
Diretor Adm. E Financeiro
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS



JUSTIÇA ELEITORAL
312ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
RUA LAFAYETE SPÍNOLA DE CASTRO, 1463 - 1 ANDAR Telefone 32322021

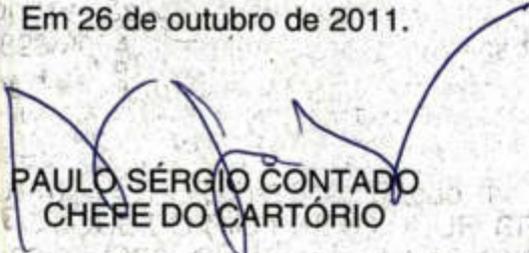


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EDMO GABRIEL
Inscrição: 128618190116 Zona: 312 Seção: 1
Município: 70971 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 28/01/1950 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ADELIA MIGUEL GABRIEL
 ALFREDO GABRIEL

Em 26 de outubro de 2011.


PAULO SÉRGIO CONTADO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
312ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
RUA LAFAYETE SPINOLA DE CASTRO, 1463 - 1 ANDAR Telefone 32322021

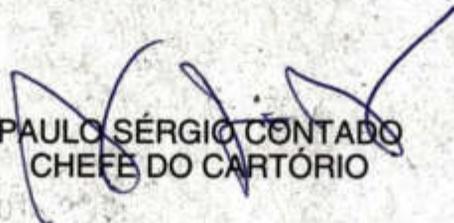


Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL
Inscrição: 128625600116 Zona: 312 Seção: 3
Município: 70971 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 01/02/1952 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: IVETE GABRIEL ATIQUE
 HALIM ATIQUE

Em 26 de outubro de 2011.


PAULO SÉRGIO CONTADO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



D E C L A R A Ç Ã O

Maria Lúcia Atique Gabriel, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.928.646-8 SSP/SP, e do CPF nº 546.203.848-87, residente na Av. Anísio Haddad, 8033, no cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, Diretora Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, abaixo assinada, declara para os devidos fins e efeitos de direito que, **não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.

Dra. Maria Lúcia Atique Gabriel
Diretora Presidente

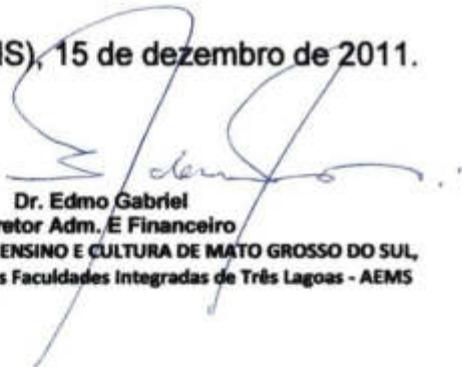
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS



DECLARAÇÃO

Edmo Gabriel, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 4.631.728 SSP/SP, e do CPF nº 314.776.317-04, residente na Av. Anísio Haddad, 8033, na cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, Diretor Administrativo e Financeiro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, com sede à Avenida. Ponta Porã nº. 2750, no bairro Distrito Industrial, na cidade de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº.01.923.317/0001-62, abaixo assinado, declara para os devidos fins e efeitos de direitos que, **não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.**

Três Lagoas (MS), 15 de dezembro de 2011.


Dr. Edmo Gabriel
Diretor Adm. E Financeiro
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL,
mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

[SRD](#) » [Consultas](#) » [Geral](#) | [menu](#) [ajuda](#)

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 01923317000162

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



Nota Técnica nº **113** /2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011, apenso ao Processo nº 53000.056598/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Três Lagoas/MS

Canal: 230 E (Classe C)

Aviso de Habilitação nº: 13

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 31/10/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 30/12/2011

Data de protocolo desta proposta: 28/12/2011

Requerimento tempestivo? sim não

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto no artigo 7º, da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

3. Assim, procedeu-se à referida análise, conforme abaixo se verifica:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO	JUNTADA
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	Ok 02/05
b) Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos;	Ok 06/25;
c) Comprovante de que a entidade foi instituída há mais de um ano, contado da data da publicação do aviso de habilitação, na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado (05/12/2006);	Ok 26
d) Comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram aprovados	Ok

Xxx/GTPU/DEOC/SCE-MC

LY

pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A, na hipótese de a interessada ser fundação direito privado;	06/25						
e) Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas: <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">NOME</td> <td style="width: 50%;">CARGO</td> </tr> <tr> <td>Maria Lúcia Atique Gabriel</td> <td>Diretora Presidente e Técnica</td> </tr> <tr> <td>Edmo Gabriel</td> <td>Diretor Administrativo e Financeiro</td> </tr> </table>	NOME	CARGO	Maria Lúcia Atique Gabriel	Diretora Presidente e Técnica	Edmo Gabriel	Diretor Administrativo e Financeiro	Ok 29/31
NOME	CARGO						
Maria Lúcia Atique Gabriel	Diretora Presidente e Técnica						
Edmo Gabriel	Diretor Administrativo e Financeiro						
f) Instrumento jurídico que comprove a vinculação com instituição de ensino médio ou de educação superior ou com o município onde será executado o serviço objeto da outorga, visando o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação, no caso de da fundação de direito privado;	Proponente é a Instituição de Ensino						
g) Declaração, firmada pelo representante legal da instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação, informando o seu número de alunos matriculados, quando for o caso (3.901 alunos);	Ok 35						
h) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	Ok 36						
i) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	Ok 37						
j) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento;	Ok 38						
k) Prova de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	Ok 53						
l) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;	Ok 54						
m) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade;	Ok 55 57 e 59						
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	Ok 63						
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);	Ok 64/75						
p) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga (mais de 20h);	Ok 76/82						
QUANTO AOS DIRIGENTES							
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos;	Ok ML83 EG84						
b) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades	IRREGULAR EG85/86e EG89/90e						

econômicas;	EG97;100 ML87/88e ML91/96 *certidões positivas ML98;99
c) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Ok EG102;103e (+ extinta a punibilidade) EG104e ML105e ML101e EG97;100f ML98;99f
d) Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	Ok EG106;111 ML107/109
e) Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	Ok ML112 EG113
f) Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;	Ok EG114 ML115
g) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	Ok ML116 EG117

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto ao(s) seguinte(s) item(ns):

- Existência de certidões positivas relativas à Execução Fiscal, em andamento, movidas contra a dirigente Maria Lucia Atique Gabriel, conforme Certidões de Objeto e Pé de fls. 95 e 96, dos autos.

5. Dessa forma, verifica-se que a proposta ora em análise contém documentos que estão em desacordo com as exigências do Aviso de Habilitação nº 13, publicado no DOU de 31/10/2011, acarretando, conseqüentemente, a inabilitação da proponente.

CONCLUSÃO

6. Ante o exposto, opinamos:

a) pela inabilitação da proposta ora em análise e o conseqüente indeferimento do pleito;

b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente;

c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

WJL/53000.067009/2011/GTPIU/DEOC/SCE-MC

AL

À consideração superior.

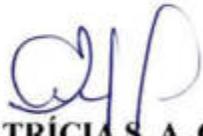
Brasília, 9 de Janeiro de 2013.


WERÔNICA DE JESUS LEITE
Chefe de Serviço

Ana Patrícia Serrano Alécio Campos
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão
Pública e Ancilares
SLPUB/GTPU/SCE-MC

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 9 de Janeiro de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração do Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto.

Brasília, 14 de Janeiro de 2013.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 14 de Janeiro de 2013.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



Nota Técnica nº 112/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.056598/2011 e apensos**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de processo de seleção pública, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, regido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/09/2011, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Três Lagoas/MS

Canal: 230 E (Classe C)

Aviso de Habilitação nº: 13

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 31/10/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 31/12/2011

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 3(três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por entidades, pessoas jurídicas de direito privado, interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das referidas propostas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, conforme demonstra o quadro abaixo descrito:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO N°	PROPOSTA	RESULTADO
Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul	II	53000.067009/2011	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.065307/2011	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.067641/2011	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

CONCLUSÃO

4. Dessa forma, verifica-se que nenhuma das proponentes logrou êxito quanto à habilitação e consequente classificação de sua proposta, restando, portanto, frustrado o processo de seleção em questão, razão pela qual assim opinamos:

- a) pela declaração de inexistência de vencedor para o presente processo de seleção pública;
- b) pelo indeferimento dos processos relativos às propostas atinentes a este procedimento de seleção;
- c) pela comunicação à todas as participantes sobre o resultado deste processo de seleção pública, por meio de ofício, com aviso de recebimento dos Correios, concedendo-lhes prazo recursal, de acordo com o art. 10, § 1º da Portaria 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011;

4.

À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2013.


WERÔNICA DE JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 11 de fevereiro de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração do Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília,

14 de janeiro

de 2013.



OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 09 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2013.

À Senhora
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Ponta Porã, 2750, Distrito Industrial
CEP: 79610 - 320 Três Lagoas – MS

Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas/MS.

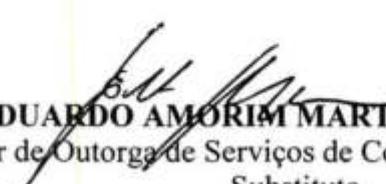
Referência: Processo nº 53000.067009/2011, apenso ao Proc. nº 53000.056598/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 13, publicado em 31 de Outubro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 112 /2013 GTPU/DEOC/SCE-MC e nº 113 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

wj/GTPU/DEOC/SCE-MC



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 20/02/13 às 09:00
Nome Legível Ronciças

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007743/2013-08

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
21/02/2013-07:25

SDPUB



SDPUB

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – “AEMS”, Mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, já qualificada nos atos do processo nº. **53000.0670009/2011**, apenso ao processo nº. **53000.056598/2011**, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, para em atenção ao **Ofício nº. 09/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC** e em referencia as **Notas Técnicas nº. 112/2013 GTPU/DEOC/SCE-MC e nº. 113/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC** para, tempestivamente, apresentar **RECURSO** à negativa da solicitação da Recorrente, argumentando para tanto o quanto segue:

Analisando as notas técnicas de **nº. 112/2013 GTPU/DEOC/SCE-MC e nº. 113/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC**, constata-se que a Recorrente não obteve êxito na proposta apresentada, única e exclusivamente em razão de SUPOSTAMENTE encontrar-se irregular quanto à apresentação das Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativos aos feitos cíveis em geral, principalmente em relação a dirigente MARIA LÚCIA ATIQUE GABRIEL.

Ministério das Comunicações - SGC
Fls. 129
Rubrica

Na época, constata-se pela análise da Certidão de Distribuição Cível, de fls. , que a dirigente acima citada possuía em seu nome 03(três) processos cíveis, sendo 01 perante o Juizado Especial Cível e outros 02 perante a Vara da Fazenda Pública da Cidade e Comarca de São José do Rio Preto(SP).

Insta salientar que acerca da Ação perante o Juizado Especial Cível, constata-se pela Certidão de Objeto e Pé que foi anexada na época ao pedido inicial, de fls. , que em 07/12/2010, o processo foi julgado extinto e a sentença transitou em julgado em 26/01/2011, não sendo assim, portanto, empecilho para o deferimento do pedido formulado pela Recorrente.

Acerca dos outros processos que pendiam em seu nome junto a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José do Rio Preto(SP), a Recorrente informa que na data da propositura do presente pedido também já haviam sido resolvidas pela representante da Recorrente, uma vez que a Execução Fiscal nº. 2.480/2003 foi extinta em 10/12/2010 e a outra de nº. 21.705/2005 foi extinta em 23/11/2011, conforme comprova as Certidões emitidas pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto(SP), anexas.

Desta feita, as Ações que constavam na Certidão de Distribuição Civil do Foro Estadual em nome da Dirigente MARIA LUCIA ATIQUÊ GABRIEL, desde a data da apresentação do pedido efetivado em 28/12/2011, já haviam sido baixadas; mas, por questões burocráticas não tinham saído do sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, razão pela qual constou da Certidão que foi anexada junto com os demais documentos.

Para que não paire dúvidas acerca da idoneidade dos Dirigentes da Recorrente, neste ato são juntadas ao presente recurso, Certidões atualizadas de Distribuição Civil, comprovando-se assim que não existem pendências judiciais.

Frisa-se assim o fato de que na data em que foi protocolizado o pedido formulado pela Recorrente, não havia pendências judiciais em nome dos Dirigentes, uma vez que já tinham sido resolvidas; porém ainda constavam do sistema do Tribunal em razão da burocracia para ser baixada.

MAB

Isto Posto, **REQUER o acolhimento do presente RECURSO para o fim de reformar a decisão proferida nos autos do processo nº. 53000.067009/2011, apenso ao processo nº. 53000.056598/2011, comunicada por meio do Ofício nº. 09/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, tornando apta a Recorrente para a outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em frequência modulada.**

Nestes Termos, j. esta e documento.

Pede Deferimento.

Três Lagoas (MS), 18 de Fevereiro de 2.013.

Maria Lúcia Atique Gabriel

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL –
FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS – “AEMS”
Dra. MARIA LÚCIA ATIQUE GABRIEL - Diretora**



**PGM - Procuradoria-Geral do Município
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

Coordenadoria Fiscal



... Identificação do Processo

Nº de Ordem:	002480/2003	Nº do Processo:	
Tipo Processo:	EXECUÇÃO FISCAL	Órgão Julgador:	1ª V-FAZ-RP
Valor da Causa:	R\$ 467,33	Valor Atualizado:	R\$ 0,00
Responsável:	344158-PATRICIA HELENA MONTEIRO E OLIVEIRA	Situação Processo:	EXTINTO
Data Distribuição:	03/07/2003	Data Ajuizamento:	08/04/2003

... Partes Envolvidas

EXECUTADO	4051 - MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL CPF:- AV LINEU DE ALCANTARA GIL - DR, 0 - PRIMAVERA - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15061470
EXECUTADO	328805 - LOCABENS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ:- AV CONSTITUIÇÃO, 1606 - BOA VISTA - BAIRRO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15025120
EXEQUENTE	171464 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO CNPJ:- AV ALBERTO ANDALÓ - DR, 3030 - CENTRO - BAIRRO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15015000
ADVOGADO DO PROCESSO	344158 - PATRICIA HELENA MONTEIRO E OLIVEIRA
PROCURADOR RESPONSÁVEL ORDEM CPJUD	344158 - PATRICIA HELENA MONTEIRO E OLIVEIRA

... Andamentos Processuais

Data	Tipo	Descrição
10/12/2010	EXTINÇÃO - ART.267, VIII DO CPC	O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, JÁ QUALIFICADO, POR SEU PROCURADOR PÚBLICO (ART. 4º, DA LCM N. 227/2006), VEM, RESPEITOSAMENTE, À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA QUE FLUI PERANTE ESSE RESPEITÁVEL JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVO, REQUERER A DESISTÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO INCISO VIII, DO ARTIGO 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C.C ARTIGO 26, DA LEF, COMUNICANDO-SE O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

... Observações Processo

Data	Observação

... Informações do Cadastro

Origem	Cadastro	Endereço
IMOBILIÁRIO	1.01829.006	R JORGE TIBIRIÇA, Nº 2728 - SALAO 41 + 1 GARAGEM, Qdra: 69 - Lote: CDP/ - CENTRO - BAIRRO SAO JOSE DO RIO PRETO SP - CEP: 15010050

... Dívidas (objeto execução)

Ref.	Data inclusão	Vencimento (ult.parc.)	SubDivida	Tributo	Valor Atualizado
1999	10/11/1999	30/12/1999	0	001-IMPOSTO PREDIAL	R\$ 0,00
					R\$ 0,00



**PGM - Procuradoria-Geral do Município
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

Coordenadoria Fiscal



..: Identificação do Processo

Nº de Ordem:	021705/2005	Nº do Processo:	10025431720201344000
Tipo Processo:	EXECUÇÃO FISCAL	Órgão Julgador:	1ª V-FAZ-RP
Valor da Causa:	R\$ 536,82	Valor Atualizado:	R\$ 0,00
Responsável:	417135-PATRICIA MAIRA SCARAMAL	Situação	EXTINTO
Data Distribuição:	19/04/2005	Data Ajuizamento:	13/12/2004

..: Partes Envolvidas

EXEQUENTE	171464 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO CNPJ:- AV ALBERTO ANDALÓ - DR, 3030 - CENTRO - BAIRRO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15015000
EXECUTADO	168438 - MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL CPF:- R EDUARDO NIELSEN - DR, 960 - AEROPORTO CONGONHAS - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO/SP CEP:15030070
ADVOGADO DO PROCESSO	417135 - PATRICIA MAIRA SCARAMAL
PROCURADOR RESPONSÁVEL ORDEM CPJUD	286730 - ILCE MARIA AGUILAR

..: Andamentos Processuais

Data	Tipo	Descrição
23/11/2011	EXTINÇÃO - ARTIGO 794, I	REQUERER A JUNTADA DAS GUIAS, GARE-DR, COMPROVANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO CRÉDITO MUNICIPAL / HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMUNICANDO-SE O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.

..: Observações Processo

Data	Observação

..: Informações do Cadastro

Origem	Cadastro	Endereço
IMOBILIÁRIO	2.01344.000	AV FELICIANO SALLES CUNHA, Nº - , Qdra: B - Lote: 01 - CONGONHAS - JD. SAO JOSE DO RIO PRETO SP - CEP: 15080130

..: Dívidas (objeto execução)

Ref.	Data	Vencimento	SubDivida	Tributo	Valor Atualizado
	inclusão	(ult.parc.)			
2001	04/01/2001	11/09/2001	0	002-IMPOSTO TERRITORIAL	R\$ 0,00 R\$ 0,00



31/01/2013

001123145

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
ÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1045895

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 30/01/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL, portador do RG: 49286468, CPF: 546.203.848-87. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, quinta-feira, 31 de janeiro de 2013.

PEDIDO Nº: **001123145**



31/01/2013

001123147



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Três Lagoas - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
ÇÃO CÍVEL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1045897

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Três Lagoas, em toda a nossa base até a data de 30/01/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

EDMO GABRIEL, portador do RG: 4631728, CPF: 314.776.317-04.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Cível (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Família; Sucessões; Executivos Fiscal Municipal e Estadual; Falência e Recuperação Judicial; Fazenda Pública e Registros Públicos; Violência Doméstica; Direitos Difusos e Coletivos; Infância, Juventude e Idoso;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Três Lagoas, quinta-feira, 31 de janeiro de 2013.

PEDIDO Nº: **001123147**




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2013.0000013294

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL**, ou vinculado ao **CPF de número 546.203.848-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682UZYBPEF X8LTJC B4IHAEU218ZhVHV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2013 às 17h00min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0000013296

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDMO GABRIEL** , ou vinculado ao **CPF de número 314.776.317-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfms.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC68T5a91Q X7MNNX FBh7JNJWCBUZM6J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2013 às 17h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS





001 00001623 CV
Comunicações
Fls. 133
Rubrica
M. S. C. E.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00001623 de 28/01/2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais e Estaduais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 28/01/2013, e executivos fiscais Federais até a data de 12/04/1993, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

MARIA LUCIA ATIQUE GABRIEL* * * * *
 NBSJB MVDJB BUJRVF HBCSJFM* * * * *
 OCTKC NWEKC CVKSWG ICDTKGN* * * * *

RG:4928646-8 e CPF:546203848-87 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 28 de Janeiro de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00001623, Identificação= 97616 e Data= 28/01/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00001622 de 28/01/2013

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais e Estaduais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 28/01/2013, e executivos fiscais Federais até a data de 12/04/1993, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EDMO GABRIEL* * * * *
 FENP HBCSJFM* * * * *
 GFOQ ICDTKGN* * * * *

RG:4631728- e CPF:314776317-04 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 28 de Janeiro de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00001622, Identificação= 01708 e Data= 28/01/2013.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações
Rubrica
135

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
EN	Ofício nº 09/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, de 16/01/2013	
CE	À Senhora Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL Avenida Ponta Porã, 2750, Distrito Industrial 79610-320 Três Lagoas - MS	F PAÍS / PAYS
DE	Processo nº 53000.067009/2011	GTPU/DEOC
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Julia Maria de Souza A.</i>	23/1/13	CDD TRÊS LAGOAS 23 JAN 2015 DECS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Marco Melo</i> 82039422	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Nº
53000.067009/2011-28

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra, Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2014, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0137556** e o código CRC **27EF4E11**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio

Situação: 0

Serviço: 0

CNPJ: 01923317000162

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONVÊNIOS VIGENTES NO MÊS DE NOVEMBRO 2011

ÓRGÃO SUPERIOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
UNIDADE GESTORA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 26.989.715/0017-70

CNPJ	NOME DO CONVENIADO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
05.808.792/0039-11	Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - União da Associação Educacional Sul-mato-grossense Ltda. - UNAES	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2011
01.998.483/0001-28	Faculdades Integradas de Ponta Porã - MAGSUL - FIP/MAGSUL	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	17/10/11	17/10/2011 a 16/10/2014
86.891363/0001-80	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014
01.923.317/0001-62	Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014
03.226.149/0015-87	Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014
13.461.510/0001-33	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014
15.497.290/0015-01	Instituto de Ensino Superior da FUNLEC - IESF	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014
05.808.792/0065-03	Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande - Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP	Convênio - Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.	24/10/2011	24/10/2011 a 23/10/2014

BRASIL

Acesso à informação

#CancerDeMama

#OutubroRosa2014

Participe

Serviços

Legislação

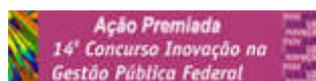
Canais



Instituições de Educação Superior e Cursos

Cadastrados

As instituições de Educação Superior pertencentes aos Sistemas Estaduais de Ensino são reguladas e supervisionadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação. Nesse sentido, as informações relacionadas a tais instituições no Cadastro e-MEC, são declaratórias e de responsabilidade exclusiva dessas instituições.



- [Consulta Interativa](#)
- [Consulta Textual](#)
- [Consulta Avançada](#)

CNPJ

Resultado da Consulta Por : MANTENEDORA -> CNPJ [Exportar Pdf](#)  [Exportar Excel](#)

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)	
625	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	01.923.317/0001-62	Privada	1	0	

© 2014 Ministério da Educação - [Sistema e-MEC](#). Todos os direitos reservados.

BRASIL

Acesso à informação

#CancerDeM Participa

#Serviços e Legislação

Canais



[Instituição de Educação Superior](#) [Endereço](#)

- Detalhes da IES
- Ato Regulatório
- Graduação
- Especialização
- Processos e-Mec
- Ocorrências

[▶](#) DETALHES DA IES

(Código) Nome da IES: (1038) FACI

[▶](#) ATO REGULATÓRIO

Ato Regulatório: Recredencia

Tipo de documento: Portaria

Data do Documento: 28/11/2011

No. Parecer / Despacho: Portaria GM

Ato Regulatório: Recredencia

Tipo de documento: Portaria ME

27/03/2007

BRASIL

Acesso à informação

#CancerDeM Participa

#Serviços e Legislação

Canais



[Instituição de Educação Superior](#) [Endereço](#)

- Detalhes da IES
- Ato Regulatório
- Graduação
- Especialização
- Processos e-Mec
- Ocorrências

MANTENEDORA

Mantenedora :  [\(62:\)](#)
 CNPJ : 01.923.
 Natureza Jurídica: Associa
 Representante Legal: MARIA

IES

Nome da IES - Sigla : (1038) |
 Endereço: Avenida:
 Complemento:
 Bairro: Distrito

VISUALIZAR INSTITUIÇÕES(IES) [close](#)

e-MEC Filtar por: Código Pesquisar

Código	Instituição(IES)	Organização Acadêmica	Categoria	CI	IGC	Situação
1038	FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (AEMS)	Faculdade	Privada	4	4	Ativa

-
-
-
-
-

Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados



As instituições de Educação Superior pertencentes aos Sistemas Estaduais de Ensino são reguladas e supervisionadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Educação. Nesse sentido, as informações relacionadas a tais instituições no Cadastro e-MEC, são declaratórias e de responsabilidade exclusiva dessas instituições.

- [Consulta Interativa](#)
- [Consulta Textual](#)
- [Consulta Avançada](#)

CNPJ

Resultado da Consulta Por : **MANTENEDORA -> CNPJ**

[Exportar Pdf](#) [Exportar Excel](#)

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES(Em Atividade)	Total IES(Extinta)
625	ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	01.923.317/0001-62	Privada	1	0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 14964/2014/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011-28 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.056598/2011-19**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo Deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (instituição mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, de acordo com o que estabelece o Aviso de Habilitação nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União em 31/10/2011.

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, recurso, apresentado pela interessada, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito motivada pela inabilitação da proposta, objeto dos presentes autos.

3. A decisão de indeferimento em questão, conforme consta da Nota Técnica nº 113/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, baseou-se na apresentação tempestiva, porém irregular, da documentação necessária à habilitação da correspondente proposta, pertinente ao Processo de Seleção em referência, assim verificada: existência de certidões positivas relativas à Execução Fiscal em andamento, movidas contra a dirigente Maria Lúcia Atique Gabriel, conforme certidões de Objeto e Pé de fls. 95/96 dos autos.

4. Diante disso, após ter tomado ciência da decisão proferida e do resultado das análises das propostas relacionadas com o Processo de Seleção em questão, por meio do Ofício nº 09/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, expedido em 16 de janeiro de 2013, e recebido em 23 de janeiro de 2013 - conforme Aviso de Recebimento Postal constante dos autos, a entidade interessada, inconformada, apresentou tempestivamente recurso, ora analisado como pedido de reconsideração, acompanhado de documento(s), objetivando a reconsideração da decisão, com vistas à habilitação de sua proposta, conforme documento protocolado neste Ministério em 21 de fevereiro de 2013, sob nº 53000.007743/2013-08.

5. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões e documentos pertinentes, os quais se mostram passíveis de acatamento para afastar as irregularidades anteriormente verificadas, senão vejamos: a recorrente informa que a Processo perante o Juizado

Especial Cível restou transitado em julgado em 26/01/2011; bem como que as demais execuções fiscais já foram extintas. Juntou ainda ao recurso Certidões atualizadas de distribuição cível (fls. 127/134). Conforme os comprovantes de que não existem mais pendências judiciais, resta acatada a argumentação da entidade.

6. Os argumentos trazidos pela interessada são suficientes para modificar a decisão administrativa outrora tomada, sendo atendidas as solicitações dispostas na Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e no Aviso de Habilitação nº 13/2011, podendo o recurso, portanto, ser deferido.

7. Importa ressaltar que o art. 3º da Portaria nº 420/2011 enuncia que poderão participar do procedimento seletivo de que trata essa Portaria as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5773, de 09/05/2006. O texto é claro e não enuncia que poderão participar do procedimento as mantenedoras das instituições. Faz-se referência apenas às instituições, ou seja, são estas que podem requerer e apresentar os documentos instrutórios. Vale destacar outra especificação trazida pela Portaria nº 420: a instituição também precisa estar credenciada pelo Ministério da Educação: foi feita consulta no sítio do MEC, no qual se aduz como ativa a situação da instituição (conforme documentos anexos).

8. São as Faculdades Integradas de Três Lagoas - e não a Mantenedora -, tendo em vista estes termos, parte competente para solicitar/receber outorga. O requerimento, entretanto, foi feito irregularmente, mas importa considerar que a Mantenedora e a Mantida utilizem o mesmo CNPJ e o vínculo entre elas não se restringe à mera transferência financeira, sendo a reitora das Faculdades a mesma Diretora da associação mantenedora, e é esta Sra. Maria Lúcia Atique Gabriel quem assina os documentos instrutórios, inclusive o requerimento. Assim sendo, entende-se ter sido observado - salvo manifestação contrária da Consultoria Jurídica desse Ministério - o cumprimento o princípio teleológico da exigência.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, nos termos do item 5, opinamos pelo conhecimento do presente pedido, dando-lhe, conseqüentemente, provimento para reconsiderar a decisão de indeferimento, tornando habilitada a proposta em questão, em conformidade com a legislação pertinente.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº ____/2015/____/____/____/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Faculdades Integradas de Três Lagoas (instituição mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/03/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 25/03/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 05/05/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/05/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0207443** e o código CRC **B7D146BD**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 347/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.067009/2011-28

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056598/2011-19

(Outros Processos Apensos: 53000.067641/2011-71-28; 53000.065307/2011-83)

INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

II - Manifestação recursal **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS**, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul em face do resultado final da habilitação na seleção pública em apreço (Aviso nº 13/2011).

III - Pelo conhecimento e provimento do recurso, de modo a julgá-la habilitada.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da **NOTA TÉCNICA Nº 14964/2014/SEI-MC**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo da **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul**, concernente à seleção pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 31.10.2011 (Aviso nº 13, de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 2/7 do processo principal).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades:

(i) Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul) - Processo nº 53000.067009/2011-28;

(ii) Fundação Regional de Radiodifusão Educativa - Processo nº 53000.067641/2011-71;

(iii) Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa - Processo nº 53000.065307/2011-83.

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 112/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fl. 8 do processo principal), por inabilitar todas as entidades, passando, em seguida, a remeter ofícios com Avisos de Recebimento, para interposição de eventual recurso.

5. No prazo concedido, interpuseram recursos a Faculdades Integradas de Três Lagoas e a Fundação Regional de Radiodifusão Educativa.

6. Especificamente quanto ao recurso da FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (objeto da presente manifestação), a SCE, por ocasião da análise final, opinou pela reconsideração da decisão, de modo a julgar a entidade habilitada, nos termos da referida Nota Técnica nº **14964/2014/SEI-MC**. Após, remeteu os autos a esta CONJUR, para manifestação.

7. É o que se tinha a relatar. Passo à manifestação.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

8. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

DL 236/1967

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

9. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

10. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

11. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA 'FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS', mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

12. Compulsando-se os autos da entidade, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 113/2013 (fls. 119/120 do processo da entidade), que restou inabilitada em virtude da existência de certidão positiva relativa a execução fiscal em face da dirigente Maria Lucia Atique Gabriel.

13. Da análise em comento a entidade foi notificada por meio do ofício de fl. 123, com AR devidamente assinado em 23.01.2013 (fl. 135). Considerando que o apelo fora firmado por seu representante legal e que seu protocolo se deu em 21.02.2013 (fls. 124 e s. do processo da entidade), patente é a sua tempestividade, razão pela qual merece ser conhecido.

14. No mérito, a recorrente passa a comprovar a regularidade do feito, que se deu após a apresentação inicial da proposta pela entidade na presente seleção. Passa a colacionar, inclusive, certidões atualizadas em nome da referida dirigente. Em razão dos argumentos em questão, a SCE, por conduto da Nota Técnica nº 14964/2014, conclui pelo provimento do apelo, logrando êxito a entidade (habilitação).

15. Acertada, pois, a decisão da SCE, inclusive porque a simples certidão positiva, por si só, não deveria, a priori, ter gerado a inabilitação da entidade, visto que a análise deveria levar em consideração a efetiva relação da execução fiscal com o objeto da seleção – e, no caso, não se consubstanciava em óbice propriamente.

16. A SCE ainda promove algumas considerações quanto à legitimidade da entidade, o que será objeto de maior apreço por esta CONJUR no parecer que analisará a homologação do feito, expedido no processo principal.

17. Em razão do exposto, pode-se concluir que o recurso merece ser conhecido e, no mérito, provido, razão pela qual restou acertada a conclusão da SCE em habilitar a ora recorrente.

IV - CONCLUSÃO

18. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico, e conclui:

A. **QUANTO AO RECURSO**: pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela 'FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS', mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul;

B) **QUANTO AO RESULTADO FINAL**: esta CONJUR, por meio do PARECER Nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (proferido no processo principal), opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul (canal 230 E), sagrando-se vencedora a **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)**.

19. Por fim, impende consignar a regularidade da minuta de despacho recursal acostada à Nota Técnica nº 14964/2014, sugerindo-se à SCE, outrossim, que cópia da presente manifestação passe a compor os autos principais, por questão de mera instrução processual.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 13/05/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0503663** e o código CRC **3381E6B8**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 1257/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.067009/2011-28

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056598/2011-19

(Outros Processos Apensos: 53000.067641/2011-71-28; 53000.065307/2011-83)

INTERESSADO: FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.**

Aprovo o PARECER Nº 347/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 13/05/2015, às 17:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0503904** e o código CRC **2B374850**.

Despacho Nº 727/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº **348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Faculdades Integradas de Três Lagoas (instituição mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/06/2015, às 19:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0505137** e o código CRC **2D6C18EA**.



b) emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, em operações realizadas com os recursos do FAR, conforme Portaria Interministerial n.º 1º, de 24 de julho de 2013; e

c) oriundas de um mesmo assentamento irregular, em razão de estarem em área de risco, terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária e que tiverem que ser realocadas.

12 Doença crônica incapacitante: as definidas na Lei n.º 8.112, de 1990, (servidor público) e Lei n.º 8.213, de 1991 (setor privado): tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondilartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids).

13 EO. - Entidade Organizadora.

14 Empreendimento: correspondente a uma operação ou a um conjunto de operações contíguas (empreendimento contíguo) abrangendo as edificações ou conjuntos de edificações residenciais e não residenciais construídos sob a forma de unidades isoladas ou em condomínios, bem como o conjunto de espaços livres e equipamentos públicos e privados.

15 Entidade Organizadora: cooperativas habitacionais ou mistas associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, habilitadas conforme legislação específica.

16 Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores de um mesmo domicílio.

17 Família monoparental: núcleo familiar que possui apenas o pai, a mãe ou um responsável legal por crianças e adolescentes. A família monoparental é prevista pelo artigo 226, da Constituição Federal onde: a família é "a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes".

18 Famílias com ônus excessivo de aluguel: aquelas com rendimento familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos que comprometem mais de 30 % da renda familiar mensal com aluguel.

19 FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, criado pela Lei n.º 10.188/2011.

20 FDS - Fundo de Desenvolvimento Social, criado pela Lei n.º 8.677/1993

21 FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei n.º 8.036/1990

22 Instituição Financeira Oficial Federal: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A.

23 Instituição/Agente Financeiro: são as instituições privadas autorizadas pelo Banco Central do Brasil para participar das operações de subvenção econômica com vistas à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) em municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

24 Mulher Responsável pela unidade familiar: aquela que se reconhece e é reconhecida pela família como a pessoa de referência dessa, podendo ou não ser a provedora econômica.

25 NIS - Número de Identificação Social.

26 PMCMV-E - Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

27 PNHU - Programa Nacional de Habitação Urbana.

28 RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.

29 SIACI - Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária.

30 SNH - Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

31 UH - Unidade(s) Habitacional(is).

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e

Considerando a edição da Lei n.º 13.154, de 30 de julho de 2015;

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 80000.020849/2015-23, resolve:

Art.1º Alterar o Anexo IV - Tabela de Enquadramentos da Portaria DENATRAN n.º 59, de 25 de outubro de 2007, com redação dada pela Portaria DENATRAN n.º 276, de 24 de maio de 2012, para acrescentar o código de infração específico para a conduta prevista no art. 252, VII, do CTB:

Código da Infração	Desdob.	Descrição da Infração	Amparo Legal (CTB)	Infrator	Gravidade	Órgão Competente
759-5	0	Dirigir veículo realizando cobrança de tarifa com veículo em movimento	Art.252 Inciso VII	Condutor	Média	EST/MUNIC/RODOV

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.026329/2011-09, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação do INMETRO, a Portaria n.º 688, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU, em 23 de agosto de 2011, seção 1, página 28, que concedeu licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica BBI SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 07.592.047/0002-11, situada no Município de Itajaí - SC, na Rua Francisco Reis, 358, Cordeiros, CEP 88.311-710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 104, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.044298/2011-60, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação do INMETRO, a Portaria n.º 823, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU, em 14 de outubro de 2011, seção 1, página 92, que concedeu licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica VISTEC - VISTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 03.125.712/0002-06, situada no Município de Dourados - MS, na Rua Esthon Marques, n.º 3.445, Parque Nova Dourados, CEP 79.840-470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 105, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.010737/2015-64, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica LAUDOCENTER INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ n.º 12.209.883/0001-23, situada no Município de Betim - MG, na Rodovia Fernão Dias BR 381, s/n, Km 489, CEP 32.689-898 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 106, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.012963/2015-80, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica SEGURANÇA VEICULAR PARANA LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.277.258/0001-16, situada no Município de Pinhais - PR, na Rua Alvorada do Sul, n.º 326, Jardim Pedro Demeterco, CEP 83.324-340, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 107, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria n.º 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 80000.013928/2015-88, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução n.º 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a filial da pessoa jurídica DEKRA VISTORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 67.972.679/0006-66, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Doutor Elton Cesar, n.º 536, Chácara Campos dos Amarais, CEP 13.082-025, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 108, DE 6 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução n.º 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo n.º 80000.029874/2014-91, resolve:

Art. 1º Homologar os Cursos de "Reciclagem de Condutor Infrator" e Atualização para Renovação da CNH na modalidade de distância, apresentado pela empresa APPICE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 12.604.276/0001-68, com sede à Rua dos Guajajaras n.º 977, Conjunto 1103/1104, Centro - CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.555, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n.º 53670.000455/1998 e n.º 53000.043084/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Indiará, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de junho de 2015

Nº 727 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARÉCER n.º 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Faculdade Integradas de Três Lagoas (instituição mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), participante do Aviso de Habilitação n.º 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Referência: Despacho do Ministro nº 727, de 3 de junho de 2015.

Interessado: Faculdades Integradas de Três Lagoas (Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2015, do Despacho nº 727, de 3 de junho de 2015, em que o Ministro de Estado das Comunicações acolhe o disposto no PARECER nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.056598/2011-19, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela entidade em referência, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM com fins exclusivamente educativos, em razão da presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 7 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 07/08/2015, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0649815** e o código CRC **BC3648A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL	II	53000.007254/2012-67	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES SANCHO	II	53000.008965/2012-59	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA D. HELIO CAMPOS	II	53000.007872/2012-15	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.006350/2012-38	Apresentado - Não conhecido, face à intempetividade da solicitação.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 1.841 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0249/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012746/2012-74, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Expansão Cultural Rádio e TV Canoinhas, participante do Aviso de Habilitação nº 1/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, por meio do canal 215E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.842 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0249/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.012746/2012-74, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina, por meio do canal 215E, constante do Aviso de Habilitação nº 1, de 5 de março de 2012, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS	II	53000.022482/2012-67	Apresentado (Indeferido - Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	II	53000.021942/2012-30	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAJAI - BRASIL ESPERANÇA	II	53000.020827/2012-48	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 1.844 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 424/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.008637/2012-52, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (tecnologia digital), com fins exclusivamente educativos, no município de Potirendaba, estado de São Paulo, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.845 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 425/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.010530/2012-74, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 18/2011, do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (tecnologia digital), com fins exclusivamente educativos, no município de Potirendaba, estado de São Paulo, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.846 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 426/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.010530/2012-74, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (tecnologia digital), com fins exclusivamente educativos, na localidade de Potirendaba/SP, canal considerado inviável pela Anatel, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO POTY DE EDUCAÇÃO E CULTURA	II	53000.008871/2012-80	Apresentado (Indeferido - Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.009188/2012-60	Apresentado (Indeferido - Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO BRITO JÚNIOR DE RÁDIO E TV EDUCATIVA	II	53000.008637/2012-52	Apresentado (Indeferido - Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.006339/2012-28	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 1.867 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.868 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à Faculdades Integradas de Três Lagoas de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)	II	53000.067009/2011-28	Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão (3.901 alunos).	Habilitada	Vencedora
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.067641/2011-71	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão (31 alunos).	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.065307/2011-83	Não Apresentado.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 1.870 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 539/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.005244/2012-97, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Fundação Exclusiva Educativa, participante do Aviso de Habilitação nº 16/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio do canal 294E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.871 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 540/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064695/2011-85, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Mourão/PR, por meio do canal 294E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à Fundação Exclusiva Educativa de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	II	53000.005244/2012-97	Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO JOÃO LAURANI	II	53000.006575/2012-44	Não Apresentado.	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016051200155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 7º Os Poderes Executivos municipais deverão certificar-se, no sítio do Ministério das Comunicações, de que as suas respectivas propostas foram efetivamente enviadas até o prazo final para submissão previsto no Anexo desta Portaria, observando a não existência de pendências para o seu regular processamento.

§ 1º Durante o período estabelecido na etapa 3 do Anexo desta Portaria, os municípios poderão retificar suas propostas, garantindo que, antes do prazo final, elas sejam formalmente enviadas por meio de opção específica do formulário eletrônico, condição necessária para a avaliação da proposta.

§ 2º Ao finalizar o preenchimento da proposta e antes de seu encaminhamento, o Chefe do Executivo Municipal deverá manifestar sua concordância com os termos do Projeto Minha Cidade Inteligente, presentes nesta Portaria e aqueles enunciados no Edital de Seleção, bem como os termos do Acordo de Cooperação e do Termo de Doação com Encargos, todos disponíveis no sítio para encaminhamento de propostas.

Art. 8º A aquisição dos bens e serviços necessários à implantação e manutenção do Projeto Minha Cidade Inteligente será realizada pelo Ministério das Comunicações, observados os procedimentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis à espécie, podendo ser realizada de forma regionalizada ou por etapas, de acordo com a conveniência administrativa.

Parágrafo único. O detalhamento técnico da licitação dos bens e serviços para implantação das Cidades Inteligentes que são objeto desta Portaria será definido por ato próprio do Ministério das Comunicações.

Art. 9º Encerrado o processo seletivo, a adesão dos municípios ao Projeto Minha Cidade Inteligente será formalizada mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. O Acordo de Cooperação disporá, dentre outros pontos, sobre as responsabilidades das partes, incluindo os compromissos e as contrapartidas dos municípios beneficiários, bem como sobre as condições de acompanhamento, controle e fiscalização das ações previstas.

Art. 10º Após a instalação da infraestrutura, o Ministério das Comunicações e o município beneficiário celebrarão Termo de Doação com Encargos, por meio do qual será pactuada a transferência da propriedade da rede e da infraestrutura instalada para o município.

Parágrafo único. Conforme estipulado no Termo de Doação referido no caput, o Ministério das Comunicações disponibilizará ao município donatário o serviço de operação assistida da rede por seis meses.

Art. 11º O atendimento às propostas selecionadas será efetuado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério das Comunicações.

Parágrafo único. A seleção dos municípios não obriga o Ministério das Comunicações a formalizar imediatamente o Acordo de Cooperação relativo às propostas aprovadas, caracterizando apenas expectativa de direito para o selecionado.

Art. 12º Compete ao Departamento de Inclusão Digital expedir instruções complementares ao disposto nesta Portaria, assim como dirimir as situações omissas ou controversas.

Art. 13º De acordo com o calendário constante no Anexo desta Portaria os seguintes documentos serão disponibilizados no sítio do Ministério das Comunicações:

I - Edital de Chamada Pública para seleção de propostas dos municípios;

II - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica; e

III - Minuta de Termo de Doação com Encargos.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

ANEXO

ETAPAS/ATIVIDADES	PRAZOS
1. Publicação do Edital de Chamada Pública para seleção de municípios e dos documentos constantes no Artigo 13 desta Portaria.	12 de maio de 2016
2. Manifestação de interesse de prefeituras em participar do projeto	De 16/05 a 27/05/2016
3. Disponibilização de formulário eletrônico para apresentação final de propostas no sítio do Ministério das Comunicações (www.mc.gov.br)	Até 31 de maio de 2016
4. Inscrição de propostas (recebimento de propostas) por meio do formulário eletrônico e entrega de documentos requeridos no Edital de Seleção	De 01/06 a 30/06/2016
5. Análise das propostas pelo Ministério das Comunicações conforme descrito no Edital de Seleção	01/07 a 15/07/2016
6. Deliberação e divulgação das propostas selecionadas	01/08/2016

PORTARIA Nº 2.115, DE 11 DE MAIO DE 2016

Estabelece diretrizes para a Agência Nacional de Telecomunicações relativas à comercialização de planos de banda larga fixa.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal e o art. 27, V, "a", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), atribui ao Poder Público o dever de garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações, a tarifas e preços razoáveis, em condições adequadas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), estabeleceu que o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, postula, como princípio da Política Nacional de Relações de Consumo, a busca pela harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e a compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

CONSIDERANDO, conforme estabelece a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que a política nacional de telecomunicações é matéria de competência do Ministério das Comunicações, e que cabe à Anatel, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.773, de 10 de junho de 2003, determina que a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - deverá desenvolver instrumentos, projetos e ações que possibilitem a oferta de planos de serviços de telecomunicações, observando as diretrizes e metas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO que as empresas prestadoras do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM - anunciaram sua intenção de comercializar pacotes de serviço com o estabelecimento de franquia de dados, prática essa que altera a forma como o consumidor brasileiro se habituou a utilizar a banda larga fixa;

CONSIDERANDO que em 14 de abril de 2016 este Ministério solicitou à Anatel - que esta adotasse medidas com vistas a evitar práticas abusivas e mitigar os potenciais efeitos nocivos de tal conduta sobre os consumidores brasileiros, assegurando que não houvesse alteração arbitrária dos contratos vigentes e que fossem plenamente respeitados os direitos dos usuários de banda larga fixa no País, assim como a legislação setorial;

CONSIDERANDO que a Anatel recentemente expediu medidas cautelares com o objetivo de impedir as prestadoras de SCM de adotar práticas de redução de velocidade, suspensão de serviço ou de cobrança de tráfego excedente após o esgotamento da franquia, ainda que tais ações encontrem previsão em contrato de adesão ou em plano de serviço, por prazo indeterminado, até ulterior decisão do Conselho Diretor da Agência; resolve:

Art. 1º A Anatel, no exercício de suas competências relativas à regulação e fiscalização dos serviços de banda larga, deve buscar a adoção das seguintes medidas:

I - estabelecer mecanismos para promover, dentre as ofertas de planos de serviço de SCM, a existência de pelo menos um plano, por empresa, com franquia de dados ilimitada; e

II - atuar de modo a permitir a realização de escolhas informadas pelo consumidor de serviços de telecomunicações, zelando para que as ofertas de serviços sejam transparentes, não enganosas, comparáveis, mensuráveis e adequadas ao perfil de consumo do cliente.

Art. 2º A Anatel, com o objetivo de favorecer a transparência e ampliar os debates sobre a comercialização de planos de serviço de banda larga com limitação de franquia, deve dar prosseguimento ao processo de discussão acerca dos aspectos jurídicos, técnicos e econômicos associados ao tema, com ampla participação social, dando conhecimento a este Ministério acerca das conclusões alcançadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.123, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067009/2011-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de **Três Lagoas/MS**.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.125, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005244/2012-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Campo Mourão/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 6.210, DE 11 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056113/2011-97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Londrina/PR.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.872 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 508/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a conceder provimento ao recurso interposto pela Fundação Cultural Franciscano e Clara de Assis, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.873 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 506/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.046323/2012-58, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Glória de Comunicação Social, participante do Aviso de Habilitação nº 4/2012, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, estado do Espírito Santo, por meio do canal 292E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão.

Nº 1.874 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 510/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046323/2012-58, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Venécia/ES, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Cultural Franciscano e Clara de Assis, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCO E CLARA DE ASSIS	II	53000.043010/2012-48	Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão	HABILITADA	VENCEDORA
FUNDAÇÃO GLÓRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	II	53000.043991/2012-23	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016051200151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM Nº 483/2016/SEI-MC

Brasília, 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à Faculdades Integradas de Três Lagoas, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12/05/2016, em conformidade com a Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Ministro de Estado das Comunicações Interino

ANEXO À EM Nº 483/2016/SEI-MC, DE 12 DE MAIO DE 2016.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.
 II – Pessoa jurídica julgada vencedora: **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)**. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**
 III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Ibiapina, Ministro de Estado das Comunicações, Interino**, em 12/05/2016, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1131162** e o código CRC **7F75D0DC**.

Criado por [bonia.mota](#), versão 2 por [bonia.mota](#) em 12/05/2016 13:08:19.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e
Consignações da União - SDEDU

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.067009/2011-28 – Processo ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.056598/2011-19.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, **Serviço:** FME, no **município** de: TRÊS LAGOAS/MS, **canal:** 230E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 12 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 12/05/2016, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132897** e o código CRC **BEE838ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia
Em 12/05/16
Cristiane Babilonia de Melo
Nome Legível

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

PROCESSO DE REFERÊNCIA Nº: 53000.067009/2011-28 – Processo ganhador do certame, apenso ao mãe 53000.056598/2011-19.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Encaminhamento de Cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, **Serviço:** FME, no **município** de: TRÊS LAGOAS/MS, **canal:** 230E, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 12 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 12/05/2016, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1132897** e o código CRC **BEE838ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144923** e o código CRC **C7124567**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011-28.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro 1868 publicado no D.O.U. de 12/05/2016 (e Portaria nº 6123, de 11/05/2016, publicada no D.O.U. de 12/05/2016), que declaram a Faculdades Integradas de Três Lagoas como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consectárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 10/06/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 10/06/2016, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1180367** e o código CRC **0F3ECB64**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC
Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 14964/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 347/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242129** e o código CRC **4E7A6D77**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências:** Outorga permissão a FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:** Edição de Decreto que outorga permissão a FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. **Alternativas existentes à medida proposta:** Não há

4. **Custos:** Não há

5. **Razões que justificam a urgência:** Não se aplica

6. **Impacto sobre o meio ambiente:** Não há

7. **Alterações Propostas:** (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica

8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:** Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga da permissão.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1182392** e o código CRC **E87C8391**.

Buscar

Denilse Luiz dos Santos

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: TRÂMITE DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Se poderem já ir adiantando eu agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>

Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>

Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de Azevedo <giordar

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Departamento de Radiodifusão Comercial

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Telefone: (061) 2027-6826

altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira

Chefe de Divisão de Documentação Jurídica

Consultoria Jurídica

61 2027 - 6248

regina.pereira@mctic.gov.br

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 16 de janeiro de 2017

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília - DF



Assunto: **Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

53000.014329/2010-02	128/2016 MCTIC	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.008174/2012-29	130/2016 MCTIC	IFECT Norte de MG Campus Januária
53000.021339/2010-96	131/2016 MCTIC	Ocan Comunicação Digital SE Ltda
53000.041498/2007-10	143/2016 MCTIC	Rádio Jornal de Hoje Ltda
53000.050022/2009-23	145/2016 MCTIC	Max Comunicação Ltda
53000.010042/2007-08	156/2016 MCTIC	TV Independência Norte do Paraná Ltda
53000.067009/2011-28	157/2016 MCTIC	Faculdades Integradas Três Lagoas
53000.016307/2011-50	158/2016 MCTIC	Rádio Atalaia Ltda
53000.025124/2007-49	159/2016 MCTIC	Televisão Rio Formoso Ltda
53710.000552/2002-48	160/2016 MCTIC	TV Norte Ltda
53670.002069/2002-11	161/2016 MCTIC	Sociedade Campograndense de Televisão Ltda
53790.000382/1997-85	162/2016 MCTIC	Sistema Canguçu de Comunicação Ltda
53790.001359/1997-07	163/2016 MCTIC	Ativa Radiodifusão Ltda
53740.000250/2001-31	164/2016 MCTIC	Rádio Amiga Ltda
53650.000551/2001-74	165/2016 MCTIC	Rádio FM Serrote Ltda
53000.002580/2013-69	167/2016 MCTIC	Associação Aliança Comunitária
53000.059021/2011-69	168/2016 MCTIC	IFECT Chapecó/SC
53000.070524/2013-57	170/2016 MCTIC	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
53000.051937/2006-11	171/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Tarobá Ltda

53000.006271/2010-15	172/2016 MCTIC	R.E. Comunicação Ltda
53000.003644/2010-04	173/2016 MCTIC	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda
53000.057408/2011-81	175/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
53900.014122/2014-18	176/2016 MCTIC	Rádio Bel Ltda
53000.058587/2011-73	177/2016 MCTIC	Centro Federal de Educ. Tecnológica Celso Suskow da Fonseca
53000.017739/2012-69	178/2016 MCTIC	Rádio JK FM Ltda
53000.052145/2007-37	179/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Seberi Ltda
53000.061863/2006-13	180/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Piratini - Rádio e Televisão
53000.059087/2011-59	181/2016 MCTIC	Universidade Federal do Pará
53000.060663/2011-19	182/2016 MCTIC	IFAL
53000.013513/2010-27	183/2016 MCTIC	Martins Fayad Radiodifusão Ltda
53900.007781/2015-71	184/2016 MCTIC	Fundação Champagnat (Rádio Paraná)
53000.023205/2013-52	185/2016 MCTIC	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda
53000.017635/2012-54	186/2016 MCTIC	Rádio Principal FM Ltda
53000.012652/2008-19	187/2016 MCTIC	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda
53000.041005/2012-09	188/2016 MCTIC	Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda
53000.008620/2012-03	189/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal de Sergipe
53000.061812/2011-59	191/2016 MCTIC	Universidade Federal do Paraná - UFPR
53000.019718/2007-11	192/2016 MCTIC	Rádio Cultura de Naviraí Ltda
53000.000369/2006-82	193/2016 MCTIC	Televisão Planalto Central Ltda
53700.000177/1998-35	194/2016 MCTIC	Rádio FM América de Aquidauana Ltda
53900.008062/2014-96	195/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada
53700.000752/1997-09	196/2016 MCTIC	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda
53000.021672/2008-81	197/2016 MCTIC	Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá
53000.019584/2007-38	198/2016 MCTIC	Rádio Princesa da Serra Ltda
53820.000056/1997-28	199/2016 MCTIC	Rádio Som Maior FM Ltda
53690.000864/1998-17	200/2016 MCTIC	Rádio Difusora de Cáceres Ltda
53900.034453/2015-47	202/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda

Respeitosamente,



CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO

Memorando nº 2760/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53000.067009/2011-28
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: GSRAD

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, em 22/02/2017, às
08:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1694475 e o código CRC **6F8974B4**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28
Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/02/2017, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1697991** e o código CRC **2E66F159**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 1697991



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 00025.000119/2017-51

INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

00025.000119/2017-51

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Arthur Cerqueira Valério

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.
2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

Christianne Dias Ferreira
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Em mãos

Ministério de Ciência, Tecnologias,
Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em 21/03/2017
J. Moreira
Dado legível



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

55000.000515/2017-58

Casa Civil
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: **Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ CORDEIRO NETO

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁDIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	Renovação da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	Renovação da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	Renovação da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	Renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA. para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	Renova da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cornélio Procopio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que renova , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	Renova a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, estado de Pernambuco.

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que renova , pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que renova , pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	Renovação da permissão outorgada à Rádio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	Renova a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	Renova a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	Portaria que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguáçu, estado do Paraná.
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	Portaria que renova a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO ATALALA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de Campo Eré, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada , no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada , no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que renova a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio Doze de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que renova a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada , no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada , no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média , no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RADIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	Transferência indireta , com modificação de quadro diretivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	Transferência direta da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	Transferência direta - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	Transferência indireta com modificação de quadro diretivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	Outorga de radiodifusão de sons e imagens, em favor da a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49F, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga radiodifusão sonora em onda média , no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	Outorga permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	Outorga concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	Outorga para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias , na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Umbaúba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

		CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM), em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	Outorga Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavaí/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	Outorga de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d'Água, Estado da Paraíba, em favor da a B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	<p>Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará.</p> <p>a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA</p> <p>b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES</p> <p>c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.</p>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742513** e o código CRC **6BD5BDF5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 1742513

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011-28.**

Tendo em vista a COTA JURÍDICA nº 232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, cumpre restituir os autos, referentes à seleção de Três Lagoas/MS, para nova assinatura do Ministro na Exposição de Motivos, pois esta foi encaminhada para a Casa Civil sem o devido anexo, já constante do Despacho COLEC_OUT 1180367.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 17/03/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743128** e o código CRC **CE4927AA**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011-28.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, **Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1848350** e o código CRC **A3B23A13**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº __/MC, DE __ DE ____ DE 201_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1879932** e o código CRC **46AF3D51**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 1879932



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939183** e o código CRC **1D411E02**.

Brasília, 18 de outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, por intermédio do Despacho de Homologação 1868, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46460/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

1040/2017	53000.005244/2012-97	Canal 294E
1041/2017	53000.006483/2012-64	Canal 32E
1042/2017	53000.059079/2011-11	Canal 258E
1052/2017	53000.057831/2011-81	Canal 286E
1053/2017	53000.059431/2011-18	canal 217E
1054/2017	53000.007973/2012-88	canal 292E
1055/2017	53000.059718/2011-30	canal 300E
1056/2017	53000.059022/2011-11	canal 204E
1057/2017	53000.058765/2011-66	canal 212E
1059/2017	53000.006767/2012-51	canal 291E

1060/2017	53000.059021/2011-69	canal 291E
1061/2017	53000.005325/2012-97	canal 44E
1065/2017	53000.059679/2011-71	canal 49E
1067/2017	53000.009001/2012-28	canal 293E
1073/2017	53000.003556/2012-66	canal 226E
1075/2017	53000.057408/2011-81	canal 242E
1076/2017	53000.067147/2011-15	canal 297E
1077/2017	53000.058587/2011-73	canal 291E
1078/2017	53000.067009/2011-28	canal 230E
1080/2017	53000.060071/2011-99	canal 32E
1081/2017	53000.059414/2011-72	canal 300E
1082/2017	53000.004356/2012-21	canal 29E
1094/2017	53900.063451/2015-65	canal 18E
1095/2017	53000.008854/2012-42	canal 290E
1096/2017	53100.000347/2004-22	Associação de Rádio Comunitária de São João do Oriente
1097/2017	53000.006751/2002-76	Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 26/10/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2331638** e o código CRC **BE80DC0D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46460/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2331638

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28
Referência: Ofício nº 46460/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGEC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 46460/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 09/11/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2376533** e o código CRC **B7518183**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 2376533

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 15029/2014/SEI-MCReferência: **Processo nº 53000.056598/2011-19 e apensos/relacionados**Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União em 31/10/2011.

ANÁLISE

2. Conforme Edital e ofícios de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às três propostas, o prazo para interposição de pedido de reconsideração foi concedido as proponentes inabilitadas.

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas abaixo referenciadas, cujos resultados assim se apresentam:

- Fundação Regional de Radiodifusão Educativa - (Proc. nº 53000.067641/2011-71) – Nota Técnica n.º 14986/2014/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;
- Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul) - (Proc. nº 53000.067009/2011-28) – Nota Técnica n.º 14964/2014/SEI-MC - Deferido o pedido de reconsideração apresentado.

4. Não apresentou pedido de reconsideração contra a decisão de indeferimento relativa à proposta apresentada, após a devida comunicação à interessada, mantendo-se, portanto, inabilitada a proponente:

- Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa - (Proc. nº 53000.065307/2011-83)

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)	II	53000.067009/2011-28	Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão (3.901 alunos).	Habilitada	Vencedora
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.067641/2011-71	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão (31 alunos).	Inabilitada	Indeferimento

Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.065307/2011-83	Não Apresentado.	Inabilitada	Indeferimento
--	----	----------------------	------------------	-------------	---------------

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

6. Dessa forma, a Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), única habilitada, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

7. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade não possui outorga, nem aparece na planilha de controle de avisos de habilitação como vencedora em outra localidade.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, nos termos do item 5, opinamos:

- a. seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto;
- b. sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e das minutas do Despacho de homologação, da Portaria e da Exposição de Motivos, elaboradas com vistas à celeridade processual;
- c. sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056598/2011-19, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, e adjudicar o seu objeto à Faculdades Integradas de Três Lagoas de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)	II	53000.067009/2011-28	Apresentado. Deferido. Presença de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão (3.901 alunos).	Habilitada	Vencedora
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.067641/2011-71	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de reverter a decisão (31 alunos).	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa	II	53000.065307/2011-83	Não Apresentado.	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067009/2011-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Faculdades Integradas de Três Lagoas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2011, cujo objeto foi adjudicado à Faculdades Integradas de Três Lagoas, por intermédio do Despacho de Homologação de __/__/__, publicado no Diário Oficial da União de __/__/__, em conformidade com a Portaria nº ____, de __ de ____ de ____, publicada no Diário Oficial da União de __ de ____ de ____.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/03/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Analista - Chefe de Divisão**, em 25/03/2015, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignaões da União**, em 05/05/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 07/05/2015, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0208365** e o código CRC **183B2BD0**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.056598/2011-19

(Processos Apensos: 53000.067009/2011-28; 53000.067641/2011-71; 53000.065307/2011-83)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 13/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)**. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 31.10.2011 (Aviso nº 13, de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 2/7 do processo principal).
3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades:
 - (i) Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul) - Processo nº 53000.067009/2011-28;
 - (ii) Fundação Regional de Radiodifusão Educativa - Processo nº 53000.067641/2011-71;
 - (iii) Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa - Processo nº 53000.065307/2011-83.
4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 112/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fl. 8 do processo principal), por inabilitar todas as entidades, passando, em seguida, a remeter ofícios com Avisos de Recebimento, para interposição de eventual recurso.
5. No prazo concedido, interpuseram recursos a Faculdades Integradas de Três Lagoas e a Fundação Regional de Radiodifusão Educativa. Após apreço dos apelos pela SCE, por conduto das Notas Técnicas nº 14964/2014 e 14986/2014, respectivamente, concluiu aquele órgão por conhecer e dar provimento ao recurso da primeira e conhecer e negar provimento ao recurso da segunda entidade referida.
6. Com o resultado da análise recursal, concluiu a SCE por habilitar a Faculdades Integradas de Três Lagoas e manter a inabilitação das duas outras concorrentes (Fundação Regional de Radiodifusão Educativa e Fundação Cultural Alzira da Silva Corrêa), elegendo a Faculdades Integradas como vencedora da seleção, segundo Nota Técnica nº 15029/2014 (processo principal).
7. Por fim, vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

8. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

DL 236/1967

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

9. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

10. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

11. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

12. Nos termos do PARECER Nº 346/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (proferido nos autos da entidade), esta CONJUR opina pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA – Processo nº 53000.067641/2011-71.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO E DA PROPOSTA DA ‘FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS’, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (ENTIDADE JULGADA VENCEDORA)

13. Consoante já anunciado, a entidade ora interessada, em um primeiro momento, também fora julgada inabilitada pela SCE, ocasião em que interpôs o competente recurso, vindo a SCE a se retratar e habilitá-la na seleção, o que fora objeto de apreço específico por esta CONJUR por meio do PARECER Nº 347/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (proferido nos autos da entidade).

14. Preliminarmente à análise de toda a documentação da entidade, faz-se mister elaborar

algumas considerações acerca de sua *legitimidade* para participar da seleção, senão, veja-se.

15. No que tange à legitimidade para executar o serviço, prevê o já mencionado art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 1967:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

16. E, em âmbito infralegal, predispõe a Portaria nº 420, de 2011:

Art. 3º Poderão participar do procedimento administrativo seletivo de que trata esta Portaria:

(...)

II – as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006;

(...)

17. Há que se promover a interpretação do dispositivo da Portaria supra em conformidade tanto com o DL nº 236, de 1967, quanto com a atual legislação de educação (mormente a que estrutura o ensino superior, com ênfase no **Decreto nº 5.773, de 2006**).

18. Muito embora a legislação mais recente (em especial, pós Constituição Federal de 1988) preveja uma distinção entre Universidades, Centros Universitários e Faculdades^[1], fato é que o *ensino* há que se fazer presente de forma imprescindível nas três figuras (ampliando-se para *pesquisa* e atividade de *extensão*, a depender dos requisitos normativos).

19. O legislador infraconstitucional (ainda que sob a égide da ordem constitucional anterior, já que o DL nº 236 data do ano de 1967) elencou a *Universidade Brasileira* como uma das legitimadas a receber a outorga do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos em razão, justamente, de sua natureza, voltada primordialmente para atividade de ensino, prestando-se a execução do serviço para divulgar informações de cunho educativo e cultural, além de eventualmente complementar atividades extracurriculares dos estudantes, dentre outros possíveis objetivos.

20. Nesse aspecto, ainda que legislação posterior tenha elencado distinção entre “universidade”, “centro universitário” e “faculdade”, há que se interpretar a alínea “c” do art. 14 do DL de

236, de 1967, de forma mais ampla possível, de modo a que o serviço *in casu* possa legitimamente ser executado pelas três figuras em comento (e não apenas pela Universidade estrito senso), inclusive porque as finalidades são praticamente as mesmas nessas três estruturas.

21. Ademais, impende consignar o seguinte: a legislação atualmente em vigor prevê a possibilidade de existirem instituições de educação superior criadas e mantidas tanto pelo Poder Público, quanto pela iniciativa privada – e nesse contexto, o DL nº 236, de 1967, não faz distinção, visto que se refere a “universidades brasileiras”, de onde se conclui que a outorga poderá ser conferida tanto para universidades públicas, quanto para privadas[2].

22. Ocorre que as normas atualmente em vigor estabeleceram regramento específico para a criação e manutenção de instituição de educação superior pela iniciativa privada (no caso das públicas, as pessoas políticas das três esferas federativas são as respectivas responsáveis por sua criação e manutenção), de modo que referida instituição de educação privada, desprovida de personalidade jurídica propriamente, deverá atuar com os recursos de uma pessoa jurídica, a qual recebe a denominação de ‘mantenedora’. Assim, veja-se o seguinte articulado do já mencionado Decreto nº 5.773, de 2006, o qual estabelece os documentos a serem apresentados por ocasião do credenciamento da instituição de educação superior:

Art. 15. O pedido de credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - da mantenedora:

- a) atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- c) comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;
- d) certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- e) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- f) demonstração de patrimônio para manter a instituição;
- g) para as entidades sem fins lucrativos, demonstração de aplicação dos seus excedentes financeiros para os fins da instituição mantida; não remuneração ou concessão de vantagens ou benefícios a seus instituidores, dirigentes, sócios, conselheiros, ou equivalentes e, em caso de encerramento de suas atividades, destinação de seu patrimônio a outra instituição congênere ou ao Poder Público, promovendo, se necessário, a alteração estatutária correspondente; e
- h) para as entidades com fins lucrativos, apresentação de demonstrações financeiras atestadas por profissionais competentes;

II - da instituição de educação superior:

- a) comprovante de recolhimento da taxa de avaliação *in loco*, prevista na Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004;

b) plano de desenvolvimento institucional;

c) regimento ou estatuto; e

d) identificação dos integrantes do corpo dirigente, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada um. [grifos nossos]

23. A respeito do tema, faz-se mister transcrever excerto extraído de manifestação exarada pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (PARECER CNE/CES Nº 282/2002, homologado pelo Ministro da Educação - disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces282_02.pdf), que, muito embora tenha sido produzido ainda sob a égide do decreto anterior (Decreto nº 3.860, de 2001, revogado pelo atual Decreto nº 5.773, de 2006), já predisponha sobre a existência de entidades ‘mantida’ e ‘mantenedora’, quando diante de instituição de educação superior privada, o que fora mantido pela norma atual:

(...) Estas características ressaltam a peculiaridade de não haver razão alguma para que a entidade mantida seja dotada de personalidade, em se tratando de ente de direito privado. Assim, convivem, de um lado a pessoa mantenedora, com sua capacidade para contrair direitos e obrigações, e com sua responsabilidade civil, administrativa e penal, pelos atos que praticar na órbita econômica; de outro lado fica o ente mantido, despersonalizado, embora titular de direitos e obrigações no campo educacional, e impregnado de responsabilidade administrativa nessa matéria. (...)

24. A entidade ora em apreço se enquadra exatamente no contexto acima delineado, isto é, trata-se da instituição de ensino superior denominada ‘FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS’, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (registrando-se que, a priori, a Associação não deteria legitimidade para, por si só, receber a referida outorga).

25. Ora, se a própria legislação específica de educação antevê que a instituição de ensino superior privada não detenha, por si só, personalidade jurídica, devendo ser mantida por outrem, não poderia ser-lhe negada a legitimidade para participar de procedimento seletivo para obtenção de outorga do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos em razão apenas da ausência de personalidade jurídica propriamente. *Há que se promover, portanto, uma interpretação harmônica dos diplomas normativos em comento.*

26. Considerando-se, portanto, **(i)** a razoabilidade de se interpretar de forma extensiva e atualizada a alínea “c” do art. 14 do Decreto nº 236, de 1967, de modo a que “universidades brasileiras” abrangam, além da ‘universidade’, igualmente as figuras de ‘centros universitários’ e ‘faculdades’ (posto que detenham as mesmas finalidades, diferenciando-se apenas quanto ao âmbito de alcance das mesmas); **(ii)** que o articulado retrocitado alcança as universidades *públicas e privadas*; e **(iii)** que a legislação de educação em vigor dispensa a *personalidade jurídica* propriamente da instituição de ensino superior privada – condição a ser exigida apenas da entidade mantenedora (a qual poderá ser uma Associação, como no caso em apreço), é de se concluir pela legitimidade da entidade ora interessada em participar da seleção em comento.

27. A par da conclusão supra, pois, ratifica-se a análise promovida pela SCE no sentido de reconhecer a legitimidade da entidade.

28. Quanto à documentação apresentada pela entidade, verifica-se sua regularidade, em conformidade com a análise promovida pela SCE por meio da Nota Técnica nº 113/2013/GTPU/DEOC

/SCE-MC e, posteriormente, após recurso, com a análise promovida pela Nota Técnica nº 14964/2014 /SEI-MC.

29. Por fim, faz-se imprescindível registrar o seguinte: a outorga deverá ser explorada efetivamente pela 'FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS', de modo que, caso ocorra eventual alteração da entidade mantenedora (no caso, a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul), deverá ser promovida previamente a análise de toda a documentação da nova entidade, a fim de verificar sua regularidade e observância aos dispositivos da legislação de radiodifusão em vigor.

V – CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico, e conclui:

- A. **QUANTO AOS RECURSOS**: (i) pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pela Fundação Regional de Radiodifusão Educativa; e (ii) pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela Faculdades Integradas de Três Lagoas (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul).
- B. **QUANTO AO RESULTADO FINAL**: opina-se favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul (canal 230 E), sagrando-se vencedora a **FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS (mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul)**.

31. Ademais, por se tratar de Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

32. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

33. Por fim, impende consignar a regularidade das minutas de Despacho, Portaria e Exposição de Motivos a serem assinadas pelo Exmo. Ministro de Estado, anexas à NOTA TÉCNICA Nº 15029/2014 /SEI-MC.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2015.

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] Decreto nº 5.773, de 2006, o qual "Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino":

Art. 12. As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como:

I - faculdades;

II - centros universitários; e

III - universidades.

[2] A respeito, remete-se à leitura de cartilha promovida pelos Ministérios da Educação e da Justiça (disponível em: <http://www.prsp.mpf.mp.br/prdc/especiais/cartilhaIPES.pdf>), de onde se extrai o seguinte excerto *in verbis*:

O sistema de educação superior brasileiro é constituído por:

Instituições Públicas - São criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; e

Instituições Privadas - São criadas por credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e são mantidas e administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, podendo ter ou não fins lucrativos.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 13/05/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0503667** e o código CRC **DF8A293E**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Interessado: Associação de Ensino E Cultura de Mato Grosso do Sul

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.067009/2011-28**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga a FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2414704; Parecer 2415111; Publicação de Despacho de Homologação de 12/05/2016 1131367 e Portaria nº 6123, de 11/05/2016, em 12/05/2016 1131374) e a **Exposição de Motivos já assinada 1879932 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio. Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Gonçalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 21/12/2017, às 18:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 22/12/2017, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2415937** e o código CRC **84181DD8**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 2415937

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Interessado: FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Assunto: Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro nº 1868, de 11 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016 (e Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016), que declaram a FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, como vencedora da presente seleção pública para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos devidamente atualizada, para as providências consectárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 10/07/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/07/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do**



Amaral, Secretário de Radiodifusão, em 11/07/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386787** e o código CRC **E92968FD**.

Minutas e Anexos

4386792

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 4386787

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PARECER DE MÉRITO**

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº nº 1868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62.

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 10/07/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/07/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/07/2019, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386792** e o código CRC **8A2774B5**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/07/2019, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4403898** e o código CRC **D41411DF**.

Brasília, 25 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº nº 1868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45278/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga, Processo nº 53000.067009/2011-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4898270** e o código CRC **E4A418D9**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 4898270

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1601918

Usuário Externo (signatário): Vitor Torres da Silva
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 05/12/2019 10:46:17
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.008649/2019-87
Interessados:

Vitor Torres da Silva

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento Concessão de outorga 1601917

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926338** e o código CRC **EEECA245**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI-MCOM nº 7926338

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 80/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62.

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926345** e o código CRC **C156AE2C**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 7926345

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53000.067009/2011-28

Referência: Publicação da Portaria nº 6.123, de 11/05/2016, publicada em 12/05/2016 (SEI nº 1131374)

Interessado: FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS

Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a Publicação da Portaria nº 6.123, de 11/05/2016, publicada em 12/05/2016 (SEI nº 1131374), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Três Lagoas/MS**, por meio do canal 230E, que adjudicou o objeto à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62 (Despacho de Homologação nº 1.868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016 - SEI nº 1131367), encaminhe-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/08/2021, às 22:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7926332** e o código CRC **CA66930F**.

Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (SEI nº 7926338) e o Parecer de Mérito (SEI nº 7926345)

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI-MCOM nº 7926332

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações

PARECER DE MÉRITO Nº 80/2021/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62.

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à permissão da outorga.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7985434** e o código CRC **3B74CA09**.

Referência: Processo nº 53000.067009/2011-28

SEI nº 7985434

Ofício Interno nº 8449/2021/MCOM

Brasília, 16 de Agosto de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7985434)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (7926332), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7985434), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7993399** e o código CRC **09B90A6D**.

Ofício Interno nº 8915/2021/MCOM

Brasília, 23 de Agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7985434)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (7926332), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7985434), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 23/08/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8037133** e o código CRC **C3929E5A**.

Brasília, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.067009/2011-28, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do canal 230E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 01.923.317/0001-62, por intermédio do Despacho de Homologação nº 1.868, de 11 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 15029/2014/SEI-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 348/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19318/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.067009/2011-28.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096770** e o código CRC **CF97595C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19318/2021/MCOM - Processo nº 53000.067009/2011-28 - Nº SEI: 8096770